



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7999/2025 - Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

EVA DO AMARAL COELHO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

RICARDO FERREIRA NUNES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

EZILDA PASTANA MUTRAN

ALEX PINHEIRO CENTENO

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	19
SECRETARIA JUDICIÁRIA	31
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	42
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	68
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	113
UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E DO JUIZADO CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL	
114	
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	116
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL -	170
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 4 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL -	171
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - EDITAIS	172
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	174
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	176
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	177
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS	181
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ----	182
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	186
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	190
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	191
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	203
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	205
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	206
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	209
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	211
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	213
COMARCA DE BAIÃO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BAIÃO	215
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	222
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ	223
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO	224
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	225
COMARCA DE VISEU	

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 161/2025-GP. Belém (PA), 17 de janeiro de 2025.

Altera a Portaria nº 5627/2023-GP, que designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5627/2023-GP, de 19 de dezembro de 2023, que designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº TJPA-REQ-2025/00382,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 5627/2023-GP, de 19 de dezembro de 2023, que designou os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, atualizando a composição de seus integrantes.

Art. 2º Fica alterado o dispositivo da Portaria nº 5627/2023-GP, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Juízes(as) de Direito:

a) Ítalo Gustavo Tavares Nicácio, titular da Vara Única de Santana do Araguaia, que atuará como coordenador;

Art. 3º Fica dispensado da condição de membro e coordenador do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2 o magistrado Thiago Fernandes Estevam dos Santos, com o registro de elogio em sua ficha funcional.

Art. 4º Fica dispensado da condição de membro do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2 o magistrado Jacob Arnaldo Campos Farache, com o registro de elogio em sua ficha funcional.

Art. 5º Ficam dispensados da condição de membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2 os servidores Edimilson Fernandes de Araújo Júnior, matrícula 181901, e Maria Josiane Rodrigues da Silva, matrícula 178748, com o registro de elogios em suas fichas funcionais.

PORTARIA Nº 177/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito Luís Felipe de Souza Dias,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3533/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Luís Felipe de Souza Dias, titular da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a Função de Diretor do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Luís Felipe de Souza Dias, titular da Vara Criminal de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Rurópolis, no período de 20 de janeiro a 1 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 178/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 177/2025-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 194/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal de Itaituba.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 826/2023-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira para exercer, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Função de Diretora do Fórum da Comarca de Itaituba.

Art. 3º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 19/2025-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Rurópolis.

PORTARIA Nº 179/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito Ib Sales Tapajós,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 62/2025-GP, que designou o Juiz de Direito David Jacob Bastos, titular da Vara Distrital de Monte Dourado, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Almeirim, no período de 30 de janeiro a 2 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 180/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 179/2025-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 825/2023-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Gustavo Porciuncula Damasceno de Andrade para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba e Termo Judiciário de Aveiro.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 2784/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Gustavo Porciuncula Damasceno de Andrade para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo 1º CEJUSC de Itaituba.

PORTARIA Nº 181/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 180/2025-GP,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Ib Sales Tapajós, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Termo Judiciário de Aveiro, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Ib Sales Tapajós, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo 1º CEJUSC de Itaituba, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 182/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Ib Sales Tapajós,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luís Felipe de Souza Dias, titular da Vara Criminal de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, Termo Judiciário de Aveiro e 1º CEJUSC de Itaituba, no período de 30 de janeiro a 2 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 183/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito Danilo Brito Marques,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5565/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível de Novo Progresso.

PORTARIA Nº 184/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito David Jacob Bastos,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 4350/2022-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal de Novo Progresso.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5565/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira para exercer, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Função de Diretora do Fórum da Comarca de Novo Progresso.

PORTARIA Nº 185/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito Jessinei Gonçalves de Souza,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 192/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Fabrísio Luís Radaelli para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção.

PORTARIA Nº 186/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a remoção do Juiz de Direito Antônio Fernando de Carvalho Vilar,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5890/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Antônio Fernando de Carvalho Vilar, titular da Vara Agrária de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Ponta de Pedras.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Antônio Fernando de Carvalho Vilar, titular da Comarca de Ponta de Pedras, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Agrária de Altamira e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Altamira, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 187/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a promoção da Juíza de Direito Caroline Bartolomeu Silva,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 106/2025-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Lurdilene Bárbara Souza Nunes, titular da Comarca de Novo Repartimento, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 188/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a remoção do Juiz de Direito Márcio Campos Barroso Rebello,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3749/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que

designou o Juiz de Direito Márcio Campos Barroso Rebello, titular da 1ª Vara de Cametá, para responder, com prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de São Miguel do Guamá e Juizado Especial Cível e Criminal de São Miguel do Guamá.

PORTARIA Nº 189/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a remoção do Juiz de Direito Francisco Daniel Brandão Alcântara,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 4928/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Francisco Daniel Brandão Alcântara, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança.

PORTARIA Nº 190/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 189/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 82/2025-GP, que designou o Juiz de Direito José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança e Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança, no período de 27 a 31 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 191/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 189/2025-GP,

DESIGNAR a Juíza de Direito Elaine Neves de Oliveira, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, no período de 7 a 19 de janeiro do ano de 2025

PORTARIA Nº 192/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a promoção da Juíza de Direito Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3613/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3096/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo 1º CEJUSC de Xinguara.

PORTARIA Nº 193/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a remoção da Juíza de Direito Rafaela de Jesus Mendes Moraes,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3501/2023-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Rafaela de Jesus Mendes Moraes, titular da Vara Criminal de Bragança, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a Função de Diretora do Fórum da Comarca de Bragança.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5236/2023-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Rafaela de Jesus Mendes Moraes, titular da Vara Criminal de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Agrária de Castanhal e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 194/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 193/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5829/2023-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Bragança e Direção do Fórum.

PORTARIA Nº 195/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 193/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5837/2023-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Antônio Fernando de Carvalho Vilar, titular da Vara Agrária de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Agrária de Castanhal e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 196/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando a remoção do Juiz de Direito Vinícius de Amorim Pedrassoli,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5855/2023-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Claytoney Passos Ferreira, titular da Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém.

PORTARIA Nº 197/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 196/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Lucas Quintanilha Furlan, titular da Comarca de Maracanã, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Marapanim, nos dias 18 e 19 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 198/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Vinícius de Amorim Pedrassoli,

DESIGNAR o Juiz de Direito Lucas Quintanilha Furlan, titular da Comarca de Maracanã, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Marapanim, no período de 21 a 27 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 199/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 177/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder pela Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 200/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 179/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, titular da Vara de Execução Penal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Almeirim, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 201/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 183/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Walter Rego Batista, titular da Comarca de Medicilândia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Brasil Novo, no período de 20 de janeiro a 4 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 202/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 183/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo para responder pela Comarca de Brasil Novo, a partir de 5 de fevereiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 203/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 184/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, titular da Vara de Execução Penal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Distrital de Monte Dourado, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 204/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 185/2025-GP,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Adolfo do Carmo Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Adolfo do Carmo Júnior para exercer, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Função de Diretor do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 3º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5861/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto o Juiz de Direito Substituto Adolfo do Carmo Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Santana do Araguaia.

PORTARIA Nº 205/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 204/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Fabrísio Luís Radaelli para responder pela Comarca de Santana do Araguaia, nos dias 20 e 21 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 206/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Amarildo José Mazutti,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jessinei Gonçalves de Souza, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Agrária de Marabá e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Marabá, no período de 20 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 207/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 206/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 102/2025-GP, quanto a designação do Juiz de Direito Haroldo Silva da Fonseca, titular da Vara Agrária de Redenção, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Agrária de Marabá e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Marabá, no período de 20 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 208/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 206/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Fabrísio Luís Radaelli para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 209/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 187/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Felipe José Silva Ferreira, titular da Comarca de Senador José Porfírio, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Vitória do Xingu, no período de 20 de janeiro a 4 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 210/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 209/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Vitória do Xingu, a partir de 5 de fevereiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 211/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 188/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Gustavo Porciuncula Damasceno de Andrade para responder pela 1ª Vara de Cametá, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 212/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 211/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3750/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito José Matias Santana Dias, titular da 2ª Vara de Cametá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Cametá.

PORTARIA Nº 213/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 189/2025-GP,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança e Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 214/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 192/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Breu Branco, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 215/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 193/2025-GP,

DESIGNAR a Juíza de Direito Lurdilene Bárbara Souza Nunes, titular da Comarca de Novo Repartimento, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Bragança, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 216/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 193/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a Função de Diretor do Fórum da Comarca de Bragança, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 217/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 196/2025-GP,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo Juizado Especial Criminal de Santarém, a partir de 20 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 218/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 217/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5724/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Gabriel Veloso de Araújo, titular da 3ª Vara Criminal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Criminal de Santarém.

PORTARIA Nº 226/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rachel Rocha Mesquita, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara de Família da Capital, no período de 20 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 227/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 226/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5947/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, titular da 7ª Vara de Família, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara de Família da Capital.

PORTARIA Nº 228/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 193/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 4595/2024-GP, a contar de 20 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Eudes de Aguiar Ayres para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara Criminal de Bragança.

PORTARIA Nº 229/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/72025,

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 03/01/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 2345/2023-GP, de 01/06/2023, publicada no DJ nº 7610 de 02/06/2023, que designou o servidor FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 173631, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Marabá.

PORTARIA Nº 230/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/03131;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/03098,

DESIGNAR a servidora RAFAELA PALHA DO ESPÍRITO SANTO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 166529, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS3, junto à Vara do **Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua**, durante a licença para tratamento de saúde do titular, Bruno Rosa de Melo, matrícula nº 45180, no período de 14/01/2025 a 28/01/2025.

PORTARIA Nº 231/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/74342,

Art. 1º COLOCAR o servidor CARLOS EMANOEL MIRANDA SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 112089, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, À DISPOSIÇÃO da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, até o retorno da servidora Isabela Bentes de Lima, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 143669.

Art. 2º COLOCAR o servidor CARLOS EMANOEL MIRANDA SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº

112089, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, À DISPOSIÇÃO da Comissão Permanente de Avaliação Documental, após o cumprimento do prazo estabelecido no art. 1º, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 232/2025-GP, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a implementação do Projeto **Dia do Riso**.

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia do Santos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os Macrodesafios: “Garantia dos Direitos Fundamentais”, na Iniciativa Estratégica: “Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva”; “Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade”, na Iniciativa Estratégica: “Fortalecer as relações interinstitucionais” e “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”, na Iniciativa Estratégica: “Implantar política de governança institucional”, partes integrantes do Planejamento Estratégico 2021-2026 e do Plano de Gestão do biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS.

Art. 1º Autorizar a implementação do DIA DO RISO, apresentado pela Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, cujo objetivo é difundir a memória institucional da justiça paraense, através da valorização do legado deixado pelo magistrado Cláudio Rendeiro, contribuindo para a perpetuação da cultura e da identidade de seu povo.

Art. 2º Os termos do DIA DO RISO, devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1 IDENTIFICAÇÃO	
TÍTULO	“Dia do Riso”
RESPONSÁVEL	Desa. Rosi Maria Gomes de Farias,
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Serviço de Museu e Documentação Histórica
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO	Museu Judiciário Estadual “Des. Agnano de Moura Monteiro Lopes”
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses (um ano)

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA)

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual, conforme a Resolução n.º 02 de 1 de fevereiro de 2023, estando inserido nos Macrodesafios: Garantia dos Direitos Fundamentais, na Iniciativa Estratégica: Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva; Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade, na Iniciativa Estratégica: Fortalecer as relações interinstitucionais e Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, na Iniciativa Estratégica: Implantar política de governança institucional. Dessa forma, busca aproximação e interlocução com a comunidade, reforçando o TJPA como um órgão acessível e transparente.

2.2 Relação com o Plano de Gestão da Presidência

A iniciativa estratégica: 9.1 - Implantar política de governança institucional, na ação 9.1.11, visa institucionalizar projetos voltados a melhoria da gestão documental e gestão da informação. O projeto “Dia do Riso” foi encaminhado para ser institucionalizado e todo o acervo correspondente à memória do Dr. Claudio Rendeiro (objetos, áudios, documentos etc.) foi registrado para ser divulgado e acessado pelo público.

2.3 Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

O “Dia do Riso” se relaciona principalmente com o ODS 10, nomeado de “Redução das Desigualdades”, isso porque, o magistrado realizou diversos projetos que promoviam a ressocialização de pessoas privadas de liberdade, geração de emprego, campanhas contra o trabalho infantil, dentre outros. Nesse sentido, o Dia do riso divulga tais projetos à toda sociedade valorizando essas iniciativas. Além disso, o projeto também tem relação com o ODS 4, “Educação de Qualidade”, pois promove a informação e conhecimento acerca de direitos humanos, cultura e justiça, colaborando para uma educação participativa.

3 JUSTIFICATIVA

Claudio Henrique Lopes Rendeiro, magistrado e artista paraense, foi juiz criminalista, escritor de contos e poesias, comediante, humorista e piadista brasileiro. Atuou na magistratura por 26 anos, e, aos poucos, começou a conciliar com sua paixão pela arte e humor até se consagrar em sua carreira de comediante. Cláudio Rendeiro foi o criador e intérprete do personagem Epaminondas Gustavo

- uma inspiração caricatural dos ribeirinhos paraenses.

Seu foco enquanto atuante na área penal foi a ressocialização de egressos do sistema prisional. Em 2007, ainda como juiz atuou à frente do projeto “Dó Ré Mi Faz Melhor” junto aos internos e internas do sistema penitenciário do Pará. Em 2009, Cláudio Rendeiro também foi o primeiro coordenador estadual do programa “Começar de Novo”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e implementado no Tribunal de Justiça do Pará (TJPA). Foi então nesse período de 2009, que Cláudio Rendeiro sugeriu uma encenação teatral para explicar à população, de forma mais simples e humorada, o que se fazia uma Vara de Execução Penal de Penas e Medidas Alternativas, local onde trabalhava na época. A partir de então foi sendo criado o personagem Epaminondas Gustavo, que o fez ganhar notoriedade. Além disso, começou a produzir áudios disseminados pelas mídias sociais que ressaltava os costumes e a fala típicos de alguns municípios do Pará.

Seu talento e criatividade em representar de forma humorada foram reconhecidos por muitos, tornando-o um ícone da região e uma referência no âmbito da comunicação. Representando o "caboclo paraense", caracterizado pelo linguajar coloquial e interiorano, traduzia para o público geral expressões comuns ao

ambiente jurídico (juridiquês). Além de poder falar sobre cidadania, principalmente sobre temas que versavam sobre violência doméstica e autuações de menores. Atuou ainda como um símbolo contra o trabalho infantil. Desse modo, o juiz Cláudio Rendeiro foi uma figura ilustre e irreverente dentro da valorização da cultura e do povo paraense, deixando um legado singular de intelectualidade e bom humor.

Em decorrência de complicações da Covid-19, em 18 de janeiro de 2021, coincidentemente, Dia Internacional do Riso, o juiz veio a falecer. A data estadual foi institucionalizada posteriormente em homenagem ao magistrado e comediante, por meio do Projeto de Lei nº 14/2021, denominado "Epaminondas Gustavo", instituindo o "Dia Estadual do Riso". O autor foi o deputado estadual Dirceu Ten Caten, sendo celebrado na mesma data do dia Internacional e do dia do seu falecimento.

Considerando os princípios constitucionais referentes aos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e as diretrizes de gestão de memória do Poder Judiciário instituídos pela Resolução nº 316/2020, do Conselho Nacional de Justiça, entre os quais nos termos do art. 2º, inciso IV e V, respectivamente, incide na "realização de eventos comemorativos de caráter cultural abertos à participação da sociedade civil com a finalidade de manter viva a memória histórica do respectivo tribunal e de suas personalidades" e "organização de mostra iconográfica com documentos, processos judiciais, livros e demais objetos que despertem o interesse histórico em torno da memória da instituição e da história brasileira ou regional", justifica-se a realização do Projeto Cláudio Rendeiro: Trajetória, Memórias e Saudade, ou simplesmente Dia do Riso, pois este consiste na preservação e celebração da memória do artista e magistrado Cláudio Rendeiro, através de homenagens, rodas de conversas, arte, cultura e entretenimento, incentivando a participação ativa do público e sua aproximação identitária com o legado deixado por esta figura singular da magistratura paraense.

4 PÚBLICO ALVO

O público-alvo do projeto são grupos de fãs, artistas regionais, familiares, amigos, magistrados, servidores e sociedade em geral.

5. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

5.1. GERAL

Difundir a memória institucional da justiça paraense, através da valorização do legado deixado pelo magistrado Cláudio Rendeiro, contribuindo para a perpetuação da cultura e da identidade de seu povo.

5.2. ESPECÍFICOS

Aproximar o Poder Judiciário da sociedade através da cultura social;

Contribuir para construção de identidade cultural paraense;

Valorizar as contribuições e o legado deixadas pelo personagem ícone da Magistratura Paraense.

6 METAS

Realizar 01 evento anualmente, no dia 18 de janeiro;

Reunir 100 pessoas a cada evento;

Congregar grupos culturais, grupos de fãs, músicos, artistas, servidores e magistrados do TJPA.

7 METODOLOGIA

O projeto é executado anualmente, no Museu Judiciário Estadual “Des. Agnano de Moura Monteiro Lopes”, podendo ser realizadas atividades no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e em outros Fóruns. É no Museu que se encontra em exposição o acervo do magistrado doado por familiares e amigos. Além disso, o museu disponibilizou um repositório dos áudios de humor produzido pelo magistrado, denominado “Epateca”: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Museu-do-TJPA/932290-podcast.xhtml>. O acervo traz o reconhecimento de sua importância não somente para o Tribunal de Justiça, mas também para a valorização da cultura paraense.

A programação é ajustada para que se tenha sempre novidades a cada ano de realização. Para tanto, novas parcerias são estabelecidas e, de forma geral, o evento constitui-se em exibição de vídeos e áudios feitos pelo magistrado, rodas de conversa, apresentações de artistas, depoimentos de amigos e familiares e, principalmente em atividades Culturais como apresentações musicais, teatrais, dança, dentre outras.

8 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Institucionalização do projeto	Janeiro e fevereiro de 2025	Projeto “Dia do Riso”	1	Leiliane Rabelo (SMDH)
Contato com artistas, grupos de fãs do Dr. Cláudio Rendeiro	Outubro, novembro e dezembro de 2025	Planejamento da programação do evento	1	Leiliane Rabelo (SMDH)
Montagem da programação	Dezembro de 2025	Fechamento da programação	1	Leiliane Rabelo (SMDH)
Solicitação da estrutura para os eventos	Dezembro de 2025	Logística da programação	1	Secretaria de Informática e Departamento de Patrimônio e Serviço, a partir das solicitações enviadas pelo SMDH e pelo DDI
Divulgação	Janeiro de 2026	Publicização da programação	1	Departamento de Comunicação, a partir das solicitações enviadas pelo SMDH e pelo DDI
Realização do evento	Janeiro de 2026	Execução da programação	1	Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Leiliane Rabelo, Rodolfo Marques e toda a equipe do SMDH

9 RECURSOS

Tecnológico	Internet	Sem custo. Já disponíveis na estrutura do TJPA
	Equipamentos de Gravação	

Humanos	Equipe de servidores e colaboradores	Sem custo adicional. Pessoa vinculado ao TJPA.
---------	--------------------------------------	---

10 EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Rosi Maria G. de Farias	Desembargadora e Presidente da Comissão de Gestão da Memória do TJPA	Coordenação geral
Vicente Marques	Sec. Administração	Coordenação geral
Rodolfo Marques	Analista Judiciário, Diretor do Departamento de Documentação e Informação	Coordenação e acompanhamento das atividades
Leiliane Sodré	Analista Judiciário, Chefe do Serviço de Museu e Documentação Histórica	Subcoordenação, acompanhamento da execução do projeto, articulação com artistas, divulgação e montagem da programação.
Ocilene Carvalho	Aux. Administrativo	Organização da programação, providências quanto a infraestrutura etc.
Edilson Peixoto	Colaborador	divulgação e montagem da programação.

11 RESULTADOS ALCANÇADOS

11.1 QUANTITATIVOS

As duas edições do Projeto Dia do Riso reuniram cerca de 200 pessoas presencialmente, mas seu impacto é ainda maior, pois o evento é transmitido simultaneamente por seus fãs nas redes sociais para aqueles que não puderam comparecer. Além disso, a equipe de comunicação do TJPA produz reportagens sobre o evento, que são publicadas no site do TJPA e do museu.

11.2 QUALITATIVOS

O alcance do projeto é notável não apenas pelo número de participantes diretos, mas também pela sua capacidade de repercutir além dos limites imediatos do evento, o projeto serve como um tributo à sua dedicação e integridade, destacando a profunda influência que ele exerceu em sua carreira tanto na magistratura quanto nas artes. O "Dia do Riso" promove uma visão mais leve e positiva sobre o judiciário.

12 ASPECTOS INOVADORES

A prática se destaca como inovadora ao integrar de maneira única e enriquecedora elementos da cultura amazônica, o humor, a comunicação acessível e o compromisso social que une o judiciário e a sociedade. Ao reunir esses aspectos distintos, a prática oferece uma abordagem diferenciada e irreverente para homenagear e perpetuar as contribuições profissionais e artísticas deixadas pelo magistrado.

Dessa forma, o "Dia do Riso" tem um forte potencial de continuidade, especialmente ao se adaptar a novas realidades e ao explorar parcerias estratégicas com foco na cultura, inclusão social e comunicação

acessível. Assim, o projeto pode ser expandido para incluir outros temas culturais e regionais, além de explorar novos meios de comunicação, como mídias sociais, podcasts, vídeos curtos e transmissões ao vivo, ampliando o público-alvo e aumentando o engajamento.

Apresentações artísticas durante o Dia do Riso

“Imagem suprimida por incompatibilidade com o DJE. Versão original disponível no portal externo”

Este formato não apenas celebra o legado do magistrado, mas também garante que suas produções sejam mantidas vivas de uma forma que ressoe com a comunidade e promova uma maior compreensão e valorização da cultura e do trabalho realizado. A combinação de tradição cultural com um toque de humor e acessibilidade permite que a homenagem seja tanto respeitosa quanto envolvente, assegurando que o impacto do magistrado continue a ser sentido e apreciado por todos.

PORTARIA Nº 233/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/02877,

DESIGNAR a servidora LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO, matrícula nº 67873, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretária, REF-CJS-8, junto à Secretaria de Informática, durante o afastamento do titular, Márcio Góes do Nascimento, matrícula nº 64017, no período de 16/01/2025 a 17/01/2025.

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 225/2025-GP. Belém, 17 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-MEM-2025/02848;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §5º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, programadas para o período de 12 de março a 10 de abril de 2025.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0002435-54.2023.2.00.0814

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA

SINDICADO: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI – Magistrado

REMETENTE: PRESIDÊNCIA TJPA

DECISÃO (...).

Por todo o exposto, acatando o Relatório Final da Comissão Sindicante, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do disposto no Art. 9º, §2º da Resolução 135/2011 do CNJ, antes, porém, RECOMENDO ao magistrado Leonel Figueiredo Cavalcanti, doravante, que observe rigorosamente seus deveres funcionais, especialmente no que tange à formalização adequada e dentro do prazo de seus afastamentos, sob pena de adoção de medidas disciplinares cabíveis por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência ao CNJ e às partes.

À Secretaria, para as devidas providências.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003013-77.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE DOM ELISEU/PA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVIDOR COM POSSÍVEL PROBLEMA DE SAÚDE. NÃO COMPARECIMENTO A PERÍCIA MÉDICA. AFASTAMENTO DA POSSIBILIDADE DE ABANDONO DE CARGO. PEDIDO DE EXONERAÇÃO. SERVIDOR EXONERADO A PEDIDO. AMEAÇAS RELATADAS POR SERVIDOR DENUNCIANTE. POSSÍVEL COMETIMENTO DE FALTA FUNCIONAL. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Decisão: (...)

Dos fatos trazidos a lume verifica-se existirem indícios da prática da irregularidade prevista no inciso XXI, do art. 178[i] da Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará), cuja falta funcional, em tese, teria sido praticada pelo Servidor Hélio Fialho Lacerda Gomes.

Tal falta não pode ser ignorada por este Órgão Correcional e sua apuração administrativa é necessária.

Ressalte-se que a matéria foi regulamentada pelo art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810/94 (RJU/PA), que assim dispõe:

“**Art. 199** – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou **processo administrativo disciplinar**, assegurada ao acusado ampla defesa.” Grifamos.

No mesmo sentido o artigo 40, incisos VI e X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dispõem:

“Art. 40. Ao(À) Corregedor(a)-Geral de Justiça, além da incumbência de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, das atribuições referidas em lei e neste Regimento, compete: (Redação dada pela Emenda Regimental nº 32, de 20 de setembro de 2023)

(...)

VII - receber e processar representações e reclamações em face de juízes(as), de servidores(as) de primeiro grau, de servidores(as) lotados(as) na Corregedoria-Geral de Justiça ou em comissões a ela vinculadas e de delegatários(as) ou interinos(as) das serventias extrajudiciais, promovendo as diligências necessárias à apuração da imputação de faltas funcionais ou de outros atos contrários à lei, comunicando às entidades ou aos órgãos competentes, especialmente quando envolvida pessoa sujeita à sua atuação disciplinar; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 36, de 31 de julho de 2024)

(...)

X - determinar a instauração de procedimento de investigação preliminar ou sindicância, ou propor, desde logo, a abertura de processo administrativo disciplinar, quando houver indícios suficientes de materialidade e autoria de falta funcional, bem como aplicar, após instrução processual, a respectiva penalidade a servidores(as), notários(as) ou registradores(as), quando for o caso, determinando as medidas necessárias ao cumprimento da decisão; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 36, de 31 de julho de 2024)”

Outrossim, tendo em vista que é dever deste Poder Judiciário, mediante seu Órgão Correcional, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, relativa ao exercício de suas funções ou com reflexo nela, bem como a natureza dos fatos narrados nos presentes autos **DETERMINO**, com arrimo no art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça c/c art. 199 da Lei n. 5.810 de 24/01/1994, a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar**, visando à apuração dos fatos apresentados em desfavor de **Hélio Fialho Lacerda Gomes**, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

DELEGO poderes à Comissão Disciplinar Permanente do TJPA, com fulcro no art. 159 da Lei Estadual n.º 5.008/81, concedendo-lhe o prazo de **60 (sessenta) dias** para a sua conclusão.

Nos novos autos, baixe-se a competente Portaria.

Por fim, **arquive-se** este procedimento com baixa no PJeCor.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 016.01.2025.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0006233-03.2024.2.00.0000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: CARLOS FERNANDO FAVACHO DE SOUZA

ADVOGADOS: RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA - OAB/PA 23.889

E MARCELO SEABRA DOS REIS - OAB/PA- 21.997

REPRESENTADO: ANANINDEUA - 2ª VARA DE FAMÍLIA - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0815654.09.2023.8.14.0006**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 14/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0815654.09.2023.8.14.0006**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 134722716) em 13/01/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 14 de janeiro de 2025.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0005182-37.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: MARIO FERREIRA VIEIRA - OAB/PA 1.981

REPRESENTADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0831016.10.2021.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 15/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0831016.10.2021.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de despacho (Id. 134720914) em 13/01/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 14 de janeiro de 2025.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004102-38.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: MARIO DAVID PRADO SA

REQUERIDO: BARCARENA - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS COM NATUREZA DE REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0002402-83.2011.8.14.0008** com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 15/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0002402-83.2011.8.14.0008**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de despacho (Id. 134702899) em 13/01/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003791-47.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: LEILA MARIA DE MOURA RAMOS CONSTANTINO

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO BECHIR MAUES FILHO (OAB/PA 15.848)

REQUERIDO: BELÉM - 1ª VARA CIVEL - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS COM NATUREZA DE REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0825941.82.2024.8.14.0301** com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 14/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0825941.82.2024.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 134727753) em 13/01/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003934-36.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO)

RECLAMANTE: DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ/PA E JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAIÃO/PA

RECLAMADOS: FORTUNATO ABEN ATHAR FERNANDES JÚNIOR E LUCIANO CHAGAS SILVA, OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE CAMETÁ/PA

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO À DEVERES FUNCIONAIS. INDÍCIOS DE REITERADO COMETIMENTO DE FALTA GRAVE. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Decisão: (...)

Dos fatos trazidos a lume verifica-se existirem indícios de irregularidades praticadas pelos servidores reclamados em terem, de forma demasiada, extrapolado os prazos estabelecidos no art. 9º do Provimento Conjunto n.º 009/2019-CJRMB/CJCI, assim como de todas as exceções previstas em seus incisos, para o cumprimento e devolução de mandados extraídos dos autos de 161 (cento e sessenta e um) processos relacionados em Id. 4916506 (80 mandados para Luciano Chagas Silva) e Ids. 4916505 e 5052172 (81 mandados para Fortunato Aben Athar Fernandes Júnior), fato que não pode ser ignorado por este Órgão Correccional.

Registre-se que em consulta realizada em 14/01/2025 junto ao Painel de Acompanhamento de Mandados do TJ/PA observou-se que nos últimos 12 (doze) meses o Oficial de Justiça Luciano Chagas Silva recebeu em média 200 (duzentos) Mandados a menos do que os demais Oficiais de Justiça lotados na Comarca de Cametá/PA e devolveu 591 (quinhentos e noventa e um) Mandados, enquanto que os demais devolveram 1371 (Adriano), 1403 (Elida) e 2295 (Fortunato). Verifica-se que o Oficial de Justiça Luciano Chagas Silva possui 461 (quatrocentos e sessenta e um) e o Oficial de Justiça Fortunato Aben Athar Fernandes Júnior ainda possui 241 (duzentos e quarenta e um) Mandados pendentes com prazo extrapolado para cumprimento, enquanto que os demais possuem 13 (Adriano) e 19 (Elida).

Dos fatos trazidos a lume verifica-se existirem indícios de irregularidades praticadas pelos servidores reclamados em terem, de forma demasiada, extrapolado os prazos estabelecidos no art. 9º do Provimento Conjunto n.º 009/2019-CJRMB/CJCI, assim como de todas as exceções previstas em seus incisos, para o cumprimento e devolução de mandados extraídos dos autos de 161 (cento e sessenta e um) processos relacionados em Id. 4916506 (80 mandados para Luciano Chagas Silva) e Ids. 4916505 e 5052172 (81 mandados para Fortunato Aben Athar Fernandes Júnior), fato que não pode ser ignorado por este Órgão Correccional.

Ressalte-se que tal matéria foi regulamentada pelo art. 199 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará – Lei n.º 5.810/94, que assim dispõe:

“**Art. 199** – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou **processo administrativo disciplinar**, assegurada ao acusado ampla defesa.” (grifou-se)

No mesmo sentido os incisos VII e X, do artigo 40, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dispõem:

“Art. 40. Ao(À) Corregedor(a)-Geral de Justiça, além da incumbência de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, das atribuições referidas em lei e neste Regimento, compete: (Redação dada pela Emenda Regimental nº 32, de 20 de setembro de 2023)

(...)

VII - receber e processar representações e reclamações em face de juízes(as), de servidores(as) de primeiro grau, de servidores(as) lotados(as) na Corregedoria-Geral de Justiça ou em comissões a ela vinculadas e de delegatários(as) ou interinos(as) das serventias extrajudiciais, promovendo as diligências necessárias à apuração da imputação de faltas funcionais ou de outros atos contrários à lei, comunicando às entidades ou aos órgãos competentes, especialmente quando envolvida pessoa sujeita à sua atuação disciplinar; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 36, de 31 de julho de 2024)

(...)

X - determinar a instauração de procedimento de investigação preliminar ou sindicância, ou propor, desde logo, a abertura de processo administrativo disciplinar, quando houver indícios suficientes de materialidade e autoria de falta funcional, bem como aplicar, após instrução processual, a respectiva penalidade a servidores(as), notários(as) ou registradores(as), quando for o caso, determinando as medidas necessárias ao cumprimento da decisão; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 36, de 31 de julho de 2024)”

De outro vértice, tendo em vista que é dever deste Poder Judiciário, mediante seu órgão correccional, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, relativa ao exercício de suas funções ou com reflexo nela, bem como a natureza dos fatos narrados nos presentes autos **DETERMINO**, com arrimo no Art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, a instauração do competente **Processo**

Administrativo Disciplinar, visando a apuração dos fatos apresentados em desfavor dos Oficiais de Justiça Avaliadores **Fortunato Aben Athar Fernandes Júnior e Luciano Chagas Silva**, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

DELEGO poderes à comissão disciplinar permanente do TJ/PA, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça Estadual, concedendo-lhe o prazo de **60 (sessenta) dias** para sua conclusão.

Nos novos autos façam-se constar os reclamantes como noticiantes, baixe-se a competente portaria e **arquite-se** este processo com baixa no PJeCor.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia da presente decisão como mandado/ofício.

Belém (PA), 16.01.2025.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0007366-80.2024.2.00.0000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: CAIO TOLEDO DE ALMEIDA OAB/SP 368540

REPRESENTADO: BELEM - 2ª VARA DA FAZENDA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0826194.75.2021.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 14/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0826194.75.2021.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 132770621) em 02/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 14 de janeiro de 2025.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0005153-84.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: CARLA CHRISTINA PAIVA GOMES

RECLAMADO: CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. QUESTIONA FUNDAMENTOS DE DECISÃO JUDICIAL. EXTRAPOLA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CORREICIONAL. AUSÊNCIA DE PROVA DE RECUSA DE ATENDIMENTO POR PARTE DA MAGISTRADA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Ante o exposto, considerando tratar-se de matéria de cunho eminentemente processual, passível de impugnação pelas vias recursais cabíveis e diante da não observância da prática de qualquer ato irregular ou ilegal, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 91, §4º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no art. 9º, § 2º da Resolução n.º 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Atribuo sigilo ao documento de Id. Num. 5381678 - Pág. 1/4, por se tratar de interesse de menor.

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

À secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém, 15 de janeiro de 2025 .

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0005016-05.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: LUZIMAR GONCALVES FARIAS

REPRESENTADO: BELÉM - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0003440.27.2011.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 13/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0003440.27.2011.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 134707091) em 13/01/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002211-79.2024.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: ADONIS VIEIRA DA SILVA, Auxiliar Judiciária da Vara única de Novo Repartimento.

DECISÃO

EMENTA: CONSULTA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE REGISTRO DE REQUERIMENTOS APRESENTADOS POR ADVOGADOS EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E

MEDIAÇÃO. ORIENTAÇÃO NUPEMEC.

Trata-se de **Consulta Administrativa apresentada pelo servidor Adonis Vieira da Silva, Auxiliar Judiciário da Vara única da comarca de Novo Repartimento** solicitando " esclarecimentos quanto aos procedimentos relacionados ao registro de requerimentos dos advogados na ata de audiência de conciliação no procedimento comum da Vara, levando em consideração as regras e princípios que regem conciliação e mediação ".

Diante do que questionado pelo servidor e do fato de que, em regra, as conciliações são homologadas pelos respectivos magistrados das unidades judiciais foi conferido prazo para informações por parte do Juiz Titular de Novo repartimento, enquanto Corregedor Natural daquela unidade judicial.

Em resposta, o Juiz Juliano Mizuma Andrade informou id 4416707:

1. Sobre o Registro de Requerimento na Ata de Audiência de Conciliação orienta os servidores que atuam na conciliação que sempre registrem por escrito todo e qualquer requerimento feito pelas partes, uma vez que a ata das audiências são o fiel retrato do ocorrido;

2. Que a concordância da parte contrária é desnecessária para o registro desses requerimentos na ata de audiência, no entanto, eventual irresignação da parte também deve ser devidamente registrada em ata.

Diante das informações do Juiz de Novo Repartimento, foi solicitado **ao NUPEMEC para manifestação** sobre o objeto da consulta, considerando a expertise do referido núcleo na formação dos conciliadores colaboradores do TJPA.

É o relatório.

O objeto da presente consulta centra-se em "procedimentos relacionados ao registro de requerimentos dos advogados na ata de audiência de conciliação no procedimento comum da Vara, levando em consideração as regras e princípios que regem conciliação e mediação".

O NUPEMEC é o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse no âmbito do TJPA. Sua principal atribuição é a de implantar e desenvolver a política de tratamento adequado conflitos de interesse, mediante técnicas e ações que incentivem a autocomposição no curso da relação processual, bem como, na prevenção de demandas, com as atividades pré-processuais.

Diante da regra da especialidade, da existência de Núcleo responsável pelo desenvolvimento de política específica no tratamento de conflitos de interesses por meio de técnicas e ações envolvendo autocomposição, e ainda, visando a padronização dos procedimentos no âmbito deste Tribunal de Justiça, **ADOTA-SE a manifestação disponibilizada pelo NUPEMEC no id 4672151 como orientação à equipe da Vara única de Novo Repartimento, ora consulente, com destaque para o registro de que não deve constar "da ata de mediação e conciliação nenhuma proposta não aceita, ou quaisquer informações outras discutidas no processo mediatório, dado o caráter sigiloso do ato. É o que dispõe o art. 30 da Lei 13.140/2015."**

Ressalta-se que na referida manifestação restou consignado que o NUPEMEC disponibilizou às unidades judiciais um **Guia Prático de Procedimentos, com informações sobre rotinas e organizacionais e administrativas** que envolvem a atividade de mediação e conciliação, a fim de auxiliar os diversos agentes que integram a política judiciária de consensualidade (Vide <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/NUPEMEC/648276-publicacoes-tjpa-e-cnj.xhtml>).

Por todo o exposto, feitos os esclarecimentos acima e não vislumbrando questão que, a priori, reclame a atuação deste órgão correcional, determino a expedição de comunicação, em seguida publique-se.

ARQUIVE-SE.

À Secretaria para cumprimento.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** - Corregedor-Geral de Justiça do Pará

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 1/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu, para a **Vara Criminal** da Comarca de **Itaituba**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 2/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **merecimento**, o Magistrado **IB SALES TAPAJÓS**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Almeirim, para a **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Itaituba**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 3/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **DANILO BRITO MARQUES**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo, para a **Vara Cível** da Comarca de **Novo Progresso**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 4/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **merecimento**, o Magistrado **DAVID JACOB BASTOS**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim, para a **Vara Criminal** da Comarca de **Novo Progresso**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 5/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de

1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu, para a **1ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Redenção**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 6/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Agrária da Comarca de Altamira, para a **Vara Única** da Comarca de **Ponta de Pedras**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 7/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, a Magistrada **CAROLINE BARTOLOMEU SILVA**, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu, para a **Vara Criminal** da Comarca de **Santa Izabel do Pará**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 8/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **MÁRCIO CAMPOS BARROSO REBELLO**, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Cametá, para a **Vara Única** da Comarca de **São Miguel do Guamá**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 9/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCÂNTARA**, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança, para a **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Castanhal**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 10/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **merecimento**, a Magistrada **ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO**, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Breu Branco, para a **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Xinguara**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 11/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JÚNIOR**, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, para a **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Altamira**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 12/2025-SEJUD. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, a Magistrada **RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS**, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Bragança, para a **Vara Agrária** da Comarca de **Castanhal**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 13/2025-SEJUD

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 15/1/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI**, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo da Comarca de Santarém, para a **Vara Única** da Comarca de **Marapanim**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 17 de janeiro de 2025. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 4ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2025, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 3ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 - Autos de Sindicância (PJECOR nº 0004445-68.2023.2.00.0814) (PJE nº 0800477-52.2025.8.14.0000) - SIGILOSO

Sindicante: Corregedoria-Geral de Justiça do Pará

Sindicado: (Advs. Felipe Jales Rodrigues – OAB/PA 23230, Rodrigo Costa Lobato – OAB/PA 20167, Brenda Luana Viana Ribeiro – OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães – OAB/PA 26576, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo – OAB/PA 31640)

RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802217-79.2024.8.14.0000)

Recorrente: Tiago Henrique Leite Fialho

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

3 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0818470-79.2023.8.14.0000)

Requerente: Prefeito Municipal de Parauapebas (Procuradora Geral do Município Kenia Tavares de Oliveira - OAB/PA 15764)

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas (Adv. Giselle Nascentes Cunha – OAB/PA 15781-B)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

4 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0813005-89.2023.8.14.0000)

Impetrante: Fabiola Martins Rabelo (Advs. Jade Lopes Silva - OAB/PA 32884, Renan Lobato Costa - OAB/PA 24436, Felipe Tarcio Brito Trindade - OAB/PA 34343, Mauro José Caldas Brasil - OAB/PA 17410, Amanda Rodrigues Costa -OAB/PA 30976)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis - OAB/PA 8230)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

VISTOR: DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 29 de janeiro de 2025, e término às 14h do dia 5 de fevereiro de 2025, foram pautados pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**1 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0842124-07.2019.8.14.0301)**

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Eduardo Augusto da Costa Brito - OAB/PA 12426)

Agravada: Anabela do Nascimento Moraes (Advs. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão - OAB/PA 5627, Sandra Marina Ribeiro de Miranda Mourão – OBA/PA 22048)

Procurador de Justiça Cível: Isaias Medeiros de Oliveira

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

2 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0808277-73.2021.8.14.0000)

Agravante: Vanderson Henrique Barbosa Ferreira (Advs. Renan Pereira Freitas – OAB/SC 54359,

Fernanda Lima de Almeida Rodrigues – OAB/SP 411261)

Agravado: Instituto Americano de Desenvolvimento (Advs. Débora Cristina de Sousa Freire – OAB/DF 42187, Maria de Fátima Gabriele de Sousa Bispo – OAB/DF 46073)

Procurador de Justiça Cível: Roberto Antonio Pereira de Souza

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

3 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0001783-65.2016.8.14.0401) - SIGILOSO

Agravante: E. L. G. (Adv. Mauro Roberto Mendes da Costa Júnior - OAB/PA 16904)

Agravada: Justiça Pública

Procuradora de Justiça Criminal: Dulcelinda Lobato Pantoja

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

4 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0804133-16.2018.8.14.0015)

Agravante: Município de Castanhal (Advs. Giulia de Souza Oliveira – OAB/PA 24696, Eric Felipe Valente Pimenta - OAB/PA 21794, Marcelo Pereira da Silva - OAB/PA 9739, Alyne Azevedo Marchiori - OAB/PA 21478, Miguel Biz – OAB/PA 15409, Diego Magno Moura de Moraes - OAB/PA 18903)

Agravado: Josenildo Andrade Ferreira (Adv. Williame Costa Magalhães – OAB/PA 12995, Gabriela Carolina Santos Carballo – OAB/PA 13920)

Procurador de Justiça Cível: Jorge de Mendonça Rocha

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

5 - Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0320292-77.2016.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa – OAB/PA 11138)

Agravado: Benedito de Jesus Garcia (Adv. Oswaldo Pojucan Tavares Junior – OAB/PA1392, Adriana Ribas Melo Valente – OAB/PA 9555)

Procurador de Justiça Cível: Estevam Alves Sampaio Filho

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

6 - Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0000303-52.2012.8.14.0026)

Agravante: Município de Jacundá (Procurador do Município João Luís Brasil Batista Rolim de Castro – OAB/PA 14045)

Agravada: Maria de Sousa Carvalho (Adv. Andrea Bassalo Vilhena Gomes – OAB/PA 7761)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

7 - Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0818654-44.2019.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa – OAB/PA 11138)

Agravante: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Agravados: Osvaldo Ferreira dos Reis, Luiz Alberto Santos Barbosa, Antônio Maurício Pires Monteiro, Veraci da Paixão Santos, Ailton Lima (Adv. Pollyana do Carmo Sarmanho Tavares – OAB/PA 24072, Mariana Marques de Azevedo - OAB/PA 22301, Heron Martins Silva Maues – OAB/PA 22349, Fábio Tavares de Jesus – OAB/PA 9777, Paola Sueli Pinheiro Tavares – OAB/PA 10234, Osvaldo Pojucan Tavares Junior – OAB/PA 1392)

Procurador de Justiça Cível: João Gualberto dos Santos Silva

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

8 - Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0806718-25.2021.8.14.0051)

Agravante: Madson Pereira de Farias. (Defensora Pública Alira Cristina de Menezes Pereira)

Agravada: Justiça Pública

Procuradora de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

9 – Embargos de Declaração em Agravo Regimental em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0000939-24.2011.814.0003)

Embargante: Alan Ilson Costa Oliveira (Advs. Rogério Corrêa Borges - OAB/PA 13795, Omar Adamil Costa Saré - OAB/PA 13052)

Embargado: Acórdão ID 20968639

Embargada: Justiça Pública

Apelante: Márcio Cleber Quemel Ribeiro (Adv. Rogério Corrêa Borges - OAB/PA 13795)

Procurador de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

10 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0807362-28.2020.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Gustavo Azevedo Rôla - OAB/PA 11271)

Agravado: Ministério Público do Estado do Pará

Procurador de Justiça Cível: Roberto Antônio Pereira de Souza

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

11 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0019333-68.2005.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Marcelo Augusto Teixeira de Brito Nobre - OAB/PA 11260)

Agravado: Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora de Justiça Cível: Leila Maria Marques de Moraes

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

12 - Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0836444-36.2022.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa – OAB/PA 11138)

Agravada: Alessandra Ferreira Marinho (Advs. Patrícia Kelly da Silva Barreto – OAB/PA 14080, Alydes de Araújo Lustoza – OAB/PA 20238)

Procuradora de Justiça Cível: Rosa Maria Rodrigues Carvalho

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

13 - Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0803957-82.2018.8.14.0000)

Agravante: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (Adv. Rodolfo Meira Roessing – OAB/PA 12719)

Agravadas: Yolanda Geraldo da Silva, Iracilda Carvalheiros Sarmiento, Demosthenes Marques, Joselina Veras de Almeida (Adv. Roberta Dantas de Sousa – OAB/PA 11013)

Agravado: Banco da Amazônia – BASA Direção Geral (Advs. Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402, José Frederico Fleury Curado Brom – OAB/GO 15245, Keyla Marcia Gomes Rosal - OAB/TO 2412, Luiz Gustavo Fleury Curado Brom – OAB/GO 21012)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

14 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0000940-07.2010.8.14.0015)

Agravante: Estado do Pará (Procurador do Estado Antonio Paulo Moraes das Chagas – OAB/PA 6004)

Agravado: Empresa Paraense de Distribuição Limitada (Adv. Ellen Larissa Alves Martins – OAB/PA 15007)

Procurador de Justiça Cível: Rosa Maria Rodrigues Carvalho

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

15 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0809008-82.2021.8.14.0028)

Agravante: Rosana Silva Tavares Alves (Adv. Ienes Florentino da Costa – OAB/PA 31211-B)

Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. (Adv. Alvaro Luiz da Costa Fernandes – OAB/PA 35997-A)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

16 – Embargos de Declaração em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0808751-10.2022.8.14.0000)

Embargante: Sindicato das Indústrias Explosivos Estado Minas Gerais (Advs. Patrícia Bianchim de Camargo – OAB/SP 158584, Márcio Navarro de Camargo – OAB/SP 409264)

Embargado: Acórdão ID 15812270

Embargada: Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA (Procurador-Geral da ALEPA Justiniano Alves Júnior - OAB/PA 4351)

Embargado: Estado do Pará (Procuradora do Estado Janyce Maria de Almeida Varella Neiva – OAB/PA 11608)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

17 - Dúvida não manifestada sob a forma de conflito/Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0811466-88.2023.8.14.0000) - SIGILOSO

Suscitante: M. M. C.

Suscitada: M. F. D. A. B.

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

18 – Embargos de Declaração em Mandado de Segurança (Processo Judicial Eletrônico nº 0804046-37.2020.8.14.0000)

Embargante: Estado do Pará (Procuradoras do Estado Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho – OAB/PA 1629, June Judite Soares Lobato – OAB/PA 9751)

Embargado: Acórdão ID 16699023

Embargado: David Jerry Ribeiro dos Santos (Adv. Marcelo Farias Mendanha – OAB/PA 13168-A)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

19 – Agravo Interno em Mandado de Segurança (Processo Judicial Eletrônico nº 0819551-63.2023.8.14.0000)

Agravante: Estado do Pará (Procuradora do Estado June Judite Soares Lobato – OAB/PA 9751)

Agravado: Rosildo Nazareno Potter da Rosa (Adv. Francisco de Souza Lima Pinheiro – OAB/PA 34282)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

20 - Petição Criminal (Processo Judicial Eletrônico nº 0815412-68.2023.8.14.0000)

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará (Promotora de Justiça, com delegação, Ana Maria Magalhães de Carvalho)

Interessado: Bezalíel Castro Alvarenga (Advs. Ana Beatriz Lacorte Araújo da Mota – OAB/PA 26752, Roberto Lauria – OAB/PA 7388, Anete Denise Pereira Martins – OAB/PA 10691, Rafael Oliveira Araújo – OAB/PA 19573, Emy Hannah Ribeiro Mafra – OAB/PA 23263, Pedro de Siqueira Mendes Lauria – OAB/PA 35492)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

83ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 10 de dezembro 2024, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Leonam Gondim da Cruz Junior, Mairton Marques Carneiro (convocado apenas para composição do quórum de julgamento do feito nº 6), Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente), Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Hamilton Nogueira Salame.

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0819893-40.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: DIEGO BENJAMIN DE MOURA

ADVOGADO: JHONATAN MORAIS BARBOSA - (OAB SC57770)

ADVOGADO: LISYANE JALMIRA FERREIRA - (OAB SC63802)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0819822-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: GLEISE PATRICIA MELO SANTOS

ADVOGADO: PEDRO BRAGA GOMES - (OAB PA25826-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0819295-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FRANCISCA SALDANHA BARROS

ADVOGADO: WYLLYANNY SANTOS DA SILVA - (OAB MA11661)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0820056-20.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: KELSON DE SOUSA BASTOS

ADVOGADO: WALQUÍRIA NOGUEIRA MENEZES - (OAB MA22635)

ADVOGADO: MORGANA SERENO DE SOUZA - (OAB MA16812)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BONITO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0819423-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: DENILSON DA SILVA MACHADO

PACIENTE: MIZAEEL SAMINES DA SILVA

PACIENTE: ERIVANIA RODRIGUES CARNEIRO

PACIENTE: MARA RAIANE SABOIA DE LIMA

ADVOGADO: ANAMELIA SILVA FERREIRA - (OAB PA16589-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0813372-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: RUAN DO NASCIMENTO TAVARES

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora KÉDIMA LYRA

Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0817448-49.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: A. F. F.

ADVOGADO: CADNA FERNANDA FORMIGOSA PINHEIRO - (OAB PA16682-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ACARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0815145-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: EDIANE VIEIRA RODRIGUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0817520-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: LUAN COSTA MIRANDA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0819040-31.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: GABRIEL DEZINCOURT DE SOUSA

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CASTRILLON - (OAB PA27755-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0818980-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: VICTOR DIEGO AMORIM NEVES

ADVOGADO: GERDESON ZURIEL DE OLIVEIRA MENEZES - (OAB AM11164)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0812075-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: LUCAS SANTOS

ADVOGADO: BRENDA MARGALHO DA ROSA - (OAB PA28792-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0816562-50.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 014

Processo: 0816864-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ANTÔNIO HÉLIO OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: ANDRÉ LIMA SOUSA - (OAB CE32709-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BUJARU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0817299-53.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOÃO CARLOS BARROS AGUIAR

ADVOGADO: CLEUDINEIA ELIAS DA SILVA PEDROSA - (OAB PA33465-A)

ADVOGADO: LADY DIANA DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA33964-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 016

Processo: 0819176-28.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: R. R. DA C. T.

ADVOGADO: WILSON CAMPOS RIBEIRO JÚNIOR - (OAB AM16678-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0814930-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ZEDEQUIAS DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: FÁBIO AMARO PAMPOLHA XERFAN - (OAB PA33426-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 018

Processo: 0819036-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: REGINALDO DE LIMA SOUSA

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CASTRILLON - (OAB PA27755-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 019

Processo: 0819518-39.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: J. A.

ADVOGADO: TATIANE PEREIRA - (OAB PA38026-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAPU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 020

Processo: 0819886-48.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: M. F. DA C.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 021

Processo: 0817554-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR

ADVOGADO: ÍTALO JULIANO GARCIA VAZ - (OAB PA21407-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 022

Processo: 0815528-40.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MATIAS CARVALHO LOPES

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 023

Processo: 0818985-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOÃO PEDRO MORAIS DE CASTRO SILVA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WINDER FERNANDES - (OAB GO63094)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 024

Processo: 0818892-20.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MARCOS DE SOUZA CORREA

ADVOGADO: JOSIEL DE LIMA ABREU - (OAB PA21489-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MELGAÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 025

Processo: 0818823-85.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: RIVALDO DO CARMO PINHEIRO

ADVOGADO: FABRÍCIO DO CARMO PASTANA - (OAB PA32867-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu parcialmente a ordem.

Ordem: 026

Processo: 0819712-39.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MARCO AURÉLIO LACERDA DA SILVA

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO CAVALCANTE FERREIRA - (OAB PA38095)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 027

Processo: 0818288-59.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: EZIQUIEL GONÇALVES ANANIAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 028

Processo: 0818668-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: FRANK PANTOJA DE ABREU

ADVOGADO: PAULO COSTA DA SILVA - (OAB PA21426-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 029

Processo: 0819025-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JAGNO SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 030

Processo: 0818310-20.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: M. S. M. J.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 031

Processo: 0815118-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: RAYANE DA COSTA ARCANJO

ADVOGADO: MARIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 032

Processo: 0818111-95.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO DA CRUZ

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 033

Processo: 0819156-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: RONDINEI MOURA GLISMOND

ADVOGADO: JOANICY MACIEL LOPES - (OAB PA34013-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 034

Processo: 0819897-77.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: A. A. F. F.

ADVOGADO: MAURÍCIO VILAÇA MOURA - (OAB PA20261-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 035

Processo: 0818049-55.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: S. M. Q. DE S.

ADVOGADO: WENDEL RAMON MALVÃO MORAES - (OAB PA34133-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 036

Processo: 0818619-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: MARIA LINDALVA PESSOA DA SILVA

ADVOGADO: WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 037

Processo: 0818896-57.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: D. C. L.

ADVOGADO: MARINETE GOMES DOS SANTOS - (OAB PA12803-A)

ADVOGADO: ELISON MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA32056-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JURUTI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 038

Processo: 0817686-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: MADISSON JOSÉ PIMENTEL SILVA

ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA - (OAB PA20460-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 039

Processo: 0818827-25.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ROGERFESSON CARVALHO PANTOJA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MELGAÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 040

Processo: 0818325-86.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

AGRAVANTE: L. A. V. S.

ADVOGADO: ALEX VIANA DO NASCIMENTO - (OAB PA33657-A)

ADVOGADO: IVONALDO CASCAES LOPES JÚNIOR - (OAB PA20193-A)

ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

ADVOGADO: HAROLDO JÚNIOR DA ROCHA SOARES - (OAB PA36779-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 23326444, prolatada em 18/11/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu o recurso interposto.

Ordem: 041

Processo: 0820132-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: WALISSON LOPES MARTINS

ADVOGADO: DIEGO ALVINO DO AMARAL - (OAB PA30752-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 042

Processo: 0820097-84.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JULIANA CHISTIANY AMORIM SILVA

ADVOGADO: PATRICIA GONÇALVES DA SILVA - (OAB PA33041-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 043

Processo: 0818066-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JOCINES OLIVEIRA DA LUZ

ADVOGADO: GLADISTONE SANTOS DE SOUZA - (OAB MA24476-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 044

Processo: 0817191-24.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

EMBARGANTE: L. DE J. M.

ADVOGADO: MAYLA TIEMI DE MOURA KONNO - (OAB PA24376-A)

ADVOGADO: RÔMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO: ANDRÉ BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 23334552 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 18/11/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 045

Processo: 0819438-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: DIOGO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS

ADVOGADO: PEDRO BRAGA - (OAB PA36458-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 046

Processo: 0820268-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ERLON MAX DA ROCHA FERREIRA

ADVOGADO: SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES BARATA - (OAB PA21140-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 047

Processo: 0819272-43.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: J. S. DE O.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINA MANGAS JÚNIOR - (OAB PA15589-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 048

Processo: 0813514-20.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MELQUEZEDEQUE FIGUEIRA FERREIRA

ADVOGADO: FABRÍCIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MOJU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu o habeas corpus, contudo concedeu parcialmente a ordem, de ofício, para redimensionar a pena do coacto.

Ordem: 049

Processo: 0817300-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: ALEX ALAN DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: IASMIM RAINNER PEREIRA GALHARDO - (OAB PA29039-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 050

Processo: 0818643-69.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: EMANUEL DA SILVA PINA

ADVOGADO: MARIA AMÉLIA LOBATO VASQUES VASCONCELOS - (OAB PA12903-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 051

Processo: 0819059-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MÁRCIO FÁBIO NUNES DA SILVA - (OAB PA9612-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BUJARU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 052

Processo: 0819119-10.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO: BRENDA MARGALHO DA ROSA - (OAB PA28792-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 053

Processo: 0819177-13.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: N. DA S. C.

ADVOGADO: FELIPE EDUARDO NASCIMENTO ROCHA - (OAB PA29895-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 054

Processo: 0819209-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: DIEGO AIRES DE OLIVEIRA - (OAB GO46969)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 055

Processo: 0818611-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO: MANUELLA DA COSTA BEZERRA - (OAB PA38769-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 056

Processo: 0818944-16.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: G. A. DE A. B.

ADVOGADO: EDUARDO JÚNIOR MAUÉS REIS - (OAB PA27659-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 057

Processo: 0815810-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ALEX SENA PINHO

ADVOGADO: SARAH CATRINE DE SOUZA XAVIER - (OAB PA29372-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 058

Processo: 0812470-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: FLÁVIO GONÇALVES SOARES

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

***Suspeição:** Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Decisão : Á unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 059

Processo: 0810963-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: J. R. R. U.

ADVOGADO: JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

ADVOGADO: IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

ADVOGADO: ALEX VIANA DO NASCIMENTO - (OAB PA33657-A)

ADVOGADO: HAROLDO JUNIOR DA ROCHA SOARES - (OAB PA36779-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 060

Processo: 0817603-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: MANOEL SARMENTO DAS CHAGAS

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 061

Processo: 0809618-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: RAFAEL NASCIMENTO MARTINS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 062

Processo: 0808936-77.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: M. V. DOS S. M.

ADVOGADO: HALEX BRYAN SARGES DA SILVA - (OAB PA25286-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 19 de dezembro de 2024. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **1ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 28/01/2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0006901-38.2019.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE/EMBARGADO: LUCIVALDO DE SOUZA WANZELER
REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE ANDRE BRITO REIS (OAB/PA 21174-A)
EMBARGANTE/EMBARGADO: RONALD COSTA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE/APELADO: ALEXSANDRO KOGA
REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE ANDRE BRITO REIS (OAB/PA 21174-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

2 - PROCESSO: 0803027-38.2021.8.14.0201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: EZEQUIAS BRAGA CHAVES DA SILVA
REPRESENTANTE(S): TIAGO MENDES LOPES (OAB/PA 23465-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

3 - PROCESSO: 0001140-22.2002.8.14.0006 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL

AGRAVANTE/EMBARGANTE: MIGUEL BANDEIRA NETO
REPRESENTANTE(S): IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA (OAB/PA 18709-A)
APELANTE: SALOMAO ANTONIO VILHENA SENA
REPRESENTANTE(S): OCTAVIO RODRIGO ALMEIDA DA CRUZ (OAB/PA 8979-A)
AGRAVADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTICA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

4 - PROCESSO: 0813101-70.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: ALEX ATILA GONCALVES DA SILVA
REPRESENTANTE(S): EDINELSON MOTA BATISTA (OAB/PA 34325-A)
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

5 - PROCESSO: 0005053-58.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CELESTINE SOARES MENDES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

6 - PROCESSO: 0005142-90.2020.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCOS JEOVAN DOS SANTOS COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

7 - PROCESSO: 0017742-37.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CARLOS THIAGO PINHEIRO COELHO
REPRESENTANTE(S): ELLEYSON CORREA SANDRES (OAB/PA 10859-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

8 - PROCESSO: 0019870-30.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: PAULO RONALDO VILHENA DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

9 - PROCESSO: 0801235-40.2021.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: OZIEL BACELAR MOURA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

10 - PROCESSO: 0801522-25.2021.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOVENILSON SANTIAGO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

11 - PROCESSO: 0801736-48.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: AURYA SUELY VAZ DE QUEIROZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ANTONIO RIBEIRO DO ROSARIO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

12 - PROCESSO: 0818329-55.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ANDERSON TAVARES DE BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

13 - PROCESSO: 0022916-18.2015.8.14.0105 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: RAFAEL FERREIRA DA CUNHA

EMBARGANTE: TANIEL FERREIRA MACIEL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**14 - PROCESSO: 0801792-18.2021.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO SOARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**15 - PROCESSO: 0004267-34.2013.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAIMUNDO RODRIGUES SOUZA BARBOSA

REPRESENTANTE(S): WALDEMIR DARC DANTAS MORAES (OAB/PA 6314-A), ITALO BENEDITO DA CRUZ MAGALHAES (OAB/PA 20797-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**16 - PROCESSO: 0800434-33.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EBSON SENA PUREZA

APELANTE: LUANA CRISTINA MAGALHAES MONTEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**17 - PROCESSO: 0800996-08.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDUARDO COUTINHO SALOMAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**18 - PROCESSO: 0802184-46.2022.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADRIELSON DA SILVA RAMOS

APELANTE: RODRIGO MOREIRA CALDERARO

APELANTE: LUCAS FRANCO DA SILVA VIANA

APELANTE: ANDERSON DOS SANTOS PICANCO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**19 - PROCESSO: 0002450-67.2019.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: JUNIOR ROSA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (OAB/PA 12401-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

20 - PROCESSO: 0006488-67.2020.8.14.0013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ERINALDO SILVA COSTA

REPRESENTANTE(S): MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB/PA 10781-A), LETICIA CHRISTINNE RODRIGUES DE ALENCAR (OAB/PA 26234-A), CAIO HENRIQUE PINTO CAVALCANTE (OAB/PA 23307-A), JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR (OAB/PA 25153-A), MARLON DE SOUSA MENEZES (OAB/PA 24975-A), ERINALDO SILVA COSTA (OAB/PA 31331)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**21 - PROCESSO: 0801369-82.2022.8.14.0123 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: JUCELINO CONCEICAO DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: IGOR RODRIGUES DA SILVA

APELANTE: DOUGLAS VEIGA RESENDE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**22 - PROCESSO: 0812990-86.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: WALMIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**23 - PROCESSO: 0800484-74.2021.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: ALESSANDRO SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**24 - PROCESSO: 0000116-86.2009.8.14.0046 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

APELADO: PAULO SERGIO ALVES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO (OAB/PA 5936-A), SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO (OAB/PA 7035-A), FERNANDO VALENTIM DE SOUZA JUNIOR (OAB/PA 5075-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**25 - PROCESSO: 0002967-96.2012.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ISMAEL BAPTISTA DA SILVEIRA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): KAIRO UBIRATAN DIAS BESSA (OAB/PA 24315-A), OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO (OAB/PA 19379-A), CARLUCIO FERREIRA (OAB/PA 8612-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**26 - PROCESSO: 0002054-95.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS JUNIOR ATAIDE CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. VANIA BITAR
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

27 - PROCESSO: 0003044-81.2016.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FRANCISCO DA SILVA SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. VANIA BITAR
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

28 - PROCESSO: 0012633-36.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAILSON LINO PEREIRA
APELANTE: ALINE FREITAS DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. VANIA BITAR
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

29 - PROCESSO: 0002721-68.2020.8.14.0062 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CARLOS FREDERICO GUIMARAES FILHO
REPRESENTANTE(S): DIEGO VINICIUS DE SOUZA (OAB/SC 48565-A)
APELANTE: MAXWEL CAMPOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): OZael DA COSTA FERNANDES (OAB/PB 5510-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. VANIA BITAR
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 17 DE JANEIRO DE 2025.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **1ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0011730-06.2017.8.14.0015 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: JHONATAN ADOLFO VILHENA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: JUSTIÇA PÚBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 23528312
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

2 - PROCESSO: 0001445-61.2020.8.14.0107 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: THAIS ALIANDRA ANTONIO
REPRESENTANTE(S): RAPHAEL REIS DE SOUSA (OAB/PA 15356-A)
EMBARGADOS: JUSTIÇA PÚBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 22707037
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

3 - PROCESSO: 0800696-11.2022.8.14.0052 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ROBSON PIEDADE DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS (OAB/PA 21475-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA DOMINGAS SILVA BATISTA
REPRESENTANTE(S): WILLIAM JAN DA SILVA ROCHA (OAB/PA 16655-A), RAFAEL DA SILVA ROCHA (OAB/PA 6446-A)
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

4 - PROCESSO: 0017777-91.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAONI DA SILVA NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S): MARCELO BRASIL CAMPOS (OAB/PA 22245-A), ALINE CRISTINA LOBO DE SOUSA (OAB/PA 22478-A)
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

5 - PROCESSO: 0009389-34.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: THIAGO FURTADO MARQUES
REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/PA 3776-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

6 - PROCESSO: 0004722-23.2018.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFERSON PANTOJA FREITAS
REPRESENTANTE(S): ANDERSON JOSE LOPES FRANCO (OAB/PA 15564-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

7 - PROCESSO: 0005550-63.2018.8.14.0071 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO DE BRITO
REPRESENTANTE(S): PAULO DIAS DA SILVA (OAB/PA 11324-A), FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA (OAB/PA 20460-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

8 - PROCESSO: 0011341-90.2018.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO SILVA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

9 - PROCESSO: 0005707-73.2019.8.14.0112 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ BOMFIM XAVIER

REPRESENTANTE(S): DIOGO NOGUEIRA TERTULINO (OAB/PA 30822-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

10 - PROCESSO: 0006573-36.2019.8.14.0030 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEISON DIAS DE BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA AMARAL PAIXAO

REPRESENTANTE(S): NILCE GOMES DA SILVA (OAB/PA 3649-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

11 - PROCESSO: 0801065-56.2021.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO FRANCINEY GOMES OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): JOSE FERNANDO PALHETA VIEGAS (OAB/PA 33679-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

12 - PROCESSO: 0046864-87.2015.8.14.0040 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: JHONATAS PEREIRA GOMES

REPRESENTANTE(S): PAMELA ALENCAR DE MORAES (OAB/PA 18139-A), EDUARDO SOUSA DA SILVA (OAB/PA 21742-A)

EMBARGADOS: JUSTIÇA PÚBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 22572915

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

13 - PROCESSO: 0079388-30.2015.8.14.0011 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADOS: JUSTIÇA PÚBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 22542448

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

14 - PROCESSO: 0000081-35.2016.8.14.0094 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: DIEGO FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADOS: JUSTIÇA PÚBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 23286313

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

15 - PROCESSO: 0001821-91.2018.8.14.0018 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: SAMUEL LIMA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 22417027
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

16 - PROCESSO: 0816998-72.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: JULIANA PIMENTA RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 22570101
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

17 - PROCESSO: 0800312-43.2023.8.14.0010 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: JOSE CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 21300448
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

18 - PROCESSO: 0800315-07.2023.8.14.0104 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: KELY SANTOS DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 23287673
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

19 - PROCESSO: 0810903-21.2024.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: IGOR ALEXANDRE BARBOSA NASCIMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 23287707
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

20 - PROCESSO: 0807623-81.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: DUFITE RODRIGUES DUARTE
REPRESENTANTE(S): EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO (OAB/PA 10794-A)
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

21 - PROCESSO: 0811572-16.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: MARCOS DOS SANTOS MORAES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

22 - PROCESSO: 0813494-92.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: JOSE RICARDO LIMA PLACIDO
REPRESENTANTE(S): CAROLINE SCHAFF PLACIDO (OAB/PA 24217-A)
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

23 - PROCESSO: 0814059-56.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MATEUS BARROS ALMEIDA
REPRESENTANTE(S): SIDNEY PANTOJA ALMEIDA (OAB/PA 24803-A)
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

24 - PROCESSO: 0814741-11.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JARLISSON RODRIGUES
REPRESENTANTE(S): RAMON BARBOSA DA CRUZ (OAB/PA 21714-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

25 - PROCESSO: 0817528-13.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: ISMAELSON DE MELO OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): GILCIMARA DA SILVA PEREIRA GAMA (OAB/PA 11191-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

26 - PROCESSO: 0818122-27.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: ELIELTON AZEVEDO BARBOSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

27 - PROCESSO: 0818580-44.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: FRANCISCO MARCIO LOPES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

28 - PROCESSO: 0013406-51.2012.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: VALTINHO DOS SANTOS NOGUEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

29 - PROCESSO: 0004651-33.2013.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: WERLEY JUNIOR ROMAO NUNES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

30 - PROCESSO: 0010329-72.2017.8.14.0014 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: LUIZ COUTINHO SOUSA
REPRESENTANTE(S): ELVA MARIA SALES COELHO (OAB/PA 17318-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

31 - PROCESSO: 0002720-23.2019.8.14.0061 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: ANACLETO FERNANDES PANTOJA FILHO
RECORRIDO: GEORGE DAVID ARAUJO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

32 - PROCESSO: 0003189-35.2019.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

33 - PROCESSO: 0801136-11.2023.8.14.0104 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: GILDO FERREIRA MOREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

34 - PROCESSO: 0806379-16.2023.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MARCOS AURELIO ANACLETA QUEIROZ
REPRESENTANTE(S): RAFAELA BRATTI (OAB/PA 14713-A), FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA (OAB/PA 20460-A), HUMBERTO FEIO BOULHOSA (OAB/PA 7320-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ROSALINA PEREIRA DE ARAUJO
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: FRANCISCO DA LUZ FERREIRA
REPRESENTANTE(S): WILSON FRANCO DE OLIVEIRA (OAB/PA 11827-A)
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

35 - PROCESSO: 0810209-80.2023.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RODOLFO JINKINGS LUNAS CAIRES
REPRESENTANTE(S): JEAN RAMIREZ DA SILVA (OAB/PA 25948-A), HELTON MACHADO CARREIRO (OAB/PA 22880-A)
RECORRENTE: DAVID LUAN COELHO DE FRANCA
REPRESENTANTE(S): ANGELA ANDRESSA DA CUNHA ALVES (OAB/PA 31069-A), THALLES VIEIRA MARIANO (OAB/PA 28865-A)
RECORRENTE: ASTROGILDO DE SOUSA JUNIOR
REPRESENTANTE(S): JOAO VELOSO DE CARVALHO (OAB/PA 13661-A)
RECORRENTE: PAULO CRISTIANO DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): ANGELA ANDRESSA DA CUNHA ALVES (OAB/PA 31069-A), THALLES VIEIRA MARIANO (OAB/PA 28865-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

36 - PROCESSO: 0800959-26.2024.8.14.0035 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ALESSANDRO DOS SANTOS BATISTA
REPRESENTANTE(S): AUCIMARIO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB/PA 19762-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

37 - PROCESSO: 0801776-59.2024.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: PAULO SERGIO NERI FERREIRA
REPRESENTANTE(S): ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

38 - PROCESSO: 0011676-30.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JANAILTON DA SILVA NASCIMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

39 - PROCESSO: 0001383-40.2020.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ADELINO SANTANA RIBEIRO
REPRESENTANTE(S): BARBARA BATISTA SILVEIRA (OAB/PA 35114-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

40 - PROCESSO: 0003413-38.2020.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DAVY MAGALHAES DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

41 - PROCESSO: 0800420-08.2020.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DANIEL DE JESUS SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

42 - PROCESSO: 0800290-72.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MAURICIO SILVA GAIA
REPRESENTANTE(S): AFONSO HENRIQUE REBELO FURTADO (OAB/PA 19197-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

43 - PROCESSO: 0800387-34.2021.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: LAURO BATISTA DA CONCEICAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

44 - PROCESSO: 0800644-69.2021.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: GEFERSON AGUIAR LOPES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

45 - PROCESSO: 0803291-89.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: JAILSON PEREIRA BARROS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

46 - PROCESSO: 0806543-69.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: MIGUEL DA SILVA PINHEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

47 - PROCESSO: 0825704-10.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: P. C. M.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: RENAN ASSIS FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): LOURENY DO CARMO SILVA (OAB/PA 26835-A), THAYNA TAVARES ESTRELA (OAB/PA 34432-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

48 - PROCESSO: 0800012-38.2023.8.14.0089 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: ALEX PALHETA LEAL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

49 - PROCESSO: 0809778-52.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: DANIELLE LEITE GONCALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

50 - PROCESSO: 0814608-61.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: SILMARA DOS ANJOS ASSUNCAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: GERALDO DA CONCEICAO PEREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

51 - PROCESSO: 0800129-51.2024.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE/APELADO: MARCELO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE(S): ISRAEL PEREIRA COSTA (OAB/PA 34150-A)
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

52 - PROCESSO: 0004641-43.2014.8.14.0109 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS

REPRESENTANTE(S): JEAN RODRICK IGLESIAS DO NASCIMENTO (OAB/PA 29081-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**53 - PROCESSO: 0001682-17.2018.8.14.0091 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: SAULO VICTOR BENVINDO JANAU

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**54 - PROCESSO: 0803910-42.2022.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MADSON CORREA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**55 - PROCESSO: 0800569-18.2023.8.14.0059 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ALEX SENA PINHO

REPRESENTANTE(S): SARAH CATRINE DE SOUZA XAVIER (OAB/PA 29372-A), RYAN MATHEUS COSTA DA SILVA (OAB/PA 28467-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**56 - PROCESSO: 0800995-46.2023.8.14.0086 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RIAN FERNANDES RIBEIRO

REPRESENTANTE(S): ALEX JONATHAN LIMA DA COSTA (OAB/PA 33695-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**57 - PROCESSO: 0807322-32.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JEFFERSON ROSARIO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**58 - PROCESSO: 0003485-30.2017.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: JOSENILDO DA SILVA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**59 - PROCESSO: 0009097-06.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: RONAN NOGUEIRA FERREIRA

REPRESENTANTE(S): ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA (OAB/PA 009449)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

60 - PROCESSO: 0047914-50.2015.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE FRANCISCO DA SILVA E SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

61 - PROCESSO: 0002700-40.2018.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILVAN DA CUNHA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

62 - PROCESSO: 0006411-06.2018.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA
APELANTE: AUGUSTO JUNIOR DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

63 - PROCESSO: 0006870-36.2018.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONATAS MARQUES MIRANDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

64 - PROCESSO: 0001561-04.2020.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONILDO PANTOJA GUERREIRO
REPRESENTANTE(S): WALTER DE ALMEIDA ARAUJO (OAB/PA 13905-A) - DEFENSOR DATIVO
APELANTE: NERIS DA FONSECA AZEDO
REPRESENTANTE(S): ADALBERTO JATI DA COSTA (OAB/PA 15599-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

65 - PROCESSO: 0800169-16.2021.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO SOARES DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

66 - PROCESSO: 0800311-73.2022.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ROBERTO SANTOS FARO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

67 - PROCESSO: 0800368-82.2022.8.14.0084 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO TEIXEIRA GAMA FILHO
REPRESENTANTE(S): EMERSON ROCHA DE ALMEIDA (OAB/PA 11660-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

68 - PROCESSO: 0800329-11.2022.8.14.0044 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANDREY DA SILVA SANTOS
REPRESENTANTE(S): JOSE COELHO NETO (OAB/PA 32098-A) - DEFENSOR DATIVO
APELANTE: MOISES OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA (OAB/PA 7449-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCRAO GONCALVES
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

69 - PROCESSO: 0800982-27.2022.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JULIANE DE JESUS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

70 - PROCESSO: 0801021-30.2022.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO MARIANO CAMPOS VIANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

71 - PROCESSO: 0801279-77.2022.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FAGNA BRITO LOPES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

72 - PROCESSO: 0801475-11.2022.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALBERT DOS SANTOS PIRES
REPRESENTANTE(S): MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB/PA 8736-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

73 - PROCESSO: 0805691-42.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO LACERDA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

74 - PROCESSO: 0807412-75.2022.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: THIAGO DIAS BORGES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

75 - PROCESSO: 0815977-48.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS EDUARDO LOPES DE SA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

76 - PROCESSO: 0819258-07.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSAFÁ FELIX DOS SANTOS FILHO
REPRESENTANTE(S): BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS (OAB/TO 2272-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

77 - PROCESSO: 0800231-30.2023.8.14.0096 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SEBASTIAO JORGE LIMA DA COSTA
REPRESENTANTE(S): MARLON GALENO RODRIGUES JUNIOR (OAB/PA 32127-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

78 - PROCESSO: 0800415-41.2023.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE RONALDO DA SILVA ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

79 - PROCESSO: 0800703-15.2023.8.14.0069 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIEL ALVES DA CONCEICAO
REPRESENTANTE(S): MAURO LUCAS SILVA DE JESUS FERRADAIS (OAB/PA 33262-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

80 - PROCESSO: 0801576-57.2023.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO EMERSON DAMASCENO DE SOUSA
APELANTE: TIAGO PEREIRA PENICHE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

81 - PROCESSO: 0802023-45.2023.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFERSON DAS NEVES CASTRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

82 - PROCESSO: 0803861-73.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MARIA PANTOJA JUNIOR
REPRESENTANTE(S): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO (OAB/PA 8002-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

83 - PROCESSO: 0805386-81.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FÁBIO FERREIRA DA LUZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

84 - PROCESSO: 0807278-07.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANILO DA SILVA ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

85 - PROCESSO: 0811397-17.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RICARDO MIRANDA RAFAEL
REPRESENTANTE(S): MARCO JOSE LOBATO SOUZA (OAB/PA 31244-A), DIEGO MARINHO MARTINS (OAB/PA 25611-B)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

86 - PROCESSO: 0812354-18.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

87 - PROCESSO: 0814524-15.2023.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBSON SOARES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

88 - PROCESSO: 0816809-26.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUBENS MAYKON SANTIAGO SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

89 - PROCESSO: 0827549-64.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RIAN WALLACE FERREIRA ASSUNCAO
APELANTE: ADRIANO PINHEIRO DA ROCHA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

90 - PROCESSO: 0000575-26.2010.8.14.0023 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JESIEL SALES DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): FABIANE DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO (OAB/PA 17856-A), JANIO ROCHA DE SIQUEIRA (OAB/PA 4250-A), PATRICIA MARY JASSE NEGRAO (OAB/PA 13086-A)
RECORRENTE: JOSE LUIS PINHEIRO MODESTO
REPRESENTANTE(S): JANIO ROCHA DE SIQUEIRA (OAB/PA 4250-A)
RECORRENTE: JOAO FERREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE(S): JULIO DE OLIVEIRA BASTOS (OAB/PA 6510-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

91 - PROCESSO: 0002534-45.2010.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RENILTO SANTOS DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

92 - PROCESSO: 0035190-79.2015.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LAZARO MOTA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

93 - PROCESSO: 0002769-03.2017.8.14.0007 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ALEXANDRE DOS SANTOS POMPEU
REPRESENTANTE(S): DANIELLE PINA DE ALMEIDA (OAB/PA 19073-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

94 - PROCESSO: 0003548-37.2017.8.14.0013 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: NILSON FREIRE DA SILVA

REPRESENTANTE(S): PABLO GEOVANY HOLLES DA SILVA (OAB/PA 28201-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**95 - PROCESSO: 0001283-88.2020.8.14.0035 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RIVALDO VENANCIO

REPRESENTANTE(S): JOSE CLAUDIO GALATE MORAES (OAB/PA 6373-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**96 - PROCESSO: 0801423-87.2022.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MOISES MENDES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A)

RECORRENTE: SERGIO REZENDE MARQUES

REPRESENTANTE(S): EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO (OAB/PA 18328-A), EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS LEITAO (OAB/PA 21103-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**97 - PROCESSO: 0004464-70.2019.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: LEIDIVALDO SOBRAL AMORIM

REPRESENTANTE(S): RAPHAEL LOPES DA COSTA (OAB/PA 28675-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**98 - PROCESSO: 0000110-53.2007.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CARLOS PEREIRA ROCHA

REPRESENTANTE(S): RIVERALDO GOMES DA SILVA (OAB/PA 8143-A) - DEFENSOR DATIVO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**99 - PROCESSO: 0000160-42.2008.8.14.0046 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSIMAR MATOS COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**100 - PROCESSO: 0002761-39.2008.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE RIBAMAR CUNHA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES (OAB/PA 12902-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**101 - PROCESSO: 0000030-22.2011.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE RODRIGO OLEASTRO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

102 - PROCESSO: 0004244-49.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO
REPRESENTANTE(S): ARTHUR DIAS DE ARRUDA (OAB/PA 12743-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

103 - PROCESSO: 0006121-08.2013.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS BRENO NOVAIS SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

104 - PROCESSO: 0017062-20.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALAN CRISTIAN OLIVEIRA DA LUZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

105 - PROCESSO: 0026792-34.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MAURO CLAUDIO BORGES
REPRESENTANTE(S): MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB/PA 10781-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

106 - PROCESSO: 0001330-90.2014.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE/APELADO: JAIR DIAS COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

107 - PROCESSO: 0003302-02.2014.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REGINALDO COSTA MACIEL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

108 - PROCESSO: 0003606-32.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL PINHEIRO DE ALFAIA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

109 - PROCESSO: 0102636-28.2015.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SANDRO ALVES MASCARENHAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

110 - PROCESSO: 0009974-54.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO DA CONCEICAO SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

111 - PROCESSO: 0013383-07.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YAN RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

112 - PROCESSO: 0003792-87.2017.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JOSE CARLOS ALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

113 - PROCESSO: 0007937-77.2017.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUANE CRISTINA LOBATO BORGES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

114 - PROCESSO: 0005405-84.2018.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIA LOPES DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: ROGERIO DA SILVA MESQUITA
REPRESENTANTE(S): LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR (OAB/PA 26917-A), MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA (OAB/PA 17899-A), RENATA SORAYA SENA DA SILVA (OAB/PA 32739-A), LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA (OAB/PA 11586-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

115 - PROCESSO: 0005769-75.2018.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DAVID LEAL DO ROSARIO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

116 - PROCESSO: 0008755-35.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAFAEL GLEISON NEVES DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

117 - PROCESSO: 0012089-25.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUCAS AUGUSTO LEANDRO VIEIRA
REPRESENTANTE(S): ANTONIO JOSE MARTINS FERNANDES (OAB/PA 26632-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

118 - PROCESSO: 0001253-72.2019.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE ROBERTO BARBOSA DE JESUS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

119 - PROCESSO: 0000441-67.2020.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LAILSON DA SILVA NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S): LENI OLIVEIRA DE ANDRADE (OAB/PA 25307-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

120 - PROCESSO: 0001162-60.2020.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE/APELADO: GEAN RIBEIRO DE ANDRADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

121 - PROCESSO: 0006293-06.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FERNANDES DE QUADROS PIMENTEL
REPRESENTANTE(S): FABIO AMARO PAMPOLHA XERFAN (OAB/PA 33426-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

122 - PROCESSO: 0007163-51.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MILENA CRISTINA RAMOS JORDAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

123 - PROCESSO: 0009973-75.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOEL EUGENIO DE SOUZA SENA
REPRESENTANTE(S): CLEIBE DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PA 25896-A), RONDINELLY MAIA
ABRANCHES GOMES (OAB/PA 23364-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

124 - PROCESSO: 0800253-10.2020.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

125 - PROCESSO: 0801386-20.2020.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JEFFERSON DUTRA NUNES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

126 - PROCESSO: 0804046-17.2020.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ELITON DA CONCEICAO REIS
REPRESENTANTE(S): JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS (OAB/PA 22167-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

127 - PROCESSO: 0800292-37.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: ALEILSON DO ROSARIO COSTA
REPRESENTANTE(S): RONALDO MASAKAZU HAMAGUCHI JUNIOR (OAB/PA 25059-A), MARIA
DIERLI FURTADO DO CARMO (OAB/PA 30955-A), MILENE CASTRO DE ARAUJO (OAB/PA 21502-A),
RAFAEL TUPINAMBA AMIM (OAB/PA 24893-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: KLEICILENE TELES VIANA COSTA
REPRESENTANTE(S): HUGO LEONARDO PADUA MERCES (OAB/PA 17835-A)
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

128 - PROCESSO: 0800583-37.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIA ROSENILDA PINHEIRO DA FONSECA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**129 - PROCESSO: 0800642-25.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALESSON PINHEIRO MEDEIROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**130 - PROCESSO: 0800845-70.2021.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA

REPRESENTANTE(S): RODRIGO FELIX BEZERRA (OAB/MA 17430-B)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**131 - PROCESSO: 0803062-08.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IVAN RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**132 - PROCESSO: 0805145-49.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CLEDINEWSON SILVA DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A), MARIO SANDRO

CAMPOS RODRIGUES (OAB/PA 11536-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**133 - PROCESSO: 0808031-59.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DEYVID DA SILVA NEPOMUCENO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**134 - PROCESSO: 0808232-30.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOACI RODRIGUES PANTOJA

REPRESENTANTE(S): FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA (OAB/PA 28826-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

135 - PROCESSO: 0818871-10.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDVALDO ALVES BIZERRIL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**136 - PROCESSO: 0809596-94.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCAS ALEXANDRE FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**137 - PROCESSO: 0820592-60.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**138 - PROCESSO: 0803950-75.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CINTIA DA SILVA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 17 DE JANEIRO DE 2025.

**ATA/RESENHA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

36ª Sessão Ordinária de 2024 de Plenário Virtual da 3ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero. Com participação dos Exmos. desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho, Rosi Maria Gomes de Farias, especialmente convocada para compor o quórum de julgamento do feito nº 101 da pauta e do Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, a Exma. Procuradora de Justiça Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 09 de dezembro de 2024 e término às 14h do dia 16 de dezembro de 2024** (informações extraídas do Sistema PJe):

1 - PROCESSO: 0808210-74.2022.8.14.0000 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: MATHEUS DE SOUSA CORDEIRO
RECORRIDO: EVERSON DA SILVA SANTANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: GUILHERME FEITOSA DA CONCEIÇÃO
RECORRIDO: CLEITON SILVA E SILVA
RECORRIDO: RAILAN MATIAS ALMEIDA
REPRESENTANTE(S): FERNANDO SILVA SANTOS (OAB/MA 18052)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

2 - PROCESSO: 0000801-63.2017.8.14.0030 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO KENNEDY LEITAO FERREIRA
REPRESENTANTE(S): GABRIEL FELIPE PINHEIRO MENDES (OAB/PA 33529-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

3 - PROCESSO: 0003709-32.2018.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: WELITON PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

4 - PROCESSO: 0009617-51.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: JAIME AUGUSTO AMORIM AQUINO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BEATRIZ FERREIRA E FERREIRA
REPRESENTANTE(S): FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA (OAB/PA 005041-A)

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

5 - PROCESSO: 0013571-88.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RONILSON ROBERTO DOS REIS
REPRESENTANTE(S): GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO (OAB/PA 13933-A)
APELANTE: MARLISON ESTEVES VITOR
REPRESENTANTE(S): GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO (OAB/PA 13933-A), TIAGO FERREIRA DA CUNHA (OAB/PA 15009-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ANA ASSUNCAO DA MOTA DE SIQUEIRA
REPRESENTANTE(S): JANNE ROBERTA BARROSO MAIA (OAB/PA 20822-A), RAPHAEL MENDES DE SOUZA (OAB/PA 29725), SORAIA PRISCILA PLACHI (OAB/PA 28029-A)

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

*Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

6 - PROCESSO: 0004950-06.2019.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CAIO FELIPE DA SILVA RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): AGENOR DOS SANTOS NETO (OAB/PA 23182-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0016444-44.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JOSE RODRIGUES DO CARMO FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0800267-91.2020.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ADRIANO LUIS BEZERRA SACRAMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0800441-62.2022.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: GILBERTO JUNIOR DA SILVA DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0810882-10.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: SAMUEL ALVES FRANCA
REPRESENTANTE(S): ANTONIA MARIA IRANILDA VIEIRA DE SOUSA (OAB/PA 28151-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0812639-45.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ADAILTON BARROS DAMASCENO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0809315-13.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: NAILDO PASTANA RODRIGUES
REPRESENTANTE(S): CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA (OAB/PA 17520-A)
APELADO: FLORIZA RAMOS FURTADO
REPRESENTANTE(S): MARCELINO FREITAS DA SILVA (OAB/AP 2653-A), PABLO DE OLIVEIRA ROSA (OAB/AP 3985), HIRON DINIZ LOBATO JARDIM (OAB/AP 4017-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0810560-59.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RONALDO CHARLES DE SOUZA OLIVEIRA FILHO

REPRESENTANTE(S): JOAO BOSCO PINHEIRO LOBATO JUNIOR (OAB/PA 014169-A), JOBER SANTA ROSA FARIAS VEIGA (OAB/PA 013676-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

APELADO: G. G. M.

REPRESENTANTE(S): WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA (OAB/PA 008195-A), CARLOS ARTHUR DOS SANTOS (OAB/PA 010215-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento**14 - PROCESSO: 0806354-65.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: MATHEUS DA SILVA ARACATI

REPRESENTANTE(S): GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA (OAB/PA 26536-A)

APELADO: M. T. L. A.

REPRESENTANTE(S): IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA (OAB/PA 003609-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

*Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

15 - PROCESSO: 0002874-77.1996.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALMIR SALES FRANCA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento**16 - PROCESSO: 0019526-11.2004.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA

REPRESENTANTE(S): HUMBERTO FEIO BOULHOSA (OAB/PA 7320-A), MARCELO JOSE SOARES DA SILVA (OAB/PA 21284-A), SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR (OAB/PA 6987-A), ROCHERTER WALBER BARBOSA MARQUES (OAB/PA 19230-A), EDIEL GAMA LOPES (OAB/PA 21906-A)

APELANTE: WALTER ALMEIDA PESTANA

REPRESENTANTE(S): IVANILDO FERREIRA ALVES (OAB/PA 19922-A), CARLOS FELIPE ALVES GUIMARAES (OAB/PA 18307-A)

APELANTE: LUCIVAL ALMEIDA PESTANA

REPRESENTANTE(S): MANOEL SANTANA LOBATO NETO (OAB/PA 24833A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**17 - PROCESSO: 0008217-43.2006.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROSANGELA DO SOCORRO LAURINDA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**18 - PROCESSO: 0002719-24.2008.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VALDIR DE QUEIROZ FERREIRA

REPRESENTANTE(S): REIMON DE ANDRADE DO NASCIMENTO (OAB/PA 30274-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0003375-46.2008.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIVALDO DE SOUSA SANTOS

REPRESENTANTE(S): DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (OAB/PA 3555-A), MICHELE ANDREA

TAVARES BELEM (OAB/PA 15873-A), LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS (OAB/PA 30580-A),

CAMILA LIMA RODRIGUES (OAB/PA 32953-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

*Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

20 - PROCESSO: 0000490-80.2009.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0002345-88.2011.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PEDRO RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0002067-07.2012.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SAMUEL CORREA BORGES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0007608-29.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO KLEBER CARDOSO NORAT

REPRESENTANTE(S): DJALMA DE ANDRADE (OAB/PA 10329-A)

APELANTE: TIAGO HENRIQUE ALVES

REPRESENTANTE(S): CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA (OAB/PA 13558-A)

APELANTE: CHARLES DOS ANJOS DE ASSIS

REPRESENTANTE(S): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR (OAB/PA 7829-A), ANTONIO

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS NETO (OAB/PA 16968-A)

APELANTE: JOSE MARIA RODRIGUES PIMENTEL

REPRESENTANTE(S): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR (OAB/PA 7829-A), NEYLER

MARTINS DE MENDONCA (OAB/PA 14600-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

24 - PROCESSO: 0019095-93.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JORGE SAUL JUNIOR

REPRESENTANTE(S): JEFF LAUNDER MARTINS MORAES (OAB/PA 12283-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

25 - PROCESSO: 0000511-47.2013.8.14.0011 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS ROBERTO PIRES DAMASCENO

REPRESENTANTE(S): FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEO (OAB/PA 7010-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0002310-33.2013.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON CIDADE DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0002951-83.2013.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO (OAB/PA 3985-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

28 - PROCESSO: 0001894-05.2014.8.14.0018 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL FERNANDES PAIVA

REPRESENTANTE(S): CAMILO RAMOS CAVALCANTE (OAB/PA 21486-A), CARLOS JOSE MARQUES DUARTE (OAB/PA 6992-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0002286-75.2014.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ORLANDO PIMENTEL BORGES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0011407-12.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO RICARDO SANTOS GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0002913-10.2015.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO FELIPE COLARES ANDRADE

REPRESENTANTE(S): GILCIMARA DA SILVA PEREIRA GAMA (OAB/PA 11191-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0006195-43.2015.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: AZENILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): MARCIO MARTIRES CORDEIRO DA CRUZ (OAB/PA 18816-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0016965-28.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CAYQUE DA SILVA DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: NILSETE DO SOCORRO PRAZERES ALFAIA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: EVERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): CLAUDIA DAMARES RIBEIRO SOUSA (OAB/PA 25221-A), ROSANA CORDOVIL CORREA DOS SANTOS (OAB/PA 32533-A)

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0053880-92.2015.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUVENILSON DA SILVA VIEIRA

APELANTE: PIETRO MACEDO COELHO

REPRESENTANTE(S): ELIENE HELENA DE MORAIS (OAB/PA 15198-B)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0000721-91.2016.8.14.0044 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MARIA DUARTE FARIAS JUNIOR
REPRESENTANTE(S): CEZAR AUGUSTO REIS TRINDADE (OAB/PA 12489-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0000742-75.2016.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS BRITO BORGES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0003642-08.2016.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REGINA KELLY LIMA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

38 - PROCESSO: 0008764-93.2016.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE CARLOS CUNHA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON (OAB/PA 16235-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0010767-61.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFERSON RICARDO DO VALE MATOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0015154-20.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRENO ABREU MONTEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA (OAB/PA 005041-A), JOSUE DE FREITAS COSTA (OAB/PA 23986-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0028580-78.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE BRITO PALHETA

REPRESENTANTE(S): ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO (OAB/PA 10129-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**42 - PROCESSO: 0000201-30.2017.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WILLIAM DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): LEONIDAS BARBOSA BARROS (OAB/PA 9885-A), ALBERTO LOPES MAIA FILHO (OAB/PA 7238-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

*Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

43 - PROCESSO: 0003370-61.2017.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOHN ITALO DA SILVA PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**44 - PROCESSO: 0004806-54.2017.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MANOEL DA SILVA LEAO

REPRESENTANTE(S): JOYSILENE CRISTINA PIMENTEL ROCHA (OAB/PA 33031-A) – DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso**45 - PROCESSO: 0007979-32.2017.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE NILSON BARROS NEVES

REPRESENTANTE(S): MARCOS JOSE SIQUEIRA DAS DORES (OAB/PA 14870-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**46 - PROCESSO: 0026277-57.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: AILSON SIQUEIRA ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0002446-64.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO DUARTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso**48 - PROCESSO: 0002744-63.2018.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: REGIANE DOS SANTOS BRITO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso**49 - PROCESSO: 0005669-95.2018.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: REIDSON WILLIAM BARROS PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**50 - PROCESSO: 0006608-78.2018.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MOISES RIBEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): JOSE FERNANDO PALHETA VIEGAS (OAB/PA 33679-A) - DEFENSOR DATIVO

APELANTE: ROGERIO MARTINS SOARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso**51 - PROCESSO: 0011832-23.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VALDINEY RIBEIRO RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**52 - PROCESSO: 0017714-40.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: NEDI MORAIS FRANQUES

REPRESENTANTE(S): CAMILLE FONSECA SOUZA (OAB/PA 26145-A), LUCAS TORRES SAMPAIO (OAB/PA 3615-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

53 - PROCESSO: 0000002-06.2019.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OCIMAR GOMES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**54 - PROCESSO: 0000905-85.2019.8.14.0062 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAIMUNDO RAMOS DA SILVA

REPRESENTANTE(S): KESSIA NAIARA MARTINS SILVA (OAB/GO 66429) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso**55 - PROCESSO: 0001322-80.2019.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VALDICLEI COSTA FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento**56 - PROCESSO: 0002308-42.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RODRIGO WILSON MARQUES MEIRELES

REPRESENTANTE(S): THIAGO TELES DE CARVALHO (OAB/PA 18537-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso**57 - PROCESSO: 0003054-50.2019.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROSIVAN CARDOSO JUNIOR

REPRESENTANTE(S): ADALBERTO JATI DA COSTA (OAB/PA 15599-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso**58 - PROCESSO: 0003273-48.2019.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS ECTOR DE SOUZA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso**59 - PROCESSO: 0003822-24.2019.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ERICK DE SOUSA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

60 - PROCESSO: 0004199-92.2019.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSIMAR SALES DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

61 - PROCESSO: 0005257-39.2019.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CARLOS NUNES DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 19674-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

62 - PROCESSO: 0009324-68.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LEANDRO CRISTOFER COSTA DOS ANJOS
REPRESENTANTE(S): ALEX LOBO ALVES (OAB/PA 21129-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

63 - PROCESSO: 0000006-06.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MATHEUS WILKER DA SILVA LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

64 - PROCESSO: 0002082-28.2020.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANGELO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

65 - PROCESSO: 0004528-29.2020.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JEFERSON PEREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

66 - PROCESSO: 0005646-87.2020.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): MAYCO DA COSTA SOUZA (OAB/PA 19131-A), JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR (OAB/PA 25153-A), MARLON DE SOUSA MENEZES (OAB/PA 24975-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

67 - PROCESSO: 0010711-63.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATHEUS LUCIANO ESTEVES FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

68 - PROCESSO: 0800244-56.2020.8.14.0121 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELLINGTON ALVES DE LIMA

REPRESENTANTE(S): JEDYANE COSTA DE SOUZA (OAB/PA 13657-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

69 - PROCESSO: 0000105-54.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CAIO MARCELO SOUZA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

70 - PROCESSO: 0800250-55.2021.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ATYLAS DA SILVA LIMA

REPRESENTANTE(S): JALILA MARIA BATISTA ASSAD (OAB/PA 30962-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

71 - PROCESSO: 0800444-56.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO MORAES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PA 25554-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

72 - PROCESSO: 0800540-36.2021.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL CRAVEIRO COIMBRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

73 - PROCESSO: 0800803-49.2021.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: GILVAN OLIVEIRA SANTOS

REPRESENTANTE(S): NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA (OAB/PA 22334-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

74 - PROCESSO: 0803685-94.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANDERLEI ALVES DOS ANJOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

75 - PROCESSO: 0803862-88.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IAN MELO DE ARAUJO

REPRESENTANTE(S): CARMEN DOLORES DOS ANJOS MIRANDA (OAB/PA 6334-A), THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA (OAB/PA 25817-A), MATHEUS AGUIAR CARNEIRO (OAB/PA 33551-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

76 - PROCESSO: 0800020-51.2022.8.14.0056 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIGUEL PANTOJA BELEM

REPRESENTANTE(S): ROMUALDO PINHEIRO FARIAS FILHO (OAB/PA 30636-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

77 - PROCESSO: 0800604-68.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO SOARES SALES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

78 - PROCESSO: 0800676-23.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSUE VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO

APELANTE: SAMUEL OLIVEIRA CAMARGO

REPRESENTANTE(S): JUSCELINO OLIVEIRA RIBEIRO (OAB/PA 31292-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

79 - PROCESSO: 0802712-55.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS BRABO

REPRESENTANTE(S): GABRIELA TOURO DE FREITAS (OAB/PA 24203-A), MARIA DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB/PA 20837-A), DAYSEANE PEREIRA LEO (OAB/PA 22325-A), JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA (OAB/PA 2721-A), ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA (OAB/PA 11341-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

80 - PROCESSO: 0802766-15.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL SPINOSA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

81 - PROCESSO: 0803948-42.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RIVANGELO HENRIQUE DE FREITAS PANTOJA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

82 - PROCESSO: 0814165-47.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIAN THIMMONS DOS SANTOS MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

83 - PROCESSO: 0816777-71.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REGIVALDO SILVA DAMASCENO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

84 - PROCESSO: 0817515-43.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO VINICIUS MOREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

85 - PROCESSO: 0800013-72.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: VICTOR DAS NEVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

86 - PROCESSO: 0800001-58.2023.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON DA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

87 - PROCESSO: 0800262-89.2023.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TOMAZ FELIPE MOREIRA LOPES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

88 - PROCESSO: 0800400-68.2023.8.14.0079 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAIKO NOVAES CASTRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

89 - PROCESSO: 0800547-19.2023.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CRISTIAN WILLIAM DE SOUZA DE ARAUJO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

90 - PROCESSO: 0800765-54.2023.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALZIMAR OLIVEIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

91 - PROCESSO: 0802264-60.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALTERLIZ DOS REIS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

92 - PROCESSO: 0803977-70.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO RICARDO DA SILVA SARGES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

93 - PROCESSO: 0804558-26.2023.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALISON PEREIRA MORAIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

94 - PROCESSO: 0808429-35.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONDINELLI DE ALMEIDA MACHADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

95 - PROCESSO: 0815173-25.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: MAURO MATHEUS BARROSO PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

96 - PROCESSO: 0800067-80.2024.8.14.0112 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA (OAB/PA 12993-A), DIOGO NOGUEIRA TERTULINO (OAB/PA 30822-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

97 - PROCESSO: 0800002-09.2024.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO NASCIMENTO DE MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

98 - PROCESSO: 0803114-22.2022.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: IRISMAR NOBRE MENDONCA

REPRESENTANTE(S): IRISMAR NOBRE MENDONCA (OAB/PA 11531-A)

RECORRIDO: BRUNA JAQUELINE SOUSA NOBRE

REPRESENTANTE(S): KAYLA SANTOS DA SILVA (OAB/PA 32902-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

99 - PROCESSO: 0005714-26.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ALAILTON SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

100 - PROCESSO: 0804339-84.2020.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LUIS CARLOS ALVES DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S): JOSE CARLOS FERNANDES FILHO (OAB/PA 012369-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

101 - PROCESSO: 0024030-40.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

APELANTE: PAULO VICTOR LIMA DA CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

102 - PROCESSO: 0009130-65.2019.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAICON FREITAS DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

103 - PROCESSO: 0803726-32.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NELSON MONTEIRO GOMES
REPRESENTANTE(S): ALDO ALEXANDRE TRINDADE SANTOS (OAB/PA 16572-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

104 - PROCESSO: 0800452-68.2022.8.14.0089 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OZIAS MENDES DE LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

105 - PROCESSO: 0802048-87.2023.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILVAN MOURA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

106 - PROCESSO: 0803216-77.2023.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WILLIAN MARQUES DA CRUZ
REPRESENTANTE(S): IRLAN ALVES PEREIRA (OAB/PA 30034-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

107 - PROCESSO: 0804882-57.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABRICIO DA SILVA SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

108 - PROCESSO: 0811382-48.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO MATIAS SANTANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

109 - PROCESSO: 0815075-40.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAISA MICAELI BARBOSA CHAGAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

110 - PROCESSO: 0823649-73.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YGOR DOS SANTOS SOUZA
REPRESENTANTE(S): DANIEL MESQUITA DOS SANTOS (OAB/PA 34533-A), MATHEUS PEREIRA OLIVEIRA (OAB/PA 28563-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

111 - PROCESSO: 0800896-67.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ULISSES JORGE CARDOSO
REPRESENTANTE(S): THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS (OAB/PA 13727-A), ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA (OAB/PA 19782-A), FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA (OAB/PA 29364-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

112 - PROCESSO: 0802147-41.2024.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRE GOMES JUNIOR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

113 - PROCESSO: 0800625-53.2022.8.14.0005 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: NICOLAU BARATA RODRIGUES
EMBARGANTE: RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA
REPRESENTANTE(S): ALINE GONCALVES FLORENCIO (OAB/PA 30621-A), FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA (OAB/PA 11946-A)
APELANTE: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA
REPRESENTANTE(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMAO (OAB/PA 20726-A)
EMBARGADOS: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 20332398
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

114 - PROCESSO: 0003792-84.2017.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: REUTMAN COELHO SPINDOLA

REPRESENTANTE(S): JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO (OAB/PA 20959), VALERIA DA SILVA FEITOSA (OAB/PA 23578-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

*Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

115 - PROCESSO: 0000001-52.2018.8.14.0013 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FRANCINALDO CHAGAS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso**116 - PROCESSO: 0802968-19.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JONAS RODRIGUES COSTA NETO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Do que para constar, eu, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, Presidente. Belém/PA, 16 de dezembro de 2024.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

PROCESSO:0800059-03.2024.8.14.0501. REQUERENTE: CARLOS RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS -.ADVOGADOS(AS): BRUNA BASTOS CAMARA - OAB PA30356. NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA - OAB PA017341.KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - OAB PA11493. REQUERIDO: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS. ADVOGADO: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - OAB SP357590-A. ATO ORDINATÓRIO. Por meio desta, está a parte reclamante, através de seus advogados, INTIMADO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração interpostos nos autos, caso deseje se manifestar sobre os mesmos. WANDREI MELO DA ROCHA. ANALISTA JUDICIÁRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO.

UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E DO JUIZADO CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL**EDITAL 001/2025 – JECRIM-MEIO AMBIENTE**

A **Dra. ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO**, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada no período de 28.01.2025 à 29.01.2025 das 8:00 às 14:00 horas **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, sem prejuízo do expediente, na **Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca da Capital**, oportunidade em que serão recebidas neste Juízo reclamações sobre o serviço judicial e efetuados os demais atos previstos nos Provimentos nº 04/2001-CJRMB e nº 07/2008-CJRMB, bem como o que mais se fizer necessário a regularização de funcionamento deste Juizado.

Faz saber, ainda, que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do prédio dos Juizados Especiais Criminais da Comarca da Capital, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJPA, à Corregedoria Geral de Justiça, à Coordenadoria dos Juizados Especiais, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA. Eu, _____ (Fabio Ferreira Pacheco Filho), Assessor da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Capital, digitei, conferi.

Belém, 08 de janeiro de 2025.

ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO

Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Capital

PORTARIA 001/2025-JECRIM/CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A **Dra. ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO**, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Capital, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a implantação **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nesta Vara, conforme Edital nº 001/2025 - JECrim-Meio Ambiente;

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor Fabio Ferreira Pacheco Filho, Assessor de Juiz, Matrícula nº 98671, para exercer a função de Secretário da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no período de 28 a 29 de janeiro do ano de 2025.

Publique-se, Registre-se, dê-se Ciência, e Cumpra-se.

Belém, 08 de janeiro de 2025.

ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO

Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Capital

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0837615-91.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDINAMAR FERNANDES BASTOS - EPP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0837615-91.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EDINAMAR FERNANDES BASTOS - EPP, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0837218-95.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA CLAUDIA ROCHA RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0837218-95.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANA CLAUDIA ROCHA RIBEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no

endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0856615-43.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA FERNANDES BARRA Participação: REQUERIDO Nome: KARLA JULIETA COSTA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA FERNANDES BARRA OAB: 13443/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0856615-43.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): KARLA JULIETA COSTA DA SILVA

Adv.: BRENDA FERNANDES BARRA OAB: PA13443

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) KARLA JULIETA COSTA DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0857205-54.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: J A DA S CORREIA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0857205-54.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra J A DA S CORREIA - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0831975-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE THIERS CARNEIRO JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO FERREIRA RIBEIRO OAB: 23431

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0831975-10.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JOSE THIERS CARNEIRO JUNIOR

Adv.: FABRICIO FERREIRA RIBEIRO OAB: 23431

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE THIERS CARNEIRO JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0812495-12.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFUENSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812495-12.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ASSOCIACAO CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFUENSE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda

pelo Whats App (91) 98251-4983. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0818790-02.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PAULO ROBERTO MODA FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO BARBOSA DE AQUINO OAB: 26337/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALAN SERRUYA OAB: 26336/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818790-02.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): PAULO ROBERTO MODA FERREIRA

Adv.: ALAN SERRUYA OAB: PA26336 e MARIO ANTONIO BARBOSA DE AQUINO OAB: PA26337 E

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PAULO ROBERTO MODA FERREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0906135-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COMERCIAL CABRAL LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0906135-06.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra COMERCIAL CABRAL LTDA - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0872999-52.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALONIA SERVICOS DE INTERMEDIACAO, COMERCIAL, VIAGENS, TURISMO E PARTICIPACOES S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0872999-52.2022.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra VALONIA SERVICOS DE INTERMEDIACAO, COMERCIAL, VIAGENS, TURISMO E PARTICIPACOES S.A., e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo

judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0887244-34.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MIRTIS REGINA BEPLER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0887244-34.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MIRTIS REGINA BEPLER, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0831882-13.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NELSON ALEXANDRE MARTINS VIEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0831882-13.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra NELSON ALEXANDRE MARTINS VIEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0833825-65.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R J DIOGO & CIA LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0833825-65.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra R J DIOGO & CIA LTDA - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0806745-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GISELLE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO MELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806745-63.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra GISELLE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO MELO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0835868-72.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MORAES & BEZERRA SERVICOS DE RAI0-X LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0835868-72.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **MORAES & BEZERRA SERVICOS DE RAI0-X LTDA - ME**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição

de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0879197-71.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDERSON DE JESUS COSTA RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0879197-71.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANDERSON DE JESUS COSTA RODRIGUES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840795-18.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RENATA BORGES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0840795-18.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RENATA BORGES DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0877672-20.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALMIR DOS SANTOS SOARES Participação: ADVOGADO Nome: ALMIR DOS SANTOS SOARES OAB: 10035/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALMIR DOS SANTOS SOARES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0877672-20.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ALMIR DOS SANTOS SOARES

Adv.: ALMIR DOS SANTOS SOARES OAB: PA10035-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALMIR DOS SANTOS SOARES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0870950-67.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FATIMA GLAFIRA FERREIRA BRAUN Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ACREANO BRASIL OAB: 1717/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ACREANO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0870950-67.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): FATIMA GLAFIRA FERREIRA BRAUN

Adv.: JOSE ACREANO BRASIL OAB: PA1717

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FATIMA GLAFIRA FERREIRA BRAUN, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0871872-11.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TATIANA LOBATO CAZELA Participação: ADVOGADO Nome: HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO OAB: 9867/PA Participação: ADVOGADO Nome: HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0871872-11.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): TATIANA LOBATO CAZELA

Adv.: HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO OAB: PA9867

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TATIANA LOBATO CAZELA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0877586-49.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ORLANDO LEAL DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MYLENE DA SILVA CRISTO DE CARVALHO OAB: 23723/PA Participação: ADVOGADO Nome: HENNDEL SILVA ARAUJO OAB: 22804/PA Participação: ADVOGADO Nome: HENNDEL SILVA ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: MYLENE DA SILVA CRISTO DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0877586-49.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ORLANDO LEAL DA SILVA

Adv.: HENNDEL SILVA ARAUJO OAB: PA22804 e MYLENE DA SILVA CRISTO DE CARVALHO OAB: PA23723

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ORLANDO LEAL DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869577-35.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CORCA DJALO Participação: ADOVADO Nome: JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU JUNIOR OAB: 14155/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869577-35.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CORCA DJALO

Adv.: JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU JUNIOR OAB: PA14155 Endereço: AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, BATISTA CAMPOS, BELÉM - PA - CEP: 66015-140

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CORCA DJALO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869763-58.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO MONEO S.A. Participação:

ADVOGADO Nome: FELIPE DO CANTO ZAGO OAB: 61965/RS Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO ACACIO DE ARAUJO JATENE OAB: 24221/PA Participação: ADVOGADO Nome: CESAR ZENKER RILLO OAB: 53930/RS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869763-58.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO MONEO S.A.

Adv.: CESAR ZENKER RILLO OAB: RS53930, ROMULO ACACIO DE ARAUJO JATENE OAB: PA24221 e FELIPE DO CANTO ZAGO OAB: RS61965.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO MONEO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869189-35.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ESPEDITO DA SILVA BENICIO Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869189-35.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ESPEDITO DA SILVA BENICIO

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: MG180699

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ESPEDITO DA SILVA BENICIO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869187-65.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: QUALICHEF ALIMENTOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA TEZOTTO SANTA ROSA OAB: 224410/SP Participação: ADVOGADO Nome: ANDREA BISCARO MELA ALEXANDRE OAB: 163414/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869187-65.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): QUALICHEF ALIMENTOS LTDA

Adv.: ANDREA BISCARO MELA ALEXANDRE OAB: SP163414 e ANDREIA TEZOTTO SANTA ROSA OAB: SP224410

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) QUALICHEF ALIMENTOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869360-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: J B HOTEIS LTDA ME Participação: ADVOGADO Nome: AMARILDO DA SILVA LEITE OAB: 7068/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELA MACEDO DE QUEIROZ OAB: 013281/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869360-89.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): J B HOTEIS LTDA ME

Adv.: MARCELA MACEDO DE QUEIROZ OAB: PA013281 e AMARILDO DA SILVA LEITE OAB: PA7068

FINALIDADE: NOTIFICAR J B HOTEIS LTDA ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0834937-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DOUGLAS MACIEL DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO MONTEIRO NETO OAB: 24607/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0834937-06.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra DOUGLAS MACIEL DE LIMA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0811134-57.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO DA PAROQUIA DE SANTA MARIA GORETTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0811134-57.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ASSOCIACAO DA PAROQUIA DE SANTA MARIA GORETTI, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0852929-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JACIMAR BORGES DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0852929-77.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JACIMAR BORGES DE SOUSA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo

judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0814648-77.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO EXPEDITO SA DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0814648-77.2022.8.14.0401**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra REQUERIDO: LEONARDO EXPEDITO SA DOS REIS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0815680-58.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARCIO ASSAD CRUZ SCAFF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0815680-58.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARCIO ASSAD CRUZ SCAFF, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0837561-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FARO PRESENTES LTDA - EPP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0837561-28.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FARO PRESENTES LTDA - EPP, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0877195-31.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO VOLUNTARIO PATIO BELEM Participação: ADVOGADO Nome: HELENA MARIA ROCHA LOBATO OAB: 4147/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0877195-31.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CONDOMINIO VOLUNTARIO PATIO BELEM

Adv.: HELENA MARIA ROCHA LOBATO OAB: PA4147

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CONDOMINIO VOLUNTARIO PATIO BELEM, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0880713-29.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HUMBERTO FEIO BOULHOSA
Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA BRATTI BOULHOSA OAB: 14713/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0880713-29.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): HUMBERTO FEIO BOULHOSA

Adv.: RAFAELA BRATTI BOULHOSA OAB: PA14713-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) HUMBERTO FEIO BOULHOSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Evertton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869005-50.2021.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA Participação: ADVOGADO Nome: RENATA PONTES INOJOSA GALINDO OAB: 36821/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869005-50.2021.8.14.0301

NOTIFICADO(A): RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA

Adv.: RENATA PONTES INOJOSA GALINDO OAB: PE36821

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0847042-49.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PATRICK JULIO CAXIAS CAVALCANTE Participação: ADVOGADO Nome: WADIIH BRAZAO E SILVA OAB: 19913/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0847042-49.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): PATRICK JULIO CAXIAS CAVALCANTE

Adv.: WADIH BRAZAO E SILVA OAB: PA19913-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PATRICK JULIO CAXIAS CAVALCANTE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0843980-30.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO registrado(a) civilmente como NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO OAB: 17232/PA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO registrado(a) civilmente como NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0843980-30.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO

Adv.: NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO OAB: PA17232 Endereço: AV DR FREITAS, PEDREIRA, BELÉM - PA - CEP: 66087-810

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869281-13.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JULIVAL DAVID FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA DAVID THOME OAB: 010270/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869281-13.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): JULIVAL DAVID FERREIRA

Adv.: LETICIA DAVID THOME OAB: PA010270

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JULIVAL DAVID FERREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em

processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869619-84.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LILIANE DIAS DIAS Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869619-84.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): LILIANE DIAS DIAS

Adv.: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: PA28882-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LILIANE DIAS DIAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0844687-66.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: FILADELFIA INCORPORADORA LTDA Participação: REQUERIDO Nome: BRUNO DE OLIVEIRA REIS Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS MACOLA CHAVES BASTOS OAB: 28550/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844687-66.2022.8.14.0301
NOTIFICADO(A): BRUNO DE OLIVEIRA REIS

Adv.: LUCAS MACOLA CHAVES BASTOS OAB: PA28550

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BRUNO DE OLIVEIRA REIS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869510-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL SA BBC Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA OAB: 5781/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869510-70.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL SA BBC

Adv.: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA OAB: PA5781

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL SA BBC, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869205-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MOURA & PIMENTA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL PUGA OAB: 21324/GO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869205-86.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A):MOURA & PIMENTA LTDA - ME

Adv.: DANIEL PUGA OAB: GO21324

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MOURA & PIMENTA LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869377-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA Participação: ADVOGADO Nome: MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA OAB: 20399/PA Participação: ADVOGADO

Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: 89774/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869377-28.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

Adv.: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: SP89774-A e MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA OAB: PA20399

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869809-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TARCIANE CASTRO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869809-47.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): TARCIANE CASTRO DA SILVA

Adv.: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: PA28882-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TARCIANE CASTRO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0855038-35.2021.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: D F SODRE - ME Participação: ADVOGADO Nome: ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA OAB: 8863/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0855038-35.2021.8.14.0301

NOTIFICADO(A): D F SODRE - ME

Adv.: ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA OAB: PA8863.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** D F SODRE - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869593-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: KÊNIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869593-86.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA

Adv.: KENIA SOARES DA COSTA OAB: PA15650

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869400-71.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: B. V. FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: 89774/SP Participação: ADVOGADO Nome: ALESSANDRA DE JESUS SILVA OAB: 283304/SP Participação: ADVOGADO Nome: DAVID SOMBRA PEIXOTO OAB: 24346/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869400-71.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): B. V. FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv.: DAVID SOMBRA PEIXOTO OAB: PA24346-A , ALESSANDRA DE JESUS SILVA OAB: SP283304 e ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: SP89774-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** B. V. FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a

contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0852382-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCA PEREIRA FEITOSA NOGUEIRA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS OAB: 25574/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0852382-37.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FRANCISCA PEREIRA FEITOSA NOGUEIRA

Adv.: GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS OAB: PA25574

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FRANCISCA PEREIRA FEITOSA NOGUEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0822636-27.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO OAB: 11701/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO OAB: 010676/PA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR CABRAL VIEIRA OAB: 16350/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0822636-27.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANPARA

Adv.: VITOR CABRAL VIEIRA OAB: PA16350, PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO OAB: PA010676 e FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO OAB: PA11701.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANPARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0832375-24.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JORGE LUIZ LEAO LISBOA Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL CORREA RAIOL JUNIOR OAB: 24692/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0832375-24.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JORGE LUIZ LEAO LISBOA

Adv.: DANIEL CORREA RAIOL JUNIOR OAB: PA24692

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JORGE LUIZ LEAO LISBOA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0870182-44.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VERA LUCIA FERREIRA CORREA DE MELO Participação: ADVOGADO Nome: LILIANE MIRANDA DOS SANTOS OAB: 015942/PA Participação: ADVOGADO Nome: LILIANE MIRANDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0870182-44.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): VERA LUCIA FERREIRA CORREA DE MELO

Adv.: LILIANE MIRANDA DOS SANTOS OAB: PA015942

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) VERA LUCIA FERREIRA CORREA DE MELO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0858281-79.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO OAB: 006557/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0858281-79.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Adv.: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO OAB: PA006557

FINALIDADE: **NOTIFICAR** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0820636-54.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820636-54.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Adv.: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: PA3312-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0835433-98.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: M. H. P. DE OLIVEIRA EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0835433-98.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: M. H. P. DE OLIVEIRA EIRELI, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido,

NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0830493-27.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO OAB: 20299/PA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: 20201/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0830493-27.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA

Adv.: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: PA3312-A, RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: PA20201-A e ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO OAB: PA20299.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0803169-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: UNAMA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL DE CARVALHO MACHADO OAB: 19396/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ARAUJO COSTA OAB: 30812/PA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR OLIVEIRA CARDOSO registrado(a) civilmente como IGOR OLIVEIRA CARDOSO OAB: 26300/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803169-62.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): UNAMA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Adv.: AIGOR OLIVEIRA CARDOSO OAB: PA26300, FELIPE ARAUJO COSTA OAB: PA30812 e DANIEL DE CARVALHO MACHADO OAB: PA19396-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** UNAMA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0870212-79.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JAIME PEDREIRA DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO PEREIRA DE MELLO OAB: 015841/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO PEREIRA DE MELLO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0870212-79.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JAIME PEDREIRA DE ARAUJO

Adv.: LEONARDO PEREIRA DE MELLO OAB: PA015841

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JAIME PEDREIRA DE ARAUJO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0889764-64.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS EDUARDO CARNEIRO DA TRINDADE 54963338220

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0889764-64.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CARLOS EDUARDO CARNEIRO DA TRINDADE 54963338220, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0819630-37.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROGER SEIXAS SAUMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819630-37.2022.8.14.0401**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ROGER SEIXAS SAUMA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação

deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **17 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0870546-16.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO BELISARIO ANDRADE SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE PORTAS ABERTAS Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO BELISARIO ANDRADE SANTOS OAB: 109830/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0870546-16.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE PORTAS ABERTAS

Adv.: THIAGO BELISARIO ANDRADE SANTOS OAB: MG109830

FINALIDADE: **NOTIFICAR** IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE PORTAS ABERTAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0833301-68.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BENEDITA DAS DORES SILVA DE SALES Participação: ADVOGADO Nome: LEONY RIBEIRO DA SILVA OAB: 20740/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO OAB: 19691/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0833301-68.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BENEDITA DAS DORES SILVA DE SALES

Adv.: PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO OAB: PA19691-A e LEONY RIBEIRO DA SILVA OAB: PA20740

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BENEDITA DAS DORES SILVA DE SALES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869200-64.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ATIVOS SA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS Participação: ADVOGADO Nome: ELOI CONTINI OAB: 35912/RS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869200-64.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ATIVOS SA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

Adv.: ELOI CONTINI OAB: RS35912-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ATIVOS SA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869604-18.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAYCON FERREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MOTA DE CARVALHO OAB: 23473/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869604-18.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MAYCON FERREIRA DOS SANTOS

Adv.: GABRIEL MOTA DE CARVALHO OAB: PA23473

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MAYCON FERREIRA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869519-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JENNYFER BARBOSA SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: WALLACE LIRA FERREIRA OAB: 22402/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869519-32.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JENNYFER BARBOSA SOUZA

Adv.: WALLACE LIRA FERREIRA OAB: PA22402

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JENNYFER BARBOSA SOUZA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869399-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DILMAR DOS SANTOS COSTA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA OAB: 005041/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869399-86.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): DILMAR DOS SANTOS COSTA

Adv.: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA OAB: PA005041

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DILMAR DOS SANTOS COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869526-24.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA UNESPA Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO PINHEIRO DA SILVA OAB: 33598/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869526-24.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA UNESPA

Adv.: DIOGO PINHEIRO DA SILVA OAB: PA33598

FINALIDADE: NOTIFICAR UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA UNESPA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0802397-02.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARA SUELI DE OLIVEIRA SOUTO Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS OAB: 22330/PA Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS OAB: 21591/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802397-02.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MARA SUELI DE OLIVEIRA SOUTO

Adv.: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS OAB: PA21591 e EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS OAB: PA22330

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARA SUELI DE OLIVEIRA SOUTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0845116-33.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MEMORIA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: PAULO IVAN BORGES SILVA registrado(a) civilmente como PAULO IVAN BORGES SILVA OAB: 10341/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0845116-33.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MEMORIA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Adv.: PAULO IVAN BORGES SILVA OAB: PA10341

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MEMORIA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE MORTE PRESUMIDA**

O Juiz de Direito Dr. AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Par, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, processam-se os termos da AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE MORTE PRESUMIDA C/C JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO-Processo 0886398-51.2022.8.14.0301, em que autor ANDRÉ ANÍBAL BARBALHO SOZINHO, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 2150131 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.068.472-15 em face de ADRIANA BARBALHO SOZINHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.308.972-34, desaparecida desde 01 de março de 2006, há mais de 16 (dezesesseis) anos, e por este edital, fica a parte ADRIANA BARBALHO SOZINHO intimada para entrar na posse de seus bens, na forma do artigo 745 do CPC. Este edital será publicado de 02 (dois) em 02 (dois) meses, durante 01 (um) ano. Aos 16 dias do mês janeiro de 2025. Eu, Bárbara Leite, servidora da 1ª UPJ Cível e Empresarial da Comarca da Capital, o subscrevi.

AUGUSTO CARLOS CORREA DA CUNHA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Capital

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 4 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**EDITAL DE PRAÇA**

O Dr. ROBERTO ANDRES ITZCOVICH, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que serão realizadas por este juízo as praças no Processo nº 0025759-76.2017.8.14.0301- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, tem como parte autora SOCIEDADE GREENVILLE RESIDENCE II (CNPJ 00.421.041/0001-51) e como parte ré MARIA NATALINA RAMOS ADAMI (CPF 172.426.902-00) por si e como representante do ESPOLIO de JAIME ADAMI (CPF 108.367.642-34)

DATA/HORA:

1ª PRAÇA: 14 de março de 2025, às 10 horas

2ª PRAÇA: 21 de março de 2025, às 10 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL:

SALA DE LEILÕES JUDICIAIS DO FÓRUM CÍVEL DE BELÉM, localizada na Praça Felipe Patroni, s/nº, 1º andar (prédio anexo), sala 128 - Cidade Velha. Belém/PA. Contato pelo telefone 3205-2834 com leiloeira Patricia Cunha.

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (um) terreno edificado com casa construída em alvenaria, situado no Condomínio Greenville II, Alameda Voltaire, Q. 03, Lote 05, bairro Parque Verde, cidade de Belém/PA. Estrutura do imóvel na parte térrea: sala de visitas, sala de jantar, lavabo, três suítes, cozinha, varanda, área de serviço com banheiro, piscina. Estrutura na parte superior: uma suíte, hall de escada e pequena sacada. Terreno medindo 510 metros quadrados e a área construída de 361,99 metros, registrado sob a matrícula 202, fls. 202, Livro 2-I.M, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém.

OBSERVAÇÕES:

O valor mínimo de arrematação não poderá ser menor daquele estabelecido na avaliação, ou seja, R\$- 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) .

Belém/PA, 14/01/2025

ROBERTO ANDRES ITZCOVICH

Juiz de Direito

UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL COMARCA DE BELÉM

PORTARIA Nº 001/2025, de 16 de janeiro de 2025.

A Exma. Sra. Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e etc.

CONSIDERANDO a realização de Correição Anual Ordinária na Vara da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belém, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 11, inciso III do Provimento nº 004/2001-CGJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ROBERTA PINA BARBOSA FARO, Assessora de Juiz, para exercer a função de Secretária.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Belém/PA., 16 de janeiro de 2025.

VALDEISE MARIA REIS BASTOS:30163

Assinado de forma digital por VALDEISE MARIA REIS BASTOS:30163 Dados: 2025.01.16 14:32:22 - 03'00'

VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Belém/PA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA

A Exma. Sra. Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, por este EDITAL, que, nos termos dos artigos 101, inciso I e art. 178, ambos da Lei nº 5.008/1981 (Código Judiciário do Estado do Pará) c/c artigo 11 do Provimento nº 004/2001 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no edifício do fórum desta Comarca, realizar-se-á CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA no período 04 a 06 de fevereiro de 2025, para a qual ficam cientificados e convidados para participarem dos trabalhos correccionais os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, com audiência pública a ser realizada na abertura dos trabalhos correccionais no dia 04 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sala de audiência da 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, Fórum Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, sito à Praça Filipe Patroni, Bairro Cidade Velha, Belém/PA, sendo presidida pela Exma. Srª. Juíza de Direito Titular, Dra. VALDEISE MARIA REIS BASTOS, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre os serviços prestados pela Vara. E, para que chegue a conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, em dezesseis de janeiro de 2025. Eu,

Roberta Pina Barbosa Faro, Assessora de Juiz, o digitei.

VALDEISE MARIA

Assinado de forma digital por VALDEISE MARIA REIS BASTOS:30163

Dados: 2025.01.16 14:39:20 -03'00'

VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS

Juíza de Direito Titular da 2ª VFP da Capital Comarca de Belém-PA

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 07/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2025**:

DIAS;	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES;
24, 25 e 26/1 Portaria n.º 7/2025-DFCri, 20/01/2024	Dia: 24/1 - 14h às 17h Dias: 25 e 26/1 - 08h às 14 h	Varas de Crimes do Consumidor e a Ordem Tributária D r . D E O M A R A L E X A N D R E D E P I N H O B A R R O S O , Juiz de Direito, ou Substituto Celular de Plantão: (91) 98251-0565 E-mail: vepvirtualbelem@tjpa.ju	Diretor (a) de Secretaria ou substituto(a): Eliana da Costa Carneiro Assessor (a) de Juiz (a): Taiany Lima Medeiros Servidor(a) de Secretaria: Juliana Helena dos Santos Ferreira (25 e 26/01) Servidor(a) Distribuidor(a): Fabrício Monteiro Servidor(a) de Biometria: Renato Lobo (25 e 26/01) Servidor(a) Biometria:

		s. brr	<p>Renato Lobo (25 e 26/01)</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Antônio da Costa Quaresma (24/011)</p> <p>Antônio da Silva Medeiros Júnior (24/11)</p> <p>Antônio Jorge Teixeira de Farias (24/11 – Sobreaviso)</p> <p>Rafael Jacques Paula de Oliveira (25 e 26/11)</p> <p>Rafael Lima Gonçalves (25 e 26/01 – Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Roberta Cristina Ferreira Rios Melo: Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher</p> <p>Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço Social/CEM/VDFM</p> <p>Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA</p>
--	--	--------	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de novembro de 2024.

BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

PROCESSO: 0029615-39.2017.8.14.0401

DECISÃO

1. Trata-se de requerimento feito por TEREZINHA DE JESUS FREITAS DA SILVA (ID. 134893746) informando que, ao ser impronunciada nos termos do processo de nº em epígrafe, foi determinada restituição dos seguintes bens apreendidos: IPHONE 8 PLUS, 64GB GOLD, nº de série 358634092795016; e SMARTPHONE SAMSUNG A30S, 64GB, branco, com nº de série 060012525631 (ID 25379583 e ID. 25381639).
2. Segundo a petionária, ao comparecer na Delegacia de Homicídios (órgão que efetuou a apreensão dos bens) foi informada de que os referidos aparelhos celulares “havam sumido”, e por isso, requereu que este Juízo expedisse ofício para a Corregedoria de Polícia para tomada de providências cabíveis.
3. Acontece que, além do feito estar devidamente arquivado – ante o trânsito em julgado da decisão de impronuncia - este Juízo finalizou sua fase jurisdicional. Em suma, entendo que a prestação jurisdicional que cabe ao Juiz de Direito se encerra com a prolação da sentença, o que ocorreu no caso.
4. Ademais, os referidos bens em nenhum momento foram encaminhados ao Poder Judiciário.
5. Pelo exposto, INDEFIRO o pedido da petionária, visto que cabe à parte deflagrar procedimento, junto ao setor competente da Polícia Civil do Estado do Pará, para apuração do caso.
6. Cumpra-se.

Belém, 17 de janeiro de 2025.

HOMERO LAMARÃO NETO

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0804893-76.2024.8.14.0201
CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA
REQUERENTE: JOICIANE VENAS COELHO
REQUERIDO(A): ELIZANGELA VENAS DA SILVA

SENTENÇA

JOICIANE VENAS COELHO, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua genitora, ELIZANGELA VENAS DA SILVA, ambas qualificadas na inicial alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido apresentar sequelas de doença codificada no CID-10: I69.4, sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 124047642 - Pág. 1, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva da interditanda e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 129979192 - Pág. 2).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de ELIZANGELA VENAS DA SILVA, genitora da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas físicos e mentais, a interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Destaca-se: "possui doença compatível com CID-10: I69.4, apresentando sequelas de acidente vascular isquêmico, hemorrágico, estando restrito ao leito, devido paralisia de membros, necessita do uso de fraldas geriátricas de uso contínuo" (ID Num. 124047642 - pág. 1).

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **ELIZANGELA VENAS DA SILVA**, brasileira, solteira, RG. 2208494, PC/PA, CPF 395.492.832-91, residente e domiciliada na Rua Brasil, n. 1683, Bairro Água Boa, Distrito de Outeiro, CEP 66.843-220, Belém/PA. Causa da interdição: CID-10: I69.4, apresentando sequelas de acidente vascular isquêmico, sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **JOICIANE VENAS COELHO**, brasileira, solteira, autônoma, RG. 6143951, PC/PA, CPF 014.199.062-75, e-mail joyceanecoelho8@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Brasil, n. 1683, Bairro Água Boa, Distrito de Outeiro, CEP 66.843-220, Belém/PA, filha da interditanda, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA

Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS**

EDITAL Nº 001/2025-GJ

Exmo. Dr. AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual no 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, e dos Provimentos no 004/2001 - CGJ/PA e no 112/2021-CNJ, que determinam a realização de Correição Ordinária nas Comarcas do Estado do Pará, foi designado o período de 28, 29 e 30 de janeiro de 2025, para realização de correição ordinária anual na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital, que abrangerá todos os serviços judiciais, sendo que a instalação dos trabalhos se dará no dia 28 de janeiro de 2025, das 09h às 11h e o encerramento da correição ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2025, de 09h às 11h, podendo os eventuais interessados apresentarem ao início e durante o prazo de duração dos trabalhos de correição, reclamações e as sugestões que julguem pertinentes sobre a execução dos referidos serviços. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Belém, 07 de janeiro de 2025. AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA, Juiz de Direito.

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PROCESSO Nº 0856008-30.2024.8.14.0301
CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA
REQUERENTE: MARIA JACIREMA PANTOJA LEMOS
REQUERIDO(A): JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA

SENTENÇA

MARIA JACIREMA PANTOJA LEMOS interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu filho JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando apresenta patologia irreversível, devido o diagnóstico de patologia de CID10: F20.0, conforme laudo médico de ID Num. 119963793 - Pág. 1, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Em decisão de ID Num. 120535517 - Pág. 1-4, foi concedida a curatela provisória do interditando e designada audiência.

Na audiência de ID. 123184967, foi realizada a entrevista do requerido e a oitiva da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou pelo deferimento do pedido (ID Num. 127346701 - Pág. 1).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de interdição do requerido JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA, filho da requerente, em que as partes discutem a curatela deste.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que “ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.” (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como “absolutamente incapaz” pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar o interditando incluído na hipótese supramencionada.

No caso dos autos, constata-se que em razão de transtornos mentais decorrentes do seu quadro de esquizofrenia (CID10: F20.0), o requerido tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

A esquizofrenia é um transtorno mental grave e crônico, que não tem cura e deve ser tratada durante toda a vida do paciente para melhorar a sua qualidade de vida.

A esquizofrenia é caracterizada pela dissociação do que é real e o que é imaginário por parte do indivíduo (<https://aps.saude.gov.br/noticia/12396>), ou seja, o esquizofrênico tem dificuldades em interpretar a realidade e discernir o que é real e o que não é. Os sintomas da doença, além de prejudicar as relações interpessoais do paciente, também podem limitar a sua capacidade de executar atividades cotidianas.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico anexado aos autos. Destaca-se: “CID-F20, em que apresenta alienação mental” (ID Num. 94797760 - Pág. 7 e Num. 119963799 - Pág. 1), bem como consta o histórico de internações psiquiátricas realizadas pelo requerido, contabilizando mais de 5 (cinco) internações, no período de 2014 a 2024 (ID Num. 119963791 - Pág. 1 e ID Num. 119963799 - Pág. 1).

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **JEFFERSON BRENO LEMOS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 036.102.612-93, RG nº 7273192, 2VIA SSP/PA, residente no mesmo endereço que a requerente. Causa da interdição: Esquizofrenia (CID10: F20.0), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA JACIREMA PANTOJA LEMOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 620.063.632-04, RG nº 2711451 SSP/PA, residente e domiciliada na Estrada da Maracacuera, Conjunto Quinta dos Paricás, apartamento 302 LT 20 BL 76, Bairro Maracacuera, Distrito de Icoaraci, Belém/PA CEP 66815-140, genitora do interditado, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

A curadora fica proibida de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Se interposta apelação ou apelação adesiva, processe-se o recurso conforme §§ 1º a 3º do art. 1.010 do CPC, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias e, em seguida, remetendo-se o feito à Instância Superior, independentemente de juízo de admissibilidade.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0805876-80.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ELAINE CRISTINA SODRE DE MELO Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO NONATO LACERDA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: ELAINE CRISTINA SODRE DE MELO OAB: 20975/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0805876-80.2024.8.14.0070**NOTIFICADO(A): RAIMUNDO NONATO LACERDA JUNIOR****ENDEREÇO: RUA MAXIMIANO SILVINO CARDOSO, 1076, SANTA ROSA, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000****Advogado(s) do notificado: ELAINE CRISTINA SODRE DE MELO (OAB/PA 20.975)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO NONATO LACERDA JUNIOR**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h

às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para PROTESTO por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 17 de janeiro de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0800238-32.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ELAINE CRISTINA SODRE DE MELO Participação: REQUERIDO Nome: MARCELINA SODRE DE MELO Participação: ADVOGADO Nome: ELAINE CRISTINA SODRE DE MELO OAB: 20975/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800238-32.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): MARCELINA SODRE DE MELO

ENDEREÇO: RUA MAXIMIANO SILVINO CARDOSO, 1076, SANTA ROSA, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

Advogado(s) da notificada: ELAINE CRISTINA SODRE DE MELO (OAB/PA 20.975)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MARCELINA SODRE DE MELO**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para PROTESTO por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 17 de janeiro de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0800234-92.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO VITOR NEGRAO REIS Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS NEEMIAS NEGRAO REIS Participação: REQUERIDO Nome: JOSE DOS SANTOS RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS NEEMIAS NEGRAO REIS OAB: 19514/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO VITOR NEGRAO REIS OAB: 18417/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800234-92.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): JOSE DOS SANTOS RIBEIRO

Advogado(s) do notificado: PAULO VITOR NEGRAO REIS, (OAB/PA 18.417)

MARCOS NEEMIAS NEGRAO REIS (OAB/PA 19.514)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JOSE DOS SANTOS RIBEIRO**, na pessoa dos advogados, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para PROTESTO por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 17 de janeiro de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

Autos nº. 2001335-60.2024.8.14.0051

EXECUÇÃO DE PENAS

NOME: MURILO VINICIUS DE SOUSA JATY, CPF 040.976.792-10, Nome do Pai: ANDRESSON CORREA JATY, Nome da Mãe: FRANCILENE DE SOUSA SILVA, nascido em 17/10/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS**

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente **INTIMADO(A)** o(a) Sr(a). **MURILO VINICIUS DE SOUSA JATY, CPF 040.976.792-10, Nome do Pai: ANDRESSON CORREA JATY, Nome da Mãe: FRANCILENE DE SOUSA SILVA, nascido em 17/10/2003**, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. **CUMPRA-SE** na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 17 de janeiro de 2025. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE
Analista Judiciário

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0804301-31.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OSVALDO FELIX DE ARAUJO NETO Participação: ADVOGADO Nome: JERYKA SANTOS DE ALMEIDA OAB: 21210/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO NEY DIAS DA SILVA OAB: 34564/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804301-31.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **OSVALDO FELIX DE ARAUJO NETO**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PAULO NEY DIAS DA SILVA - OAB PA34564, JERYKA SANTOS DE ALMEIDA - OAB PA21210

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: OSVALDO FELIX DE ARAUJO NETO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0814207-11.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE SILVA DA FONSECA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA MIRANDA ALENCAR MARACAIPE Participação: ADVOGADO

Nome: ANDRE SILVA DA FONSECA OAB: 23272/PA Participação: REQUERIDO Nome: EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814207-11.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA MIRANDA ALENCAR MARACAIPE

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANDRE SILVA DA FONSECA- 0AB/PA/23272

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA MIRANDA ALENCAR MARACAIPE para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802984-95.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU SEGUROS SA Participação: ADVOGADO Nome: IVONILDO DA SILVA LACERDA JUNIOR OAB: 52395/GO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802984-95.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ITAU SEGUROS SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IVONILDO DA SILVA LACERDA JUNIOR - OAB GO52395

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ITAU SEGUROS SA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0817325-29.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KARYNE DOLZANES MACHADO LIRA Participação: REQUERENTE Nome: EDNA MATIAS FELIX Participação: ADVOGADO Nome: KARYNE DOLZANES MACHADO LIRA OAB: 32155/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817325-29.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERENTE: **EDNA MATIAS FELIX**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARYNE DOLZANES MACHADO LIRA - OAB PA32155

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERENTE: EDNA MATIAS FELIX

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0813065-40.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOUBERT LUIS REBELO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FELISMINO DE SOUSA CASTRO registrado(a) civilmente como FELISMINO DE SOUSA CASTRO OAB: 10237/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813065-40.2022.8.14.0051**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: JOUBERT LUIS REBELO DA SILVA**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: FELISMINO DE SOUSA CASTRO - OAB PA10237**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO****FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOUBERT LUIS REBELO DA SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0817476-29.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817476-29.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ (SINTEPP)**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - OAB PA26348-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0800748-05.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO Participação: REQUERIDO Nome: EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO Participação: ADOGADO Nome: EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO OAB: 10794/PA Participação: ADOGADO Nome: EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800748-05.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO- OAB/PA/10794

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0813865-97.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MANUEL VIEIRA DE ARAUJO NETO Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL Participação: ADVOGADO Nome: MANUEL VIEIRA DE ARAUJO NETO OAB: 327559/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813865-97.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MANUEL VIEIRA DE ARAUJO NETO - OAB/SP/327559

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0813951-68.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: J B DE ANDRADE COMÉRCIO - ME Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO QUARESMA CASTRO OAB: 11913/PA Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO QUARESMA CASTRO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813951-68.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: J B DE ANDRADE COMÉRCIO - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HAROLDO QUARESMA CASTRO- OAB/PA/11913-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: J B DE ANDRADE COMÉRCIO - ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0814111-93.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: INGRID NEDEL SPOHR SCHMITT Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL Participação: ADVOGADO Nome: INGRID NEDEL SPOHR SCHMITT OAB: 68625/RS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814111-93.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL

Adv.: Advogado(s) do reclamado: INGRID NEDEL SPOHR SCHMITT- OAB/RS/68625

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0814103-19.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS Participação: REQUERIDO Nome: SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS OAB: 256760/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814103-19.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS- OAB/SP/256760

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0803519-87.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS ESTRELA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANO COELHO DE MORAES OAB: 017444/PA Participação: ADVOGADO Nome: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR OAB: 2999/PA Participação: ADVOGADO Nome: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES

SENIOR Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANO COELHO DE MORAES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803519-87.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS ESTRELA LTDA**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR- OAB PA2999, CRISTIANO COELHO DE MORAES - OAB PA017444

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS ESTRELA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802595-13.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL OAB: 13311/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802595-13.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO ALVES MARCAL - OAB MT1331

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Assunto: [Capacidade], sob o nº.: 0807987-38.2024.8.14.0005, em que é REQUERENTE: HIGINO DA SILVA BEZERRA e REQUERIDO: LAUDICEIA RIBEIRO GOMES BEZERRA, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: " SENTENÇA. Vistos. Trata-se de pedido de nomeação de curador, em que o promovente, HIGINO DA SILVA BEZERRA, cônjuge da interditada LAUDICEIA RIBEIRO GOMES BEZERRA, pretende a curatela por conta do falecimento da antiga curadora, SUELI RIBEIRO GOMES (mãe da interditada), nomeada na ação de interdição nº 0001485-59.2008.814.0005, cujo óbito se deu em 20.08.2024. À inicial foram acostados documentos, inclusive da ação de interdição e curatela. Em audiência realizada em data de hoje, foram ouvidos a interditada e o requerente. A interditada não se opôs ao pedido. Por fim, o Ministério Público manifestou-se favorável. É o relatório. Decido. O requerente é cônjuge da interditada e, por isso, satisfaz o requisito legal do art. 1.177/CPC. O Ministério Público, que exerce a função de zelo pelos incapazes, opinou pela procedência do pedido formulado pelo promovente. Ex positis, considerando tudo o mais que consta dos autos e os princípios de direito aplicáveis, com fulcro nos arts. 1.177 e seguintes do CPC c/c os arts. 1.767 e seguintes do CC, defiro o pedido da inicial para determinar que o promovente HIGINO DA SILVA BEZERRA substitua a anterior curadora SUELI RIBEIRO GOMES da interditada LAUDICEIA RIBEIRO GOMES BEZERRA, todos qualificados nos autos. Expeça-se mandado para averbação no livro próprio do competente Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como termo de curatela definitivo, intimando o(a) novo(a) curador(a) para vir pegá-lo, e, após, arquivem-se os autos. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, CPC. Custas não cobráveis na forma da Lei nº 1.060/50. Sem honorários advocatícios. Publique-se, Registre-se e Intimados todos os presentes. Dê-se ciência ao MPPA. Altamira/PA, 07 de novembro de 2024. Desnecessário a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA. Juiz de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 15 de janeiro de 2025. Eu, Antonio Ronaldo da S. Queiroz, Atendente Judiciário, o digitei, e eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi

Altamira, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Assunto: [Capacidade], sob o nº.: 0807987-38.2024.8.14.0005, em que é REQUERENTE: HIGINO DA SILVA BEZERRA e REQUERIDO: LAUDICEIA RIBEIRO GOMES BEZERRA, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: " SENTENÇA. Vistos. Trata-se de pedido de nomeação de curador, em que o promovente, HIGINO DA SILVA BEZERRA, cônjuge da interditada LAUDICEIA RIBEIRO GOMES BEZERRA, pretende a curatela por conta do falecimento da antiga curadora, SUELI RIBEIRO GOMES (mãe da interditada), nomeada na ação de interdição nº 0001485-59.2008.814.0005, cujo óbito se deu em 20.08.2024. À inicial foram acostados documentos, inclusive da ação de interdição e curatela. Em audiência realizada em data de hoje, foram ouvidos a interditada e o requerente. A interditada não se opôs ao pedido. Por fim, o Ministério Público manifestou-se favorável. É o relatório. Decido. O requerente é cônjuge da interditada e, por isso, satisfaz o requisito legal do art. 1.177/CPC. O Ministério Público, que exerce a função de zelo pelos incapazes, opinou pela procedência do pedido formulado pelo promovente. Ex positis, considerando tudo o mais que consta dos autos e os princípios de direito aplicáveis, com fulcro nos arts. 1.177 e seguintes do CPC c/c os arts. 1.767 e seguintes do CC, defiro o pedido da inicial para determinar que o promovente HIGINO DA SILVA BEZERRA substitua a anterior curadora SUELI RIBEIRO GOMES da interditada LAUDICEIA RIBEIRO GOMES BEZERRA, todos qualificados nos autos. Expeça-se mandado para averbação no livro próprio do competente Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como termo de curatela definitivo, intimando o(a) novo(a) curador(a) para vir pegá-lo, e, após, arquivem-se os autos. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, CPC. Custas não cobráveis na forma da Lei nº 1.060/50. Sem honorários advocatícios. Publique-se, Registre-se e Intimados todos os presentes. Dê-se ciência ao MPPA. Altamira/PA, 07 de novembro de 2024. Desnecessário a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA. Juiz de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 15 de janeiro de 2025. Eu, Antonio Ronaldo da S. Queiroz, Atendente Judiciário, o digitei, e eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi

Altamira, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0806009-26.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NORTE ENERGIA S/A Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO OAB: 19901/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806009-26.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: NORTE ENERGIA S/A

Advogado(s) do reclamado: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NORTE ENERGIA S/A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 17 de janeiro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0800210-91.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800210-91.2025.8.14.0061**NOTIFICADO:** BANCO DO BRASIL SA**ADVOGADO:** MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - OAB/RN 5.553

FINALIDADE: Notificar: BANCO DO BRASIL SA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 17 de janeiro de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0800160-65.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A
Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800160-65.2025.8.14.0061

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/PA 15674

FINALIDADE: Notificar: BANCO BRADESCO S.A, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 16 de janeiro de 2025

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0800195-25.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO Participação: REQUERIDO Nome: EVELYN MENDES FREIRE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800195-25.2025.8.14.0061

NOTIFICADA: EVELYN MENDES FREIRE

ADVOGADA: MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO - OAB/PA 180305-A

FINALIDADE: Notificar a Senhora: EVELYN MENDES FREIRE, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 16 de janeiro de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0800775-16.2023.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE NEUDO DE JESUS DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO EDITAL**15 DIAS**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800775-16.2023.8.14.0032

NOTIFICADO(A): JOSE NEUDO DE JESUS DA CONCEICAO

Adv.:

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE NEUDO DE JESUS DA CONCEICAO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 16 de janeiro de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

Número do processo: 0800434-95.2023.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ECIVALDO PAIXAO NASCIMENTO OAB: 19356/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800434-95.2023.8.14.0094

NOTIFICADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS

Adv.: ECIVALDO PAIXAO NASCIMENTO OAB/PA 19356

FINALIDADE: NOTIFICAR RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Tauá/PA, 17 de janeiro de 2025.

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santo Antônio do Tauá-PA

Número do processo: 0800524-69.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: SUELY WARISS TRINDADE Participação: ADVOGADO Nome: ECIVALDO PAIXAO NASCIMENTO OAB: 19356/PA Participação: ADVOGADO Nome: ECIVALDO PAIXAO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada

à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800524-69.2024.8.14.0094

NOTIFICADO(A): SUELY WARISS TRINDADE

Adv.: ECIVALDO PAIXAO NASCIMENTO OAB/PA 19356

FINALIDADE: NOTIFICAR SUELY WARISS TRINDADE para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Taua/PA, 17 de janeiro de 2025.

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santo Antônio do Taua-PA

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0802282-91.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL FIGUEIREDO SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SUELY GOVEIA MACHADO ALMEIDA OAB: 14219/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DA COSTA FREITAS OAB: 50914/GO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802282-91.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MANOEL FIGUEIREDO SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CARLOS ALBERTO DA COSTA FREITAS, OAB GO 50914 e SUELY GOVEIA MACHADO ALMEIDA OAB PA 14219

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MANOEL FIGUEIREDO SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 17 de janeiro de 2025

Elias Dantas de Oliveira – Chefe da ULA

COMARCA DE BAIÃO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BAIÃO**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAIÃO

EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

O Exmo. Dr. DAVID WEBER AGUIAR COSTA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Baião – Pa., torna pública a abertura de Processo seletivo simplificado visando o preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio de estudantes do ensino médio, no âmbito desta Vara, a ser realizado por intermédio da Secretaria da Vara Única desta Comarca de Baião, conforme o disposto neste Edital, bem como na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 18/2018 – GP, autorizado no SIGA TJPA-DES-2024/267660

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido e executado pela Vara Única da Comarca de Baião.

1.2. O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, na Resolução nº 018/2018-GP e nas demais normas aplicáveis.

1.3. O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, para fins de estágio, destinado a estudantes de ensino médio, vinculados a instituições públicas e privadas.

1.4. O estágio, a ser realizado no âmbito da Vara Única da Comarca de Baião, visa proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes de ensino médio, constitui-se como instrumento de integração, voltado ao aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender cumulativamente as seguintes exigências:

a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

b) Estar matriculado no ensino médio, em instituição reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;

c) Estar cursando a 1ª ou a 2ª série ou período equivalente do ensino médio;

d) Não estar finalizando o ensino médio em menos de 06 (seis) meses da data da convocação para preenchimento da vaga de estágio;

d) Não possuir dependência de matéria;

e) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da Vara da Comarca de Baião;

f) Não exercer qualquer atividade concomitante em outros órgãos ou unidades administrativas do Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;

g) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;

h) Não ter estagiado no TJPA por mais de 18 meses, de forma contínua ou intercalada, exceto quando se tratar de Pessoa com Deficiência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente por meio de preenchimento de formulário próprio disponível na Secretaria da Vara Única da Comarca de Baião;

3.2. As inscrições estarão abertas entre os dias 27 de janeiro e 07 de fevereiro de 2025, nos horários das 8:00 às 14:00 h;

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que não preencher os dados de forma completa e correta, nos termos do

presente Edital;

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

4.1. Redação dissertativa, caráter classificatório e eliminatório;

a) O candidato deverá ser capaz de produzir um texto dissertativo, com o tema “A IMPORTÂNCIA DA JUSTIÇA NA SOCIEDADE EM QUE VIVEMOS”. Para tanto o candidato poderá explorar elementos como conceito, história, características, desafios, apontar problemas, soluções e quaisquer outros aspectos que considere relevante para enriquecer a produção do seu texto;

b) O texto deverá ser produzido com no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, com letra legível, obedecendo-se organização e espaçamento de parágrafos, espaçamento entre palavras, respeito aos limites das páginas. Devendo-se produzir um texto limpo, claro e conciso;

c) O candidato deverá ser capaz de concatenar as ideias trazidas ao texto, dentro do tema proposto, de modo a não configurar fuga ao tema;

d) Deverão ser observados elementos de coesão e coerência;

e) Será sumariamente eliminado do certame o candidato que plagiar trecho de textos disponíveis na internet, livros, revistas, jornais, entre outros, caso identificado;

f) A duração desta fase será de 1 (uma) hora e o correrá na data provável de 10 de fevereiro de 2025, no horário de 9:00 às 10:00 horas, em local a ser previamente informado;

g) A redação valerá 10 (dez) pontos;

h) A divulgação dos candidatos habilitados para a última fase ocorrerá na data provável de 12 de fevereiro de 2025;

i) Estarão habilitados para última fase os candidatos que obtiverem as 15 (quinze) maiores notas na prova de redação. Em caso de empate, todos que se encontrem nessa condição passaram para última fase do processo seletivo.

4.2. Entrevista, caráter classificatório e eliminatório

a) Para a fase de entrevistas, última fase do certame, serão selecionados os primeiros 15 (quinze) candidatos que obtiverem as maiores notas na fase anterior;

b) Esta fase valerá 10 (dez) pontos;

c) Ao fim da fase de entrevistas estarão classificados os 05 (cinco) candidatos que atingirem as maiores notas no somatório das duas fases do certame, os demais serão desclassificados;

d) Em caso de empate na classificação final, será dada preferência ao candidato com maior idade;

e) A data provável para a realização das entrevistas é o dia 14 de fevereiro de 2025, no Fórum da Comarca de Baião, às 08:00 horas, por ordem de chegada;

f) Os candidatos classificados para esta fase serão informados por e-mail e/ou telefone informados na ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os meios disponibilizados estejam aptos para contactá-los por ocasião da informação da classificação no certame;

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado definitivo do certame será divulgado até a data provável de 17 de fevereiro de 2025, nos quadros de avisos do Fórum de Baião;

5.2 Não serão admitidos recursos quanto aos resultados das classificações parciais e final do processo seletivo simplificado;

5.3 Será elaborada lista de classificação final em ordem decrescente.

6. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A presente seleção destina-se exclusivamente ao preenchimento de 02 (vagas) além da formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos;

6.2 As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme conveniência e necessidade do TJPA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

6.3 A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

6.4 Os candidatos serão convocados para o estágio, mediante:

- a) Publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE);
- b) E-mail enviado para o correio eletrônico e/ou telefone informados no ato da inscrição.

6.5 Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar, através do e-mail 1baiao@tjpa.jus.br, o interesse na oportunidade de estágio;

6.6 Por ocasião da confirmação, o candidato selecionado deverá, por meio do endereço eletrônico 1baiao@tjpa.jus.br, enviar a seguinte documentação:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;
- i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);
- j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- k) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo Serviço de Acompanhamento de Estágio do TJPA.

6.7 O prazo de que trata o item anterior será contado a partir da confirmação de interesse pelo estágio

por parte do candidato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa encaminhada pelo mesmo ao endereço eletrônico 1baiao@tjpa.jus.br.

6.8 Recebida a documentação referida acima, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino, no prazo em que for estabelecido pelo Serviço de Acompanhamento de Estágio do TJPA;

6.9 A não devolução do termo de compromisso de estágio, devidamente assinado, no prazo estabelecido pelo agente de integração, ensejará o cancelamento do estágio;

6.10 A ausência de qualquer documentação, exigida para contratação, implicará a não inclusão do candidato no programa de estágio.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

- a) Não atender às respectivas convocações;
- b) Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;
- c) Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;
- d) Não realizar, ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente Edital;

7.2 Também implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori.

8. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

8.1 A carga horária do estágio é de 4h diárias e 20h semanais;

8.2 A bolsa de estágio para o Ensino Médio é de R\$ 900,00 (novecentos reais);

8.3 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, salvo disposição em contrário, exceto para as pessoas com deficiência;

8.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente Processo de Recrutamento e Seleção, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

10.2 A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis;

10.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Baião, caso classificado no presente Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados;

10.4 As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Magistrado conforme orientação do Serviço de acompanhamento de estágio do TJPA.

Baião-PA, 14 de janeiro de 2025.

DAVID WEBER AGUIAR COSTA

Juiz de Direito Titular da Comarca de Baião

Evento	Data Provável de Realização
Publicação do Edital	20/01/2025
Inscrições	27/01 a 07/02/2025
Redação	10/02/2025
Divulgação dos habilitados à entrevista	12/02/2025
Entrevistas	14/02/2025
Publicação da Lista de Classificação Final	14/02/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2025

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAIÃO

EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NASCIMENTO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA: _____

SÉRIE: _____

TURMA: _____

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS DIPOSIÇÕES DO PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NA VÁRA ÚNICA DA COMARCA DE BAIÃO. E QUE DEVEREI, NO ATO DE ENTREGA DO PRESENTE FORMULÁRIO, ANEXAR MEU HISTÓRICO ESCOLAR COMO REQUISITO DE REGULARIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

BAIÃO, _____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA****0001626-19.2019.8.14.0068****AÇÃO DE ADOÇÃO****REQUERENTE:** MANOEL ANTONIO SOUSA GOMES, LEIDA DOS REIS PADILHA**MENOR:** J. V. P. R**EDITAL DE CITAÇÃO****(Prazo 15 dias)**

O(A) Excelentíssima(o) Doutor(a) ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Augusto Correa, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara Única de Augusto Corrêa e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE ADOÇÃO acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) a genitora do menor em questão atualmente em lugar ignorado, nos termos do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil c/c Art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, com prazo de 15 (quinze) dias, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) a genitora Sr(a) CAMILA CRISTINA PONTES REIS da sentença proferida nos autos, devendo, se desejar, recorrer, no prazo legal.

Logo, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, situado na Rua Avenida Magalhães Barata, s/n, Santa Cruz, AUGUSTO CORRÊA - PA - CEP: 68610-000.

CUMPRA-SE na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de AUGUSTO CORRÊA, Estado do Pará, no dia 17 de janeiro de 2025. Eu, Caio César Souza Sodré, Diretor de Secretaria da Vara Única de Augusto Correa, digitei o presente expediente e subscrevi.

Caio César S. Sodré

Diretor de Secretaria da Vara Única de Augusto Correa

COMARCA DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo 15 dias)

AUTOS: 007598-80.2018.8.14.0075

AÇÃO: INVENTÁRIO PARTILHA (7687)

AUTOR: SOCORRO DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: FENNDON GONÇALVES FERNANDES, OAB/PA 19656

REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Dra. **MIRIANZAMPIER DE REZENDE**, Juíza de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Porto de Moz, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que tramita nesta Vara única de Porto de Moz a ação de ALVARÁ JUDICIAL/INVENTÁRIO E PARTILHA, movida por SOCORRO DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA, viúva de SÉRGIO PAIVA PEREIRA, constando no polo passivo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, nos termos do artigo 721 do Código de Processo Civil, todos os que tiverem interesse procedam com sua habilitação no processo.

Dado e passado nesta cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

(Assinado eletronicamente)

MÁRCIO A. N. RUELA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETOR DE SECRETARIA

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

Número do processo: 0800359-67.2023.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO MARIA DA CONCEICAO PINA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS JUNIOR OAB: 11597/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800359-67.2023.8.14.0058

NOTIFICADO (A): REQUERIDO: RAIMUNDO MARIA DA CONCEICAO PINA

Adv.: JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS JUNIOR, OAB/PA.11.597-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RAIMUNDO MARIA DA CONCEICAO PINA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3556-1556 nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 17 de janeiro de 2025

Áurea Lima Mendes de Sousa

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Senador José Porfírio

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****TERMO DE SORTEIO DA LISTA FINAL DE JURADOS DO ANO 2025**

- No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no Fórum local, foi efetuado o sorteio abaixo, formalizando a Lista Final dos Jurados Titulares e Suplentes que servirão no ano de 2025 nesta Comarca, aberta a urna pelo Magistrado, Exm^o. Senhor Dr. MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA, em exercício na Comarca de São Miguel do Guamá/PA, na presença do Representante do Ministério Público, Dra. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ; do Advogado, Dr. MOACIR NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 7491, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Castanhal/PA e do Representante da Defensoria Pública.

J U R A D O S TITULARES:			
Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDREÇO
1	LUIZ PAPACOSTA JUNIOR	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 268, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2	ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA PADRE VITORIO, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATOS: 9180328914, (91)98032-8914
3	ANTONIO MARCOS DOS PASSOS PEREIRA	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Rua socorro machado, n.170, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO:9198148119
4	CAROLINE LAMEIRA MOREIRA	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ESTRADA SAO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - P A , CONTATO: 9189890417
5	CASSIO NETO BRITO FREITAS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	QUARTA RUA, N. 183, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191875438
6	DIELLY CARVALHO	SEC. DE SAÚDE- 058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA OSVALDO DE MATOS LIMA, N.216,

	FERREIRA		PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9182948999
7	ELADIO MARCAL DOS SANTOS ALMEIDA	SEC. DE SAÚDE- 019-AUX. OP. - VIGIA	RUA DR JOAO CHAVES, N. 263, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9188034007
8	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAES	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA OSVALDO MATOS LIMA,N. 363, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9183454457
9	G E R S O N GUSTAVO DE SOUZA LEMOS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA AGOSTINHO SIQUEIRA, N.318, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
10	LOURIVAL LIMA BARBOSA	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTRADA SÃO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA ,SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191069291
11	RODRIGO JOSE COSTA LOPES	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ET SAO MIGUEL, N.334, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9198368450
12	ALCIANE DO SOCORRO CORREA DE SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV. GERAIS	TV. SANTA LUZIA, N. 625, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
13	ALCIRENE DE FARIAS AMARAL	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	RUA CIPRIANO MENDES, N. 356, SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
14	ALEX JOSE AMARAL DE CASTRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA PADRE VITORIO, N. 1006, UMARIZAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV.GERAIS	RUA TEOFILLO ALVES DA SILVA, N. 153, PALMEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
16	ANA BARBARA FREITAS DOS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	AV. TANCREDO NEVES, VILA DO GREGO, SÃO

	REIS	SOCIAL	MIGUEL DO GUAMÁ
17	ALLAN KARDEC BITTENCOURT NUNES	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA JOAO ALFREDO, N. 499, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	K L E I B E N A S C I M N E T O FERREIRA	SEC. MUN. DE ADMISTRAÇÃO- VIGIA	RUA ARQUIMEDES ATAÍDE, 419, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
19	ANTONIO PAULO DOS PASSOS OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA GOMES PALHETA, N.70, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
20	CARLOS SOARES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA FREI MIGUEL DE BULHOES, N. 353, P E R P E T U O SOCORRO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	CILENE MATOS DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	PASS LIBERDADE, N. 26, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	DANIEL MOY DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CAPITÃO DUTRA , N. 353, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	ANA LUCIA DA PAZ COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	P A S S A G E M S Ã O FRANCISCO, N. 55, MOACIR NETO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
24	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE MELO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TV. FELICIANO DA COSTA, N. 1282, PE. ANGELO, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ
25	FRANCISCO ASSIS D U A R T E PINHEIRO JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CANTIDIO NUNES, N.2, OLHO DAGUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
	JURADOS SUPLENTE:		
1	ISAQUE SOARES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA, N. 2343, PALMERAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
2	IVONE DE JESUS SODRE MIRANDA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ANTONIO PIMENTEL, N. 21, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA

3	J A I L S O N T R A V A S S O S RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA GUILHERME COSTA, N. 209, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
4	JORGE LUIS DE LIMA TEIXEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TV. AMÉRICO LOPES, N.198, SAO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
5	JOSE AMAURY OLIVEIRA VERA CRUZ	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	AV. LAURO SODRE, N. 130, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
6	JOSE ARILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.710, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
7	JOSE DIONES COSTA DE FREITAS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FREI MIGUEL, N. 1365, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
8	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.1207, INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
9	JOSSE KELY SILVA DE CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ARQUIMEDES ATAIDE, N.598, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
10	ALESSANDRA FREITAS DIAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUA MAGALHÃES BARATA, 909, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
11	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA, N.582, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
12	MARCOS DIEGO NEVES PEREIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA OSCAR PAES, N. 389, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
13	PRESLEY RENATO ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TRAVESSA JULIO TAVARES, N.30, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
14	R A I M U N D O PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO -019-AUX. OP. - VIGIA	RUA GRACILIANO DA SILVA, N. 260, PERPETUO

			SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	RICARDO SOUZA RABELO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	ARQUIMEDES ATAIDE, N. 481, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
16	ERICKA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	RUA DA VERDURA, 19, PROTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CONTATO: 9183484398
17	SAULO VIEIRA RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA SAO FRANCISCO, N.65, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA MINERVINO LEITE, N. 371, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9189381374,
19	MANOEL GAMA DOS REIS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 138, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ, (91)9919-7305
20	VICTOR ANDRE PEREIRA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA FRANCISCO ARAÚJO, N. 844, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	WANILCE DE OLIVEIRA CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA PERGENTINO DIAS, N. 160, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	ZILMA DE NAZARE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA BERNARDO CARVALHO, N.273, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	MIGUELISIO BATISTA BASTOS LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA LAURO SODRE, N. 316, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
24	MIKELLE MARCIEL GOMES	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA JERONIMO TAVARES, N. 270, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
25	MARILENE	SEC. DE EDUCAÇÃO-	RUA ANGELIM, N. 424,

	M A R I N H O MARTINS	057-PROFESSOR	CASTANHEIRA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
--	--------------------------	---------------	--

São Miguel do Guamá/PA, 19/11/2024

Juiz de Direito: _____

Ministério Público: _____

Defensoria Pública: _____

Advogado/OAB-PA: _____

COMARCA DE VISEU

SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU

Lista Definitiva. O Exmo. Dr. Charles Claudino Fernandes, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Viseu/PA e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, etc. FAZ SABER, aos que estes lerem o derem tomarem conhecimento que através deste EDITAL, FAZ PÚBLICAR A LISTA DOS JURADOS DEFINITIVA, que deverão, no ano de 2025, figurar junto a Vara do Tribunal do júri desta Comarca de Viseu/PA, em conformidade com a Lei Federal nº 11.689/08:

1. **Adejane do Soc. Ferreira Gonçalves** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: TV. 3 de Maio - Contato: (91) 98565-7058
2. **Adenise do Socorro Brito Pinheiro** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Helena Amaral - Endereço: Rua das Mangueiras, Q. 05, C. 24 - Contato: (91) 98450-0618
3. **Alan Carlos dos Santos Barros** - Cargo: Visitador Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Residencial Rio Gurupi, Rua das Flores, Quadra 16, Casa 17, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98574-3103
4. **Alessandra Ordenes das Neves** - Cargo: Psicóloga - Vínculo: Técnico - Lotação: Abrigo - Endereço: Travessa Bruno Lisboa, nº 514, Bairro: Alto - Contato: (91) 99625-3734
5. **Alexandre Costa Sousa** - Cargo: Professor de Matemática/Exatas - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Residencial Vale do Piriá, Q1, Casa 24 - Contato: (91) 96182-4532
6. **Alzeni da Luz Sena Trindade** - Cargo: Professora de Geografia - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Rua das Castanheiras, Casa 15, Quadra 9, Conjunto Rio Gurupi - Contato: (91) 98568-5877
7. **Amauri Ferreira dos Santos** - Cargo: Professor de Educação Física - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Coronel Antônio Pedro, S/N, Centro - Contato: (91) 98547-3347
8. **Ana Maria Uchôa de Freitas** - Cargo: Professora de Línguas - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Passagem das Rosas, nº 294, Bairro: Alto - Contato: (91) 98408-5877
9. **Ana Lúcia Saraiva de Abreu** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Ulisses Tavares, nº 317, Mangueirão - Contato: (91) 96288-0272
10. **Ana Maria Gomes Santos** - Cargo: Secretária - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Rua 03 de Agosto, nº 14 - Contato: (91) 98466-5237
11. **Ana Cristina Pinheiro da Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Coronel Antônio Pedro, nº 250, Centro - Contato: (91) 98474-8505
12. **Ana Júlia Oliveira Chaves** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetiva - Lotação: SEMED - Endereço: Coronel Antônio Pedro, Prainha - Contato: (91) 98407-2547
13. **Ana Paula de Sousa** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetiva - Lotação: SEMED - Endereço:

Coronel Antônio Pedro, Centro - Contato: (91) 98854-5122 –

14. **Ana Maria Lopes de Sousa** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: TV. 3 de Maio - Contato: (91) 95565-7058

15. **Ana Rosa Cardoso de Oliveira** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Rua Lauro Sodré - Contato: (91) 98455-0829

16. **Ana Célia Gomes dos Santos** - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - Vínculo: Efetivo - Lotação: UBS – ESF – Centro - Endereço: Travessa Tiradentes, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98555-2923

17. **Anderson Thiago Silveira Reis** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Cidade Nova - Endereço: Rua Maria Oliveira, Nº 328, Centro - Contato: (91) 98084-2590

18. **Andrea dos Santos Raiol** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetiva - Lotação: SEMED - Endereço: Rua São Benedito, Centro - Contato: (91) 96517-1637

19. **Andreia Cristina Lopes de Sousa** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contratado - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Travessa Coronel Antônio Pedro, S/N, Centro - Contato: (91) 98509-9330

20. **Ângela Maria da Silva Maia** - Cargo: Entrevistadora - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CadÚnico - Endereço: Residencial Rio Gurupi, Rua das Mangueiras, Quadra 04, Casa 26, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98527-1821

21. **Angélica Dulce Silva Oliveira** - Cargo: Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Travessa Tiradentes, Centro - Contato: (91) 98520-2602

22. **Anilda Farias** - Cargo: Psicóloga - Vínculo: Técnico - Lotação: CREAS - Endereço: TV. Ulisses Tavares, Centro - Contato: (91) 98486-8348

23. **Anilton Oliveira Gomes** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: TV. Cônego Miguel, S/N, Centro - Contato: (91) 98801-2597

24. **Antonia Edilene Soares Costa** - Cargo: Professora Cuidadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: TV. Fernandes Belo, nº 03, Bairro Mangueirão - Contato: (91) 98550-5675

25. **Antonilson de Sousa Costa** - Cargo: Orientador Social - Vínculo: Contrato - Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Travessa Bruno Lisboa, S/N, Bairro: Centro - Contato: (91) 98165-5299

26. **Antonio Marcio Saraiva** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Rua São Benedito, nº 78, Centro - Contato: (91) 95145-7878

27. **Antonio Sales Maia Gomes** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Rua das Pupunhas, Quadra 13, Casa 19, Residencial Rio Gurupi - Contato: (91) 98751-2797

28. **Antônia Maria de Meneses Costa** - Cargo: Cuidadora - Vínculo: Contrato - Temporário - Lotação: Abrigo - Endereço: Travessa Ulisses Tavares, nº 653, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98571-4901

29. **Antônio Maria Paiva Ferreira** - Cargo: Agente Sanitário - Vínculo: Temporário - Lotação: Vigilância Sanitária - Endereço: Rua Lauro Sodré, Nº 423, Centro - Contato: (91) 99616-2465

30. **Arlene Machado da Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: Rua Lauro Sodré, nº 814 - Contato: (91) 98568-6777
31. **Benedita Oliveira Saraiva** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Meunice Silveira Reis - Endereço: Travessa Coronel Antônio Pedro, nº 292, Centro - Contato: (91) 98502-7789
32. **Brenda Caroline do Rosário Ribeiro** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua dos Araçás, Casa 04, QD 12, Cidade Nova - Contato: (91) 98361-8355
33. **Brendon Roberth Guimarães Gomes** - Cargo: Nutricionista - Vínculo: Técnico - Lotação: Abrigo - Endereço: Rua São Benedito, nº 703, Bairro: Alto - Contato: (91) 98563-3527
34. **Breno Bem Hur Macedo Alves** - Cargo: Professor de Geografia - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: TV. Mauriti, nº 3268, Bairro Marco, AP 401, Bloco B - Contato: (91) 99865-1711
35. **Carla Simone dos Santos Silva** - Cargo: Vice-Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: TV. Coronel Antônio Pedro, Centro - Contato: (91) 99817-5832
36. **Carla Betânia Pinheiro Melo** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contratado - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Rua Ocidental do Mercado, S/N, Centro - Contato: (91) 98465-0926
37. **Carlos Magno Sousa Costa** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: TV. Tiradentes - Contato: (91) 96711-8167
38. **Carlos dos Santos Saraiva** - Cargo: Agente Sanitário - Vínculo: Temporário - Lotação: Vigilância Sanitária - Endereço: Travessa Nazaré, S/N, Cidade Nova - Contato: (91) 98468-9267
39. **Catinéia de Sousa Correa** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Helena Amaral - Endereço: Rua Major Olímpio, Centro, nº 03 - Contato: (91) 98502-5004
40. **Cleice Suzana da Paixão Reis** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Centro - Endereço: Rua 03 de Maio, S/N, Centro - Contato: (91) 98551-1285
41. **Cleonice de Souza Fernandes** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico - Lotação: SCFV Cidade Nova - Endereço: Residencial Rio Gurupi - Contato: (91) 98262-7082
42. **Cláudio Ferreira Costa** - Cargo: Professor de Português - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Rua Nova, Bairro: Centro - Contato: (91) 98460-2837
43. **Cristiane Ferreira da Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Cônego Miguel, nº 444, Centro - Contato: (91) 95085-5457
44. **Cristiane do Rosário Sobrinho** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: Travessa Manoel Luz - Contato: (91) 95728-3058 –
45. **Dagmar Costa Soares** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Meunice Silveira Reis - Endereço: Rua São Benedito, nº 290, Centro - Contato: (91) 99670-5785
46. **Dameres Pereira do Vale** - Cargo: Diretora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Rua 08 de Maio, Mangueirão - Contato: (91) 95885-8055
47. **Darcilene de Sousa Lima** - Cargo: Técnico em Radiologia - Vínculo: Temporário - Lotação:

UPA 24HS - Endereço: Rua Nova, Nº 379, Alto - Contato: (91) 98497-6008

48. **David de Oliveira Quadros** - Cargo: Professor de Educação Física - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Assis de Vasconcelos, nº 125, Centro - Contato: (91) 98588-1543

49. **Debora de Paula Oliveira Lima** (MORIA) Endereço: rua Major olímpio, nº 91, Viseu/PA, Tel(91) 98704-8805

50. **Deivison Júnior Lopes Paixão** - Cargo: Vigia - Vínculo: Técnico - Lotação: Escola de Música - Endereço: Rua Major Olímpio - Contato: (91) 98550-9398

51. **Dejanira da Silva Farias** - Cargo: Professora de Educação Física - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Rua São Benedito, Centro - Contato: (91) 98751-9850

52. **Denilson Corrêa de Jesus** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contratado - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Residencial Vale do Piriá, Cidade Nova - Contato: (91) 98565-0699

53. **Diane Pereira Lanoa** - Cargo: Secretária - Vínculo: Efetivo - Lotação: Meunice Silveira Reis - Endereço: Travessa M., Mangueirão, S/N - Contato: (91) 98507-3182

54. **Diane Pereira de Amaral** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Rua Val Paraíso - Contato: (91) 90647-2171

55. **Diely de Nazaré Saraiva Sousa** - Cargo: Visitadora Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Travessa Coronel Antônio Pedro, nº 313, Bairro: Centro - Contato: (91) 98518-6435

56. **Dillon Silva Oliveira Gonçalves** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Travessa Tiradentes, Centro - Contato: (91) 98731-5522

57. **Dilma Torres dos Santos** - Cargo: Servente / CREAS - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Contato: (91) 98518-6435

58. **Diva de Oliveira Quadros** - Cargo: Visitadora Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Rua Raimundo Magalhães, nº 14, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98618-5203

59. **Domingos dos Santos Sousa** - Cargo: Vigia - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: SCFV Cidade Nova - Endereço: Rua Major Olímpio, nº 606, Bairro: Alto - Contato: (91) 98262-7082

60. **Dorcas Moreira Pereira** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Rua Val Paraíso, Casa 369 - Contato: (91) 98457-4434

61. **Dulcirene Silva Costa** - Cargo: Técnico em Radiologia - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua Justo Chermont, S/N, Centro - Contato: (91) 98657-7568

62. **Edilene Araújo Azevedo** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Maria Albuquerque - Endereço: Rua Pe. Aldo, S/N, Prainha - Contato: (91) 98463-4982

63. **Edilson da Luz Borges** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Travessa Trincheira, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98462-6325

64. **Edilton Moura Barbosa** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Umbelino Ferreira -

Endereço: TV. 3 de Maio - Contato: (91) 96172-1482 –

65. **Edinaldo Gonçalves Pereira** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo
Lotação: Abel Chaves - Endereço: Travessa do Peguzeiro, Raimundo Magalhães, S/N - Contato: (91) 98871-8208
66. **Edson Nazareno Ataíde Tavares** - Cargo: Monitor - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Prédio - Endereço: Rodovia Bragança - Viseu, S/N, Zona Rural - Contato: (91) 98500-1990
67. **Eduarda Pereira Farias** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Cidade Nova - Endereço: Travessa das Flores, S/N, Cidade Nova - Contato: (91) 98492-9872
68. **Eldilene da Costa da Silva** - Cargo: cuidadora - Vínculo: Contrato Temporário
Lotação: Abrigo - Endereço: Travessa Vertente, nº 300, Bairro: Mangueirão
Contato: (91) 99625-9734 –
69. **Elem Fernanda Silva Brito** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Travessa 03 de Maio, S/N, Centro - Contato: (91) 98514-4616
70. **Elene de Jesus Cruz Oliveira** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Helena Amaral - Endereço: Residencial Rio Gurupi, Rua das Abacabas, G14, Casa 11 - Contato: (91) 98433-0016
71. **Eleonora de Nazaré Pereira Soares** - Cargo: Auxiliar Administrativo
Vínculo: Temporário - Endereço: Conjunto Vale do Piriá – Rua dos Araçás, Casa 9 – Cidade Nova – Viseu/PA, Telefone: (91) 98469-0117
72. **Eliana Ferreira da Silva** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua Três de Agosto, S/N, Centro - Contato: (91) 98485-0751
73. **Eliene Castro Gonçalves** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua Três de Agosto, S/N, Centro - Contato: (91) 98529-9309
74. **Elis Cristina de Jesus Rodrigues** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Rua 3 de Maio - Contato: (91) 98514-3089
75. **Elisangela de Lima Silva** - Cargo: Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: Rua Lauro Sodré, nº 503 - Contato: (91) 95584-1231
76. **Elisangela Cristina Pereira de Sousa** - Cargo: Agente Sanitário - Vínculo: Temporário - Lotação: Vigilância Sanitária - Endereço: Travessa 03 de Maio, S/N, Centro - Contato: (91) 98429-8611
77. **Elisiane Moura Saraiva** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico
Lotação: SCFV Cidade Nova - Endereço: Residencial Rio Gurupi - Contato: (91) 98262-7082
78. **Ellen Vitória Portal dos Santos** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CadÚnico - Endereço: Conjunto Rio Gurupi, Rua das Flores, Quadra 20, Casa 12, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98142-5533
79. **Elton Figueredo dos Santos** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CMDCA - Endereço: Conjunto Rio Gurupi, Rua das Flores, Quadra 20, Casa 12, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98570-1904
80. **Erika Andreyna da Silva** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa Ulisses Tavares, Nº 540 – Bairro Mangueirão – Cidade de Viseu/PA – Telefone: (91) 98470-5223

81. **Ernane de Sousa de Oliveira** - Cargo: Entrevistador - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CadÚnico - Endereço: Passagem das Flores, nº 583, Bairro: Centro - Contato: (91) 98526-6745
82. **Euclides Gomes Melo** - Cargo: Agente Sanitário - Vínculo: Temporário - Lotação: Vigilância Sanitária - Endereço: Rua 03 de Agosto, S/N, Centro - Contato: (91) 98516-0276
83. **Eudys Helio da Silva Pereira** - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - Vínculo: Efetivo - Lotação: UBS – ESF – Centro - Endereço: Travessa Cônego Miguel, S/N, Centro - Contato: (91) 98712-1425
84. **Eulália Tavares Maciel Santos** - Cargo: Professora de Matemática - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: TV. Fernandes Belo, Bairro Centro, nº 50 - Contato: (91) 93665-1910
85. **Eunice Gomes Silva** - Cargo: Servente - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Prédio - Endereço: Travessa Cônego Miguel, S/N, Bairro: Centro - Contato: (91) 98967-2037
86. **Fernanda de Paula Amorim Pereira** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico - Lotação: CREAS - Endereço: Travessa Três de Maio, S/N, Bairro: Centro - Contato: (91) 98823-3686
87. **Fernando Adson Guimarães Diniz** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Efetivo - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Travessa Cônego Miguel, S/N, Centro - Contato: (91) 98521-7839
88. **Francicleia Costa Silva** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Efetivo - Lotação: Rede de Frios - Endereço: Travessa L, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 99614-6381
89. **Francirleia Costa Silva** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Centro - Endereço: Travessa L, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98427-0840
90. **Francisca Chagas Costa** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Técnico - Lotação: Prédio - Contato: (91) 98558-4456
91. **Francisco Marcos Oliveira Pereira** - Cargo: Coordenador - Vínculo: Efetivo - Lotação: SEMED - Endereço: Rua São Benedito, Centro - Contato: (91) 98545-5127
92. **Francivaldo Ferreira Fontel** - Cargo: Professor Cuidador - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: TV. Lourival Lima, nº 365, Mangueirão - Contato: (91) 98422-0885
93. **Francy Geany Gomes da Silva** - Cargo: Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Santa Terezinha - Endereço: Rua Lauro Sodré, nº 285, Bairro Centro - Contato: (91) 98725-8051
94. **Fábia de Jesus Araújo Ferreira Paixão** - Cargo: Servente - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Abrigo - Endereço: Travessa C, nº 37, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98612-8381
95. **Gabriel Reis Azevedo** - Cargo: Diretor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: Rua Nova, nº 478, Alto - Contato: (91) 96517-5250
96. **Gabriel Siqueira Ramos** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contratado - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Travessa Assis de Vasconcelos, S/N, Centro - Contato: (91) 98580-9253
97. **Gelcimary Corrêa Monteiro** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Maria Paiva - Endereço: Avenida Justo Chermont, Próximo à Praça - Contato: (91) 98670-1297
98. **Gilvanda Lopes Gomes Pinto** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: Rua Justo Chermont, nº 474, Centro - Contato: (91) 95555-2051

99. **Gláucia Verônica Abreu Costa** - Cargo: Visitadora Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Travessa Assis de Vasconcelos, nº 187, Centro - Contato: (91) 98742-1244
100. **Graclene Franco Matos** - Cargo: Professora de Estudos Amazônicos - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: TV. da Vertente, nº 399, Mangueirão - Contato: (91) 98410-5809
101. **Helen de Paula Pereira de Sousa** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Comissionada - Lotação: SEMED - Endereço: Travessa Cônego Miguel, nº 352, Centro - Contato: (91) 98673-3852
102. **Helina Borges Costa** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua Três de Agosto, S/N, Centro - Contato: (91) 98539-9311
103. **Henriqueta Caroline Ataíde Leite** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Avenida Beira Mar, C/ Rua da Feirinha, S/Nº – Centro – Cidade de Viseu/PA - Telefone: (91) 99625-7913
104. **Herlon Helder Silva Oliveira** - Cargo: Identificador Civil - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Prédio - Endereço: Conjunto Vale do Piriá, Rua dos Aragas, Quadra 11, Casa 9, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98507-6358
105. **Hilmo Trindade Correa** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Bom Futuro - Contato: (91) 98200-5955 –
106. **Hosana dos Santos Oliveira** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Vale do Piriá, Rua Alencar nº 8, Quadra 01 – Casa 22, Bairro Cidade Nova Telefone: (91) 98507-5499
107. **Idayanne Sousa da Silva Correia** - Cargo: Servente - Vínculo: Técnico - Lotação: Escola de Música - Endereço: Travessa Bom Futuro - Contato: (91) 98259-9692
108. **Idelcy dos Reis Azevedo** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: Rua Nova, Bairro do Alto - Contato: (91) 98573-5424
109. **Inalda Nazaré Oliveira Ribeiro** - Cargo: Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: TV. Trincheira, nº 252, Mangueirão - Contato: (91) 98685-2573
110. **Iomana Miranda dos Santos** - Cargo: Servente - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CREAS - Endereço: Residencial Rio Gurupi, Rua dos Aragas, Quadra 01, Casa 29, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98510-8445
111. **Isabelle Dayane Silva Oliveira** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Conselho Tutelar - Endereço: Rua Lauro Sodré, nº 326, Bairro: Centro - Contato: (91) 98513-5838
112. **Janaína do Socorro Pinheiro Sousa** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Contratado - Lotação: Rede de Frios - Endereço: Travessa Fernandes Belo, Nº 557, Centro - Contato: (91) 98486-5251
113. **Jane Martins de Oliveira Sampaio** - Cargo: Professora de Português - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Rua Lauro Sodré, nº 431 - Contato: (91) 98742-3698
114. **Jeremias Correa Pinheiro** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa L, S/nº – Mangueirão – Telefone: (91) 98492-3711

115. **Jessica Emylle Costa de Oliveira** - Cargo: Visitadora Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Travessa Coronel Antônio Pedro, S/N, Bairro: Centro - Contato: (91) 98454-8873
116. **Jicenilde Pantoja Borges** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Santa Terezinha - Endereço: Travessa Tiradentes, S/N, Bairro Centro - Contato: (91) 96551-9955
117. **Joana Pinheiro Quadros** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico - Lotação: CadÚnico - Endereço: Rua Oito de Maio, nº 270, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98509-5621
118. **Joana Trindade Gonçalves** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Centro - Endereço: Residencial Rio Gurupi, Cidade Nova - Contato: (91) 98812-5980
119. **Jodele dos Santos Sousa** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: Rua 08 de Maio - Contato: (91) 98566-5404
120. **Jodelma Ferreira Campelo** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Rua Nova, nº 59, Centro - Contato: (91) 98570-3185
121. **Joberty Marcelo Teixeira Tavares** - Cargo: Professor de Ciências - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves -Endereço: Rua Maria Oliveira, nº 201, Centro - Contato: (91) 96511-0082
122. **John Ander Melo Santos** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Travessa Trincheira, nº 241, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98543-9162
123. **Jonathas Araujo da Silva** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico - Lotação: CREAS - Endereço: Travessa Bruno Lisboa, S/N, Bairro: Alto - Contato: (91) 96457-1060
124. **Josafá Reis Pereira** - Cargo: Orientador Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: SCFV Cidade Nova - Endereço: Travessa Tiradentes, nº 386, Bairro: Centro - Contato: (91) 98518-6269
125. **Jose Maria da Silva** - Cargo: Agente Administrativo Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa L, S/nº, Mangueirão – CEP nº 68.620-000
Telefone: (91) 98503-4219
126. **Jose Leônidas Andrade Lopes** - Cargo: Agente Administrativo Vínculo: Temporário - Endereço: Rua dos Araçá, Casa 06, Quadra 08, Rua 10 – Cidade Nova – Conjunto Vale do Piriá – Telefone: (91) 98459-4387
127. **Jose Ricardo Silva de Arruda** - Cargo: Auxiliar Administrativo
Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa Vertente, Nº 89 – Centro –Telefone: (91) 98193-1310
128. **Joseane Reis de Oliveira** - Cargo: Visitadora Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Residencial Rio Gurupi, Rua das Pupunhas, Quadra 12, Casa 27, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98542-1250
129. **Josefa dos Santos Soares** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Travessa Três de Maio, S/N, Centro - Contato: (91) 98518-8877
130. **José Reginaldo Saraiva** - Cargo: Professor de Matemática - Vínculo: Efetivo- Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Rua Alenquer, Quadra 1, Casa 1, Residencial Rio Gurupi - Contato: (91) 98645-7291

131. **José Sérgio Melo Ferreira** - Cargo: Professor de Educação Física - Vínculo: Efetivo - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Rua Lauro Sodré, Centro - Contato: (91) 98594-1768
132. **José Ricardo Silva de Arruda** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Prédio - Endereço: Travessa Vertente, S/N, Bairro: Alto - Contato: (91) 98566-0663
133. **José Maria Nazareno P. Ferreira** - Cargo: Técnico em Radiologia - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua Major Olímpio, S/N, Centro - Contato: (91) 98826-0443
134. **João Pedro da Silva Brito** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Avenida Ceará, S/Nº – Vila de Limondeua – Viseu/PA –Telefone: (91) 98197-3546
135. **Judith Costa Guerreiro Lima** – Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua Major Olímpio, S/N, Centro - Contato: (91) 98121-1105
136. **Juliana Noemi do Carmo Carneiro** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico - Lotação: Abrigo - Endereço: Travessa Padilha, S/N, Vila de Limondeua, Bairro: Zona Rural - Contato: (91) 99625-3734
137. **Juliana Nunes Miranda** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua 03 de Maio, Nº 12, Centro - Contato: (91) 98508-5361
138. **Juniomar Nunes Miranda** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua Três de Agosto, S/N, Centro - Contato: (91) 98539-9311 - Leila da Costa Silva - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Travessa Lourival Lima, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98631-5251
139. **Jurema Costa Luz** - Cargo: Facilitadora - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Rua Justo Chermont, nº 334, Bairro: Centro - Contato: (91) 98493-2607
140. **Juvêncio Carvalho Filho** - Cargo: Operador de Sistemas de Folha de Pagamento - Vínculo: Comissionado Temporário - Endereço: Rua das Abacabas, QD12, Casa 02, Residencial Rio Gurupi – Cidade Nova –Telefone: (91) 98088-8466
141. **Kacilene Azevedo Amorim** - Cargo: Técnico de Saúde Bucal - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Cidade Nova - Endereço: Travessa Fernandes Belo, S/N, Centro - Contato: (91) 98841-5729
142. **Katiana Conceição Amorim Silva** - Cargo: Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Meunice Silveira Reis - Endereço: Travessa Lourival Lima, nº 252, Mangueirão - Contato: (91) 98586-7255
143. **Kaylani Silva Pereira** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contratado - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Travessa Fernandes Belo, Nº 552, Mangueirão - Contato: (91) 98547-2283
144. **Klenis do Socorro Machado da Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Rua Lauro Sodré, S/N, Casa dos Fundos, Centro - Contato: (91) 99514-5359
145. **Kássia do Socorro Souza Reis** - Cargo: Servente - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Prédio - Endereço: Rua Maria Oliveira, nº 165, Bairro: Centro - Contato: (91) 98177-9643
146. **Laudiceia Rosário dos Santos** - Cargo: Vice-Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: Travessa Manoel Luz, nº 221 - Contato: (91) 98606-7783

147. **Leidiane dos Reis Santos** - Cargo: Técnico de Saúde Bucal - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Centro - Endereço: Residencial Rio Gurupi, Cidade Nova - Contato: (91) 98501-0071
148. **Leila da Costa Silva** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Travessa Lourival Lima, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98631-5251
149. **Lena Andreza dos Reis Ribeiro Magalhães** - Cargo: Auxiliar Contábil - Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa Ulisses Tavares, S/Nº – Centro Telefone: (91) 98850-7298
150. **Leonir do Socorro dos Santos Lima** - Cargo: Professor de Ciências - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Trincheira, nº 236, Mangueirão - Contato: (91) 98440-7350
151. **Leôncio Barros da Silva** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico - Lotação: Prédio - Contato: (91) 98551-6823
152. **Lilian Lima Rodrigues** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Meunice Silveira Reis - Endereço: Travessa Vertente, nº 313, Mangueirão - Contato: (91) 98506-0502
153. **Liliana Pereira de Oliveira Gonçalves** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Meunice Silveira Reis - Endereço: Rua Val Paraíso, nº 691, Mangueirão - Contato: (91) 98522-5885
154. **Liomar de Lima Costa** - Cargo: Vigia - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Prédio - Endereço: Travessa Ulisses Tavares, nº 653, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98571-4901
155. **Lorenilde Araujo Ferreira** - Cargo: Servente - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Conselho Tutelar - Endereço: Travessa Bom Futuro, S/N, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98612-8381
156. **Lua Silvana dos Santos Lima** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Rua Nova, S/N, Bairro: Alto - Contato: (91) 98380-6051
157. **Luan de Carvalho Souza** - Cargo: Chefe de Gabinete - Vínculo: Contrato - Temporário - Lotação: Prédio - Endereço: Rua Firmo Lima, S/N, Vila de Curupaiti - Contato: (91) 98162-0630
158. **Lucas Oliveira do Rosário** - Cargo: Técnico de Nível Médio - Vínculo: Temporário - Endereço: Rua São Benedito, S/Nº – Alto – Telefone: (91) 98437-2269
159. **Luciana Maria dos Remédios** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: TV. 03 de Maio, nº 488, Bairro: Centro - Contato: (91) 98580-5532
160. **Luciana Almeida Mendes** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Cidade Nova - Endereço: Travessa Lourival Lima, Nº 2095, Alto - Contato: (91) 98717-7179
161. **Luciane de Carvalho Souza Macieira** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Prédio - Endereço: Rua Firmo Lima, S/N, Vila de Curupaiti - Contato: (91) 98162-0630
162. **Lucicleia Saraiva Mendes** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico - Lotação: CREAS - Endereço: Travessa Coronel Antônio Pedro, nº 348, Bairro: Centro - Contato: (91) 98518-6435
163. **Luciele Lima Amorim** - Cargo: Professora de Português - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Travessa Vertente, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98545-5138

164. **Luciene do Socorro Amorim Silva** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Santa Terezinha - Endereço: Rua da Piçarreira, nº 145, Bairro da Piçarreira - Contato: (91) 98354-5538
165. **Lucineia Sousa Lima** - Cargo: Professora de História/Est. Amazônicos - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Travessa Ulisses Tavares, Bairro Mangueirão - Contato: (91) 98645-5678
166. **Lucineia Santos Amorim** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: TV. Fernandes Belo, Bairro: Centro - Contato: (91) 98540-7765
167. **Luis Roosevelt dos Reis Pacheco** - Cargo: Professor de História - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Coronel Antônio Pedro, nº 225, Centro - Contato: (91) 98419-7859
168. **Lúcia de Cássia Costa Cardoso** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Rua Maria Oliveira, nº 305 - Contato: (91) 98450-5515
169. **Macleiton Saraiva** - Cargo: Instrutor de Informática - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: SCFV Cidade Nova - Endereço: Residencial Vale do Piriá, Rua dos Aragas, Quadra 10, Rua 8, Casa 19, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98420-6525
170. **Maiana de Cássia Castro Gonçalves** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Travessa Ulisses Tavares, S/N, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98449-0488
171. **Maise Souza de Moura** - Cargo: Visitadora Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Conjunto Rio Piriá, Rua dos Aragas, Rua 06, Quadra 12, Casa 16, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98487-2030
172. **Manoel Laudir dos Santos Tavares** - Cargo: Assistente Técnico - Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa D, S/Nº – Mangueirão –Telefone: (91) 98623-6102
173. **Manoel Guimarães Filho** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Cônego Miguel, S/N, Centro - Contato: (91) 98548-5780
174. **Marcel Rosene de Assunção** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Rua 01, Quadra 16, Casa 45, Bairro Conjunto Vale do Piriá - Contato: (91) 98619-5251
175. **Marcely Cristina Sousa Santos** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Travessa Otávio Pinheiro, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 99657-6081
176. **Marcilene Padilha Trindade** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: TV. Bom Futuro, nº 112, Mangueirão - Contato: (91) 98458-5149
177. **Maria Elizabeth Ferreira dos Santos** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Rua dos Araçá, Casa 08, Quadra 06, Rua 12 – Cidade Nova – Conjunto Vale do Piriá – Telefone: (91) 98555-3684
178. **Maria Ilzanira Ferreira dos Santos** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Rua São Benedito, nº 522 – Centro –Telefone: (91) 98910-6373
179. **Maria Auxiliadora Costa da Silva** - Cargo: Professora de História/Est. Amazônia - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: TV. Coronel Antônio Pedro, nº 24, Centro - Contato: (91) 98655-1807

180. **Maria de Fátima Sousa do Nascimento** - Cargo: Professora de Português/Artes - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Rua das Bem-Aventuranças, nº 143, Alto - Contato: (91) 99616-8501
181. **Maria Aglais Lopes** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Rua Aldebaro Klautau, nº 02, Águas Lindas, Ananindeua - Contato: (91) 96707-0277
182. **Maria Valdirene Oliveira Cirino** - Cargo: Professora de Português - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Alceu Cavalcante, S/N, Alto - Contato: (91) 96211-1713
183. **Maria José Trindade de Amorim** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Otávio Pinheiro, nº 318, Mangueirão - Contato: (91) 99524-5054
184. **Maria das Graças Silva Ribeiro** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Trincheira, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98565-1516
185. **Maria do Socorro Alves da Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Assis de Vasconcelos, nº 10, Centro - Contato: (91) 99558-2055
186. **Maria Tavares Nunes** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: Rua São Benedito, nº 498, Centro - Contato: (91) 95858-5108
187. **Maria Edileuza Rosário Santos** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Helena Amaral - Endereço: Travessa Bom Jesus, nº 257, Cidade Nova - Contato: (91) 98500-3595
188. **Maria Roselia Santana Sousa** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Helena Amaral - Endereço: Travessa Tiradentes, Centro - Contato: (91) 98414-5888
189. **Maria de Nazaré Silva Brito** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Maria Albuquerque - Endereço: Rua Bom Jesus, nº 625, Cidade Nova - Contato: (91) 98550-0216
190. **Maria Oneide Teixeira Gomes** - Cargo: Professora de Geografia - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Rua Bem-Aventura, S/N, Bairro Alto - Contato: (91) 98458-8054
191. **Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Meunice Silveira Reis - Endereço: Travessa Vertente, nº 635, Mangueirão - Contato: (91) 99616-0451
192. **Maria Edilene dos Santos Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Meunice Silveira Reis - Endereço: Rua Val Paraíso, nº 589, Mangueirão - Contato: (91) 98558-2573
193. **Maria Walquíria Gomes Azevedo** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Meunice Silveira Reis - Endereço: Rua das Abacabas, Casa 14, Quadra 14, Conjunto Rio Gurupi - Contato: (91) 98453-3852
194. **Maria Elieis Ferreira do Carmo** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Rua Maria Oliveira, nº 152, Centro - Contato: (91) 98880-0852
195. **Maria dos Anjos Silva Maia** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Rua São Benedito, nº 13, Centro - Contato: (91) 98558-6586
196. **Maria Claudilene Silva de Oliveira** - Cargo: Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Travessa Vertente, nº 399, Mangueirão - Contato: (91) 98567-6040
197. **Maria das Neves Silva Maia** - Cargo: Secretária - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração -

Endereço: Rua Araguaia, Quadra 03, Casa 25, Cidade Nova - Contato: (91) 98847-4570

198. **Maria Antonia dos Santos Tavares** - Cargo: Professora Cuidadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Santa Terezinha - Endereço: Travessa Vertente, nº 687, Bairro Mangueirão - Contato: (91) 95660-4855

199. **Maria Conceição Araújo Carvalho** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo
Lotação: Santa Terezinha - Endereço: BR-208, Sítio - Contato: (91) 98757-9815

200. **Maria Domingas Ferreira Saraiva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Santa Terezinha - Endereço: Travessa Fernandes Belo, nº 229, Bairro Centro - Contato: (91) 98405-8852

201. **Maria Graciete Carvalho de Moraes** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Santa Terezinha - Endereço: Avenida Justo Chermont, S/N, Bairro Alto - Contato: (91) 98505-1089

202. **Maria das Dores Ramos da Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Rua São Benedito - Contato: (91) 98575-6255

203. **Maria Onete do Rosário Sousa** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Rua 3 de Maio - Contato: (91) 98565-2887

204. **Maria das Graças dos Santos Lanoa** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Prédio - Endereço: Travessa Assis de Vasconcelos, S/N, Bairro: Centro - Contato: (91) 98629-8610

205. **Maria Lindora dos Reis** - Cargo: Cuidadora - Vínculo: Contrato Temporário
Lotação: Abrigo - Endereço: Rua A, S/N, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98442-1448

206. **Maria Rozilda Melo** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Centro - Endereço: Rua 03 de Agosto, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98485-7888

207. **Marielza Sales Freitas** - Cargo: Vice-Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: Travessa Vertente, nº 222, Mangueirão - Contato: (91) 98642-0588

208. **Marinalva Pereira da Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Raimundo Magalhães, Cidade Nova - Contato: (91) 99306-0565

209. **Marinalva Alves Gonçalves** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetiva - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: Rua 3 de Maio - Contato: (91) 98403-5259

210. **Marines da Silva Chaves** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Contratado - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Travessa Coronel Antônio Pedro, S/N, Centro - Contato: (91) 98539-0834

211. **Mario Henrique Campos da Silva** - Cargo: Operador de Sistemas de Folha de Pagamento da SEMAD - Vínculo: Comissionado Temporário
Endereço: Travessa Tiradentes, nº 216 – Centro – Telefone: (91) 9 8643-1488

212. **Marileia Pinheiro da Silva Barros** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UBS – ESF – Cidade Nova - Endereço: Rua São Benedito, Nº 439, Cidade Nova - Contato: (91) 98524-9320

213. **Mauro Nascimento Ribeiro** - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - Vínculo: Efetivo - Lotação: UBS – ESF – Cidade Nova - Endereço: Travessa da Trincheira, Nº 252, Mangueirão - Contato: (91) 98224-0261

214. **Maxney da Silva Alves** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Maria Albuquerque -

Endereço: Rua Nova, nº 359, Alto - Contato: (91) 98548-0889

215. **Mikaely Calandrini dos Reis** - Cargo: Técnico em Radiologia - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua São Benedito, S/N, Centro - Contato: (91) 98497-8958

216. **Mileide Valquíria Oliveira Borges** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo
Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Ulisses Tavares, nº 26, Mangueirão - Contato: (91) 95662-0115

217. **Milena Barros da Silva** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Travessa H, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98261-6391

218. **Moises de Campos Sampaio** - Cargo: Diretor Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Escola de Música - Endereço: Rua Lauro Sodré, nº 16, Bairro: Centro - Contato: (91) 98565-8583

219. **Márcia Maria Vieira Lobato** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Trincheira, S/N, Alto - Contato: (91) 99555-0950

220. **Márcia Lisandra Batista Almeida** - Cargo: Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Travessa Otávio Pinheiro, nº 219 - Contato: (91) 96707-4590

221. **Nagela Cristina Ferreira dos Santos** - Cargo: Professora Cuidadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Lauro Sodré, nº 479, Centro
Contato: (91) 98205-7873

222. **Nakare Brunelli Amorim Martins** - Cargo: Auxiliar Contábil - Vínculo: Temporário - Endereço: Rua 08 de Maio, S/Nº – Mangueirão –Telefone: (91) 98540-9140

223. **Namerson Gonçalves Costa** - Cargo: Auxiliar Administrativo
Vínculo: Temporário - Endereço: Rua dos Araçás, Casa 15, Quadra 09, Rua 03 – Cidade Nova – Conjunto Vale do Piriá –
Telefone: (91) 98928-4217

224. **Nara do Socorro Guimarães Rocha** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo
Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Rua Major Olímpio, nº 571, Bairro Centro - Contato: (91) 98518-8775

225. **Natalino Aires Teixeira** - Cargo: Professor de Educação Física - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Cidade Nova - Contato: (91) 98423-5972

226. **Nayane do Nascimento Paz Lima** - Cargo: Servente - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Rua Principal, nº 578, BR 308, Vila de Curupaiti, Município de Viseu - Contato: (91) 99140-0803

227. **Nayane Tavares Monteiro** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Travessa Coronel Antônio Pedro, S/N, Centro - Contato: (91) 98530-2631

228. **Nedias Pereira Reis** - Cargo: Vigia - Vínculo: Contrato Temporário -
Endereço: Residencial Vale do Piriá, Rua das Castanheiras, Quadra 08, Casa 24, Bairro: Cidade Nova -
Contato: (91) 98524-2172

229. **Nilce Cristina Pereira** - Cargo: Agente Sanitário - Vínculo: Temporário - Lotação: Vigilância Sanitária - Endereço: Rua Maria Oliveira, S/N, Centro - Contato: (91) 98464-5124

230. **Niza Medeiros da Silva Azevedo** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário

- Lotação: Prédio - Endereço: Travessa Jarbas Passarinho, nº 112, Vila de Fernandes Belo - Contato: (91) 98518-6269

231. **Norma Auxiliadora Tavares Maciel** - Cargo: Vice-Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Travessa Fernandes Belo, Bairro Centro, nº 54 - Contato: (91) 98565-7775

232. **Otacília dos Santos Ferreira** - Cargo: Professora de Ciências - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Travessa Coronel Antônio Pedro, nº 251 - Contato: (91) 98280-8757

233. **Pamela Minelly Viana de Sousa** - Cargo: Assistente Social - Vínculo: Técnico - Lotação: CREAS - Contato: (91) 98551-6823

234. **Patrícia Ferreira da Silva** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetiva - Lotação: SEMED - Endereço: Rua Major Olímpio, Bairro Alto - Contato: (91) 96733-4345

235. **Paulo Alexandre Pinheiro** - Cargo: Professor de Matemática - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Residencial Vale do Piriá, Rua 1, Quadra 16, Casa 37 - Contato: (91) 98457-7258

236. **Paulo César dos Reis Silva** - Cargo: Secretário - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Travessa Tiradentes, nº 219, Centro - Contato: (91) 96770-0883

237. **Paulo Sousa Costa** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: TV. Tiradentes - Contato: (91) 98565-8532

238. **Paulo Ricardo Trindade Azevedo** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Escola de Música - Endereço: Travessa Otávio Pinheiro, nº 326, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98518-6435

239. **Pedro José Ferreira Santos** - Cargo: Professor de Amazônia/Geografia - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: Travessa Bom Futuro, Cidade Nova - Contato: (91) 99358-6368

240. **Raimundo Robson Lima** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Maria Albuquerque - Endereço: Residencial Rio Gurupi, Rua das Abacabas, G. 13, C. 07 - Contato: (91) 98550-1508

241. **Raimundo Miranda Filho** - Cargo: Vigia - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Rua Pedro Carneiro, S/N, Vila de Curupaiti - Contato: (91) 99140-0803

242. **Raissa Vitória Nunes Gomes** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contratado - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Travessa Assis de Vasconcelos, S/N, Centro - Contato: (91) 98492-8389

243. **Regia Nara das Neves** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Lourival Lima, nº 431, Mangueirão - Contato: (91) 98685-9347

244. **Regiane Pinheiro de Araújo** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Técnico - Lotação: Prédio - Endereço: Travessa Cônego Miguel - Contato: (91) 98558-4456

245. **Rita de Cássia Brito da Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Rua Nova, Mangueirão - Contato: (91) 98524-5508

246. **Robson Luís de Sousa Nascimento** - Cargo: Professor de História - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Travessa Bruno Lisboa, nº 484, - Bairro Mangueirão - Contato: (91) 99540-

8601

247. **Ronaldo Brito de Sousa** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa Otávio Pinheiro, nº 317 – Alto – Telefone: (91) 9 8183-1289

248. **Ronaldo Cardoso Ferreira** - Cargo: Professor de Matemática - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Rua Nova, S/N, Centro - Contato: (91) 98456-5770

249. **Ronaldo Ramos Mafra da Silva** - Cargo: Professor de Educação Física - Vínculo: Efetivo - Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: TV. Ulisses Tavares - Contato: (91) 96718-3088

250. **Rosa Soares da Silva** - Cargo: Professora de Artes - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Travessa Bom Futuro, Mangueirão - Contato: (91) 98540-7654

251. **Rosanny Pereira Vieira** - Cargo: Pedagoga - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Abrigo - Endereço: Rua Padre Aldo, nº 23, Bairro: Prainha - Contato: (91) 99392-5093

252. **Roseli Alves dos Santos** - Cargo: Servente - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Abrigo - Endereço: Rua Raimundo Magalhães, nº 1087, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98268-6547

253. **Roseleia Francisca Santos Bastos** - Cargo: Vice-Diretora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Travessa Trincheira, nº 04, Bairro Alto - Contato: (91) 98580-6745

254. **Rosi da Silva Pinto** - Cargo: Professora de Português - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Rua 08 de Maio, S/N - Contato: (91) 98505-5452

255. **Rosiene Soares Nunes** - Cargo: Servente - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: Abrigo - Endereço: Travessa Cônego Miguel, nº 219, Rua do Poço, Bairro: Mangueirão - Contato: (91) 98518-6435

256. **Rosimery Mendes Pires** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Travessa Fernandes Belo, nº 05, Mangueirão - Contato: (91) 99711-1534

257. **Rosinalda Mendes Pires** - Cargo: Professora de Matemática - Vínculo: Efetivo - Lotação: Mariano Antunes - Endereço: Rua São Benedito, nº 180, Centro - Contato: (91) 98283-5141

258. **Rosinaldo Viana dos Santos** (serv. Público): Endereço: Passagem das Flores, nº 565, centro, Viseu/PA. Tel (91) 98769-1965

259. **Rosineia Amorim Silva** - Cargo: Visitadora Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Rua Maria Oliveira, S/N, Bairro: Centro - Contato: (91) 98487-0637

260. **Rosivane da Silva Alves** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Helena Amaral - Endereço: Rua Major Olímpio, nº 472, Centro - Contato: (91) 98558-6205

261. **Rosângela Lopes da Silva** - Cargo: Professora de Educação Física/Religião - Vínculo: Efetivo - Lotação: Ana Dutra de Souza Vale - Endereço: Rua Maria Oliveira, nº 321, Bairro Centro - Contato: (91) 98406-2552 -

262. **Rosângela Ferreira da Silva** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Sagrado Coração - Endereço: Travessa Vertente, nº 40, Mangueirão - Contato: (91) 98422-5704

263. **Rosângela Cruz Belchor** - Cargo: Servente - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: SCFV Cidade Nova - Endereço: Residencial Vale do Piriá, Rua dos Aragás, Quadra 15, Casa 6, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98422-2838
264. **Rosângela Maria da Silva Maia** - Cargo: Recepcionista - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CadÚnico - Endereço: Residencial Vale do Piriá, Quadra 15, Rua 09, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98527-1821
265. **Rubenor Pinheiro Monteiro** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Maria Albuquerque - Endereço: Travessa Cônego Miguel, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 95403-1222
266. **Ruzevel Pereira Raiol** - Cargo: Visitador Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Rua Principal, S/N, Comunidade de João Grande - Contato: (91) 96029-5813
267. **Samea Cristina Ramos Henriques** - Cargo: Professora Vínculo: Efetivo Lotação: Abel Chaves - Endereço: Rua 3 de Agosto, nº 11, Mangueirão - Contato: (91) 98527-2838
268. **Sandra Maria Silva Maia** - Cargo: Digitadora - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CadÚnico - Endereço: Residencial Rio Gurupi, Rua dos Aragás, Quadra 2, Casa 22, Bairro: Cidade Nova - Contato: (91) 98762-1416
269. **Sebastião Nazareno Aires Teixeira** - Cargo: Coordenador - Vínculo: Efetivo - Lotação: Semed - Endereço: Travessa da Trincheira, Mangueirão - Contato: (91) 98555-8595
270. **Selma de Oliveira Santana** - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - Vínculo: Efetivo - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Travessa Tiradentes, S/N, Centro - Contato: (91) 99994-7197
271. **Silene Oliveira Araújo** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Comissionada - Lotação: SEMED - Endereço: Rua Maria Oliveira, Centro - Contato: (91) 98562-2133
272. **Silvana Santos Silva** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetivo Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Bruno Lisboa, nº 484, Alto - Contato: (91) 98749-5882
273. **Simão Pedro Quadros Teixeira** - Cargo: Engenheiro Civil - Vínculo: Temporário - Endereço: Rua Maria Oliveira, Nº 218 – Centro - Telefone: (91) 98569-6102
274. **Sirley Gonçalves Padilha** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa Tiradentes, S/nº – Mangueirão –Telefone: (91) 98519-9049
275. **Stephanie Nyanne Borges Ferreira** – Endereço: Rua major Olimpio, nº 90, Bairro Centro, Viseu/PA. Tel: (91) 98508-3407.
276. **Suelen Gomes da Silva** - Cargo: Visitadora Social - Vínculo: Contrato Temporário - Lotação: CRAS APEVI - Endereço: Rua Maria Oliveira, S/N, Bairro: Centro - Contato: (91) 98518-6435
277. **Suzana dos Reis Gonçalves** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa Três de Maio, nº 033 – Mangueirão –Telefone: (91) 98156-4487
278. **Swenny Guerreiro Miranda da Silva** - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - Vínculo: Efetivo - Lotação: UBS – ESF – Centro - Endereço: Travessa Cônego Miguel, S/N, Centro - Contato: (91) 98615-2552
279. **Tacyane Lopes Sousa** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: Rua 08 de Maio, nº 506, Mangueirão - Contato: (91) 98452-0007

280. **Tailson da Silva Leite** - Cargo: Engenheiro Agrônomo - Vínculo: Temporário - Endereço: Rua Major Olímpio, Nº 234 – Centro –Telefone: (91) 98441-5469
281. **Tatiane do Socorro de Sousa** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: Rua das Pupunhas, Quadra 13, Casa 73, Conjunto Rio Gurupi - Contato: (91) 98751-2797
282. **Terezinha Rosa de Jesus B. Ferreira** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetiva - Lotação: SEMED - Endereço: Rua Major Olímpio, Bairro Centro - Contato: (91) 99658-7418 –
283. **Thaian Assis Rodrigues** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Contratado - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Rua Lauro Sodré, Nº 508, Centro - Contato: (91) 98545-2930
284. **Thaiane Cristina Silva das Neves** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Rua Maria Oliveira, S/N, Centro - Contato: (91) 98492-8724
285. **Thais Larissa Soares da Silva** - Cargo: Engenheira Agrônoma - Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa Vertente, S/Nº – Mangueirão –Telefone: (91) 98524-6489
286. **Thatyane dos Reis Amorim** - Cargo: Técnico de Enfermagem - Vínculo: Temporário - Lotação: UPA 24HS - Endereço: Sítio do Trindade - Contato: (91) 98540-1068
287. **Thyago Alves Guimarães** - Cargo: Professor - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: TV. Cônego Miguel, S/N, Centro - Contato: (91) 98425-0941
288. **Tiago da Silva Mendes** - Cargo: Auxiliar Administrativo Vínculo: Temporário - Endereço: Travessa Trincheira, S/Nº – Alto – Telefone: (62) 99378-0787
289. **Tiago Costa de Souza** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Vínculo: Contratado - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Travessa Otávio Pinheiro, S/N, Mangueirão - Contato: (91) 98605-1073
290. **Valcelina Silva da Trindade** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Álvaro Adolfo - Endereço: Rua Major Olímpio, nº 672, Alto - Contato: (91) 98855-0253
291. **Valdenildima de Sousa Silva** - Cargo: Professora de Educação Física - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: Rua Nova, nº 562, Bairro do Alto - Contato: (91) 98555-5167
292. **Vanda Araújo dos Santos** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Maria Albuquerque - Endereço: Rua São Benedito, S/N, Bairro Alto - Contato: (91) 98558-2544
293. **Vanda Maria Nascimento de Nazaré** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetiva Lotação: Umbelino Ferreira - Endereço: TV. Antônio Pedro - Contato: (91) 98500-1373
294. **Vanderlu da Silva Melo** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: Rua São Benedito, Bairro: Centro - Contato: (91) 96741-5875
295. **Vanderson da Silva do Rosário** - Cargo: Agente Administrativo - Vínculo: Efetivo - Lotação: Prédio da SEMUS - Endereço: Residencial Vale do Piriá, Cidade Nova - Contato: (91) 98607-7032
296. **Vera Lúcia Costa da Silva** - Cargo: Coordenadora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Semed - Endereço: Travessa Otávio Pinheiro, Alto - Contato: (91) 98880-7773
297. **Wanderleia N. Reis de Oliveira** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Vale do Piriá - Endereço: Rua 10, Quadra 08, Lote 07 - Contato: (91) 98581-8778

298. **Welligton Pereira Lanoa** - Cargo: Coordenador - Vínculo: Efetivo - Lotação: SEMED - Endereço: Rua 08 de Maio, Mangueirão - Contato: (91) 98116-5188

299. **Zadiel Gonçalves Maciel** - Cargo: Professor de Educação Física - Vínculo: Efetivo - Lotação: Abel Chaves - Endereço: TV. Fernandes Belo, nº 548, Centro - Contato: (91) 95041-3487

300. **Zilda Moreira Gonçalves** - Cargo: Professora - Vínculo: Efetivo - Lotação: Josias Camelo - Endereço: TV. Vertente - Contato: (91) 95736-5715.